



**AUTORIDADE DA  
CONCORRÊNCIA**

**Relatórios  
de  
Actividades  
e de  
Gestão e Contas**

**2010**



## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>NOTA INTRODUTÓRIA</b>                               | <b>2</b>  |
| <b>I. ENQUADRAMENTO E SÍNTESE DA ACTIVIDADE</b>        | <b>3</b>  |
| 1. OBJECTIVOS OPERACIONAIS PARA 2010                   | 3         |
| 2. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE 2010                      | 5         |
| 3. SÍNTESE DOS RECURSOS E ORGANIZAÇÃO                  | 8         |
| <b>II. ACTIVIDADE PROCESSUAL</b>                       | <b>10</b> |
| 1. OPERAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO                           | 10        |
| 2. PRÁTICAS RESTRITIVAS                                | 18        |
| 3. CONTROLO JUDICIAL — RELACIONAMENTO COM OS TRIBUNAIS | 26        |
| <b>III. ACTIVIDADE EXTRA-PROCESSUAL</b>                | <b>39</b> |
| 1. ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DE MERCADOS                | 39        |
| 2. RELAÇÕES INTERNACIONAIS                             | 42        |
| 3. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL                            | 48        |
| 4. PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE CONCORRÊNCIA             | 50        |
| 5. TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA                        | 51        |
| <b>SEGUNDA PARTE – RELATÓRIO GESTÃO E CONTAS</b>       | <b>53</b> |
| <b>I. RECURSOS</b>                                     | <b>53</b> |
| 1. RECURSOS HUMANOS                                    | 53        |
| 2. RECURSOS TÉCNICOS                                   | 55        |
| 3. RECURSOS FINANCEIROS                                | 57        |
| <b>II. GESTÃO ECONOMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>   | <b>59</b> |
| 1. SITUAÇÃO ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL         | 59        |
| 2. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS                | 66        |
| <b>III. QUESTÕES INSTITUCIONAIS</b>                    | <b>67</b> |
| 1. CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS                    | 67        |
| 2. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ADC                          | 69        |
| 3. APLICAÇÃO DE RESULTADOS                             | 70        |
| 4. REFERÊNCIAS ESPECIAIS                               | 70        |
| 5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS                           | 72        |
| 6. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS                 | 79        |
| <b>RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO</b>             | <b>99</b> |
| <b>CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS</b>                    |           |

## Nota Introdutória

Em 2010, a Autoridade da Concorrência (AdC) registou importantes melhorias em termos de desempenho orçamental e em todas as suas actividades de defesa e promoção da concorrência.

A gestão da AdC continuou a ser pautada por uma execução orçamental exemplar, que em 2010 se situou em 8,6 milhões de euros, inferior à execução de 9,1 milhões de euros em 2009 e ao próprio orçamento de 10,7 milhões de euros para 2010. Uma tal execução orçamental foi possível através de uma redução muito selectiva e muito bem direccionada das despesas, de modo a não afectar a capacidade de actuação presente da AdC no quadro das missões que lhe estão confiadas por lei.

Para além de melhorar a sua eficácia organizacional, concretizou objectivos importantes nas várias frentes em que tem de actuar – controlo de concentrações, apreciação e sancionamento de processos de violação de regras de concorrência, actividade jurídica e de contencioso, estudos económicos e relações internacionais.

Pela primeira vez, a AdC submeteu a consulta pública Linhas de Orientação da Actividade Processual, uma sobre instrução de processos relativos à aplicação do regime jurídico das práticas restritivas de concorrência, e outra sobre adopção de compromissos em operações de concentração, as quais contribuirão para acentuar a transparência e *accountability* da AdC.

A AdC concluiu as investigações dos processos de práticas restritivas com mais de três anos de pendência, com um rácio de condenações semelhante ao registado entre 2003 e 2009 e cumprindo, assim, o objectivo de não ter em carteira, a partir de 2011, processos nessa situação. A AdC está agora em condições de prosseguir uma política mais agressiva de prioridades nos processos de violação de regras de concorrência, designadamente no que respeita a combate a cartéis.

A AdC foi classificada em 4.º lugar, entre 71 congéneres, no índice *Global Merger Control Index* (GMCI), elaborado anualmente pelo *Center for European Law and Economics*, que avalia o desempenho no âmbito do controlo de operações de concentração. Em 2009 a AdC tinha sido classificada em 18.º lugar.

As realizações da AdC noutras áreas da sua actividade foram igualmente relevantes, destacando-se o acompanhamento de sectores sensíveis da economia com análises rigorosas e fundamentadas, a organização da III Conferência Internacional de Lisboa sobre Direito e Economia da Concorrência, e o lançamento da Revista de Regulação e Concorrência, em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

## PRIMEIRA PARTE – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

### I. Enquadramento e síntese da actividade

A actividade da Autoridade da Concorrência em 2010 pautou-se pelo cumprimento dos objectivos definidos para aquele ano, os quais, por sua vez, inspirados no seu Plano Estratégico 2008-2013 – aprovado para o mandato do actual Conselho<sup>1</sup> – e na convicção de que a promoção e defesa da concorrência, designadamente na actual fase da economia portuguesa, exige uma actuação eficaz, rigorosa e transparente da instituição, tanto no âmbito do seu funcionamento de gestão, como no dos processos de decisão ao nível sancionatório, de supervisão e de *advocacy*.

Assumindo a *Missão* de assegurar a aplicação da política de concorrência em Portugal e a *Visão* de uma instituição de referência internacional em matéria de defesa e promoção da concorrência, o Plano Estratégico define como objectivos estratégicos: (i) defender e promover a concorrência na economia portuguesa; (ii) assegurar um bom conhecimento das realidades económicas sobre as quais a AdC tem de tomar decisões; (iii) consolidar uma maior presença nos fóruns internacionais da concorrência; (iv) promover uma cultura interna de *team work*, e, (v) reduzir o *backlog* das pendências processuais.

#### 1. Objectivos operacionais para 2010

Os objectivos operacionais para 2010 foram definidos com referência ao *Sistema de Controlo de Objectivos e Resultados (SCORE)*, documento estratégico da AdC que permite fixar, de forma integrada, os seus objectivos anuais, os objectivos operacionais dos diversos departamentos e os objectivos pessoais dos seus colaboradores, bem como o processo de avaliação do desempenho institucional e dos seus colaboradores.

Os objectivos operacionais fixados para 2010, definidos em função das três grandes áreas estratégicas que habitualmente orientam as entidades públicas no âmbito do processo de fixação e avaliação de objectivos, foram os seguintes:

- a) Contribuir, de forma **eficaz**, para aumentar a concorrência na economia portuguesa
  - Rever e propor um projecto de nova Lei da Concorrência

<sup>1</sup> O Conselho da AdC em exercício de funções foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2008, tendo tomado posse em 25 de Março de 2008.

- Produzir decisões e recomendações de referência
- Reforçar as acções de investigação e supervisão
- Promover uma cultura de concorrência e do reforço do seu acervo documental
- Consolidar a sua agenda internacional, através da presença activa nos principais fóruns internacionais

b) Reforçar, a nível da **eficiência**, a capacidade de actuação

- Consolidar a agenda analítica, suportada em estudos comerciais e jusconcorrenciais e de outros temas conceptuais relevantes
- Investir no capital humano e na qualidade do trabalho realizado
- Modernizar os procedimentos internos, suportados em manuais de procedimentos e regulamentos internos ágeis, a par da mobilidade interna
- Agilizar a organização interna, através da implementação de um sistema integrado de informação para acompanhamento e gestão de processos

c) Melhorar a **qualidade** do serviço prestado, medida em termos de

- Transparência e previsibilidade
- Redução dos prazos
- Custos e dos benefícios aplicados
- Publicitação das decisões internas e judiciais
- Meios de comunicação e da imagem institucional

Para cada objectivo operacional foram definidos os indicadores e as metas a alcançar.

Como habitualmente, para além dos objectivos operacionais interligados com a estratégia, a AdC definiu ainda objectivos operacionais, centrados na melhoria da qualidade da gestão interna, reflectidos nas áreas de suporte ou de logística.

Na prossecução dos objectivos operacionais, a AdC previu, para o ano de 2010, o desenvolvimento de projectos, materializados, cada um, num conjunto de acções, e partilhados pelas unidades orgânicas, cujos resultados são convergentes no sentido do pleno cumprimento da sua missão.

## 2. Síntese dos Resultados de 2010

Cumprindo o objectivo de apresentação de um novo e reestruturado Regime Jurídico da Concorrência, a AdC disponibilizou ao Governo dois anteprojectos legislativos que reflectem uma reflexão interna sobre o que poderá vir a ser: (i) a nova Lei da Concorrência, para proposta governamental, contemplando alterações e modernizações de carácter substantivo e adjectivo-processual, bem como a necessária articulação com o regime jurídico do Lei n.º 39/2006, de 25 de Agosto (dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contra-ordenação por infracção às normas nacionais da concorrência); (ii) os Estatutos da AdC, tendente à agilização e modernização dos mesmos, como, aliás, se impunha também pelo art. 23.º, n.º 1, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009)<sup>2</sup>, caso estas matérias venham a ser objecto de uma iniciativa legislativa e mereçam a aprovação dos competentes órgãos legiferantes.

No âmbito dos processos de controlo de operações de concentração de empresas, foram notificadas 62 operações de concentração, tendo a AdC adoptado um total de 59 decisões finais. De realçar que foi um ano em que se verificou um acréscimo de cerca de 20% no número de operações notificadas relativamente a 2009.

Releva-se o facto de a AdC ter sido classificada em 4.º lugar, entre 71 congéneres, no índice que avalia o desempenho no âmbito do controlo de operações de concentração. Este índice, o *Global Merger Control Index* (GMCI), elaborado anualmente pelo *Center for European Law and Economics*, avalia e compara os desempenhos das autoridades responsáveis pelo controlo das operações de concentração, no que diz respeito à capacidade técnica, independência, transparência, fiabilidade, previsibilidade e rapidez das decisões, entre outros parâmetros.

A actuação sobre práticas restritivas da concorrência, ou seja, a actividade *anti-trust* da AdC, pautou-se, neste ano, por um esforço acrescido de conclusão dos processos com maior tempo de pendência, tendo-se concluído os processos com mais de 3 anos desde a abertura do respectivo inquérito.

A prossecução daquele objectivo estratégico não prejudicou a actividade processual corrente. Assim, dos 26 processos concluídos em 2010, 18 correspondem a processos que teriam mais de três anos no final daquele ano civil, sendo os restantes 8 processos com um tempo de pendência inferior a 3 anos. O rácio condenações/arquivamentos situou-se em cerca de 20%, com 5 decisões condenatórias e um total de quase 3 milhões de euros em coimas aplicadas.

<sup>2</sup> Revista pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei do Orçamento de 2010)

Relativamente aos processos de práticas individuais do comércio, a AdC decidiu 94 processos em 2010, de que resultaram 67 decisões sancionatórias e 27 decisões de arquivamento. As coimas aplicadas totalizaram 953.783,77€.

Tanto no âmbito do controlo de concentrações empresariais como no das práticas restritivas, foram conseguidos ganhos importantes no que se refere a prazos de decisão.

No âmbito da actividade jurídica e do contencioso, foram abertos 6 novos processos [sendo 2 relativos à Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho (=Lei da Concorrência)], resultantes de recursos judiciais interpostos de decisões da AdC, e 42 respeitantes a infracções ao Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de Outubro.

No final do ano, a situação processual mostra-nos 68 processos que se encontram pendentes no Tribunal de Comércio de Lisboa, 18 nos Tribunais da Relação, 2 no Tribunal Constitucional e 5 recursos que correm por outros tribunais.

Foram, neste ano, produzidas recomendações no sector dos combustíveis líquidos rodoviários e gasosos de garrafa (butano e propano), constantes do Relatório de Março de 2009, e no âmbito de eventuais auxílios de Estado.

No âmbito dos estudos e publicações de iniciativa interna destacam-se a continuação da publicação das *Newsletters* trimestrais sobre os Mercados dos Combustíveis Líquidos e Gasosos e dos Boletins mensais de Estatísticas sobre Combustíveis Líquidos, do Relatório sobre a Mobilidade dos Consumidores no Sector das Comunicações Electrónicas em Portugal, do Relatório sobre as Principais Questões Concorrenciais da Liberalização do Sector Postal em Portugal, do Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Comunicações Electrónicas, relativo ao ano de 2009, e do Relatório Final sobre Relações Comerciais entre a Distribuição Alimentar e os seus Fomecedores, bem como a actualização do Relatório sobre a formação dos preços grossistas da energia eléctrica em Portugal para o ano de 2008 e 1.º semestre de 2009.

Foram produzidas recomendações no âmbito do sector da produção e distribuição alimentares, no âmbito dos serviços postais e no âmbito das comunicações electrónicas constantes.

No âmbito da organização de eventos sobre a concorrência, destacam-se a organização de 10 seminários (na AdC) sobre Economia e Direito da Concorrência, salientando-se a presença de Peter Freeman, *Chairman/UK Competition Commission*, Kenneth Glazer, *Deputy Director of the Bureau of Competition/US Federal Trade*

*Commission/EUA, Wouter Wils, Member of the Legal Service of the European Commission e de Bruno Lasserre, President de l' Autorité de la Concurrence/France.*

Quanto às relações externas, saliente-se que a AdC consolidou a sua presença internacional, participando em 44 reuniões da Rede ECN. Neste quadrante, merece especial destaque a actividade da AdC nos trabalhos de revisão de importantes instrumentos legislativos, que incluem Regulamentos de Isenção por Categoria e Comunicações da Comissão, cujo processo de revisão foi iniciado em anos anteriores e concluído em 2010.

Em 2010, os Directores Gerais da Concorrência reuniram-se por duas vezes, numa Reunião *Ad-Hoc*, em 1 de Junho de 2010 e, posteriormente, nos dias 16 e 17 de Novembro de 2010, tendo o Presidente da AdC comparecido àquelas reuniões.

No âmbito da cooperação bilateral, salientam-se diversas iniciativas desenvolvidas com o Brasil, Moçambique, França e Singapura. Em termos multilaterais, a AdC participou em reuniões organizadas pela OCDE e pela UNCTAD.

A Autoridade da Concorrência acolheu mais de 300 participantes, na III Conferência de Lisboa sobre o Direito e a Economia da Concorrência, que decorreu em 14 e 15 de Janeiro de 2010.

Foram produzidas e lançadas pelos Departamentos de Práticas Restritivas e Controlo de Concentrações duas consultas públicas sobre Linhas de Orientação da Actividade Processual, uma sobre instrução de processos relativos à aplicação do regime jurídico das práticas restritivas de concorrência, e outra sobre adopção de compromissos em operações de concentração, devendo as respectivas Linhas de Orientação entrar em vigor brevemente.

Na actividade de gestão das tecnologias de informação e comunicação (TIC) empreendidas em 2010 destaca-se o início da implementação da plataforma de trabalho colaborativo, que virá a ter, a muito curto prazo, um impacto muito significativo no *team work* dos colaboradores da AdC. Igualmente relevante foi o processo de revisão do Sistema de Gestão Documental e a adopção de certificados de assinatura digital para a assinatura de documentos e despachos.

No âmbito da iniciativa *Concorrenci@onLine* foi reformulado o Sistema de Queixas, melhorado o *Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração* para a versão 2.0 e integrado o Repositório de Casos da Concorrência com o futuro Portal Institucional da AdC.



Em termos da Modernização da infra-estrutura de TIC, procedeu-se à virtualização do *DataCenter*, tendo-se reduzido o número de servidores físicos para menos de metade dos anteriormente existentes. Também a infra-estrutura de *backup* foi integralmente reformulada, tendo sido criada uma infra-estrutura de *backup* para disco, que irá também suportar o arquivo de correio electrónico.

Foi desenvolvida a iniciativa *InovTech AdC*, que corresponde a um plano de investimentos para os próximos 2 anos. Este plano está alinhado com a arquitectura de sistemas de informação e foi objecto de uma candidatura, já aprovada, ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA).

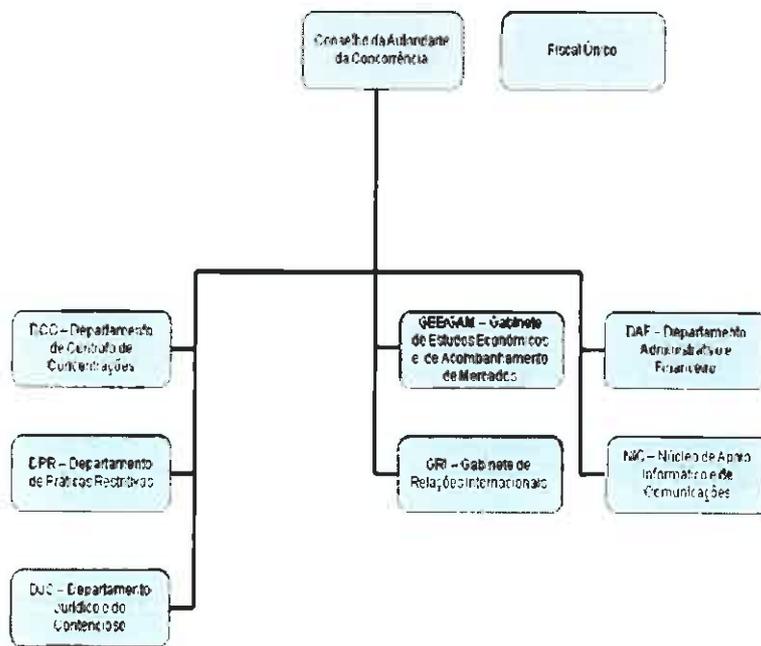
### 3. Síntese dos recursos e organização

Em 31 de Dezembro de 2010, o número de efectivos na AdC com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado era de 91 dos 95 lugares preenchidos. Dos 91 efectivos, o pessoal que esteve afecto a actividades operacionais de regulação da concorrência representou cerca de 70% do total de colaboradores. Os restantes desempenharam funções de apoio técnico superior, técnico, administrativo e auxiliar nas unidades orgânicas de apoio logístico. O grau de tecnicidade atingido na AdC no ano de 2010 foi de 78%. Na distribuição dos efectivos por habilitações académicas predominaram os colaboradores habilitados com o grau de Mestre, seguido do grau de Doutor.

A estrutura interna foi concebida para abranger, de forma completa, as diversas áreas nucleares da actividade da Autoridade (controlo de concentrações de empresas, investigação e sancionamento de práticas restritivas da concorrência, estudos e pareceres jurídicos, contencioso, estudos económicos e de acompanhamento de mercados, relações internacionais e apoio logístico (administrativo, financeiro, pessoal, informação e comunicações), representada no organograma seguinte:



## Organograma da Estrutura Interna da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA



O funcionamento da AdC está apoiado em modernas ferramentas de informação e comunicação, permitindo uma operacionalização estrutural mista, através de uma combinação maleável entre uma estrutura hierarquizada e uma estrutura matricial, organizada segundo os princípios da flexibilidade, da polivalência dos recursos humanos e materiais e da desmaterialização documental.

A gestão orçamental da AdC tem sido pautada por uma redução sistemática das despesas, reflectida numa **execução orçamental de 8,6 milhões de € em 2010** em comparação com 9,1 milhões de € em 2009.



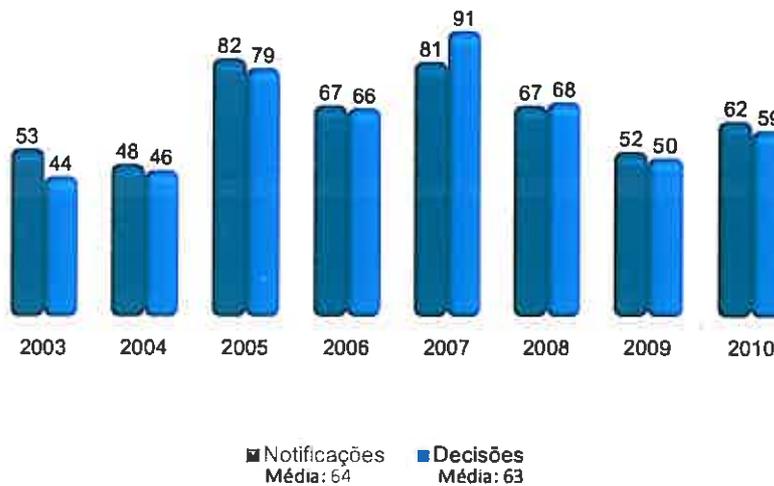
## II. ACTIVIDADE PROCESSUAL

### 1. Operações de Concentração

#### 1.1. Procedimentos de Controlo de Operações de Concentração: Caracterização das Operações de Concentração

No âmbito dos processos de controlo de operações de concentração de empresas, a AdC adoptou, durante o ano de 2010, um total de 59 decisões finais.

Notificações e Decisões, entre 2003 e 2010



De realçar que, durante o ano de 2010, foram notificadas 62 concentrações de empresas, tendo transitado, do ano anterior, a análise de 7 operações de concentração. Em 2010 verificou-se um aumento no número de operações notificadas, comparativamente com o ano de 2009, tendo-se passado de 52 notificações, em 2009, para 62, em 2010, a que corresponde um crescimento de cerca de 19%.

Em termos gerais, e por um lado, as operações de concentração objecto de decisão resultaram na análise dos mais variados sectores de actividade económica, sendo, contudo, de salientar que 59% das operações analisadas envolveram mercados de bens transaccionáveis, continuando a verificar-se a mesma preponderância deste tipo de operações como nos anos anteriores.



Por outro lado, 39% do total de operações de concentração decididas foram de notificação múltipla, isto é, foram igualmente objecto de notificação noutro(s) Estado(s)-Membro(s).

Das operações em análise em 2009 e transitadas para 2010 destaca-se a Ccent. 41/2009 (*Ongoing/Prisa/Media Capital*), que foi alvo de uma decisão de oposição em primeira fase, no decorrer do parecer negativo, de natureza vinculativa, emitido pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Releva ainda que uma das operações transitadas de 2009 para 2010, a Ccent. 47/2009 (*Farminveste/Pararede*), resultou da abertura de um procedimento oficioso relativo a uma operação de concentração não notificada, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 18/2003, que envolveu empresas que actuam no sector das tecnologias da informação.

Para permitir uma análise mais detalhada das operações decididas durante o ano de 2010, agrupam-se abaixo as operações de concentração segundo a natureza e o tipo da concentração, caracterização em termos de localização geográfica das empresas envolvidas, tipo de decisão e por volume de negócios das empresas adquiridas, no território nacional.

Agrupando as operações de concentração decididas segundo a sua natureza, verifica-se que, tal como nos dois anos anteriores, a maioria consistiu na “aquisição maioritária do capital social”.

|   |    |      |
|---|----|------|
| Aquisição maioritária do capital social | 34 | 58%  |
| Controlo conjunto                       | 9  | 15%  |
| Aquisição de activos                    | 16 | 27%  |
| Total                                   | 59 | 100% |

Agrupando as operações de concentração decididas segundo o respectivo tipo, constata-se que, tal como nos dois anos anteriores, as concentrações de tipo horizontal continuam a ser as mais representativas (63%), seguidas das de tipo conglomeral (36%) e, por fim, as de tipo vertical (2%).

|             |    |      |
|-------------|----|------|
| Horizontal  | 37 | 63%  |
| Vertical    | 1  | 2%   |
| Conglomeral | 21 | 36%  |
| Total       | 59 | 100% |

No que respeita à distribuição por localização geográfica das empresas envolvidas, mantém-se a tendência, já verificada nos anos anteriores, das concentrações "completamente domésticas" serem as mais representativas (41%).

|  |           |             |
|--|-----------|-------------|
| Completamente doméstico                            | 24        | 41%         |
| Doméstico c/ empresas noutros países dentro do EEE | 7         | 12%         |
| Doméstico c/ empresas noutros países fora do EEE   | 8         | 14%         |
| Transfronteiriço c/ empresas só dentro do EEE      | 4         | 7%          |
| Transfronteiriço c/ empresas fora do EEE           | 16        | 27%         |
| <b>Total</b>                                       | <b>59</b> | <b>100%</b> |

Agrupando as operações de concentração decididas segundo os volumes de negócios realizados<sup>3</sup> pelas empresas adquiridas, em Portugal, constata-se que 5,1% das operações envolveram a aquisição de empresas/ativos que geraram volumes de negócios superiores a 150 milhões de euros.

|              |           |             |
|--------------|-----------|-------------|
| <5           | 28        | 47,5%       |
| 5≤10         | 8         | 13,6%       |
| 10≤25        | 7         | 11,9%       |
| 25≤50        | 8         | 13,6%       |
| 50≤100       | 3         | 5,1%        |
| 50≤150       | 2         | 3,4%        |
| ≥150         | 3         | 5,1%        |
| <b>Total</b> | <b>59</b> | <b>100%</b> |

Em 2010, a AdC aceitou compromissos em duas situações, nos processos relativos às operações Ccent. 23/2010 (*EDP Produção/Greenvouga*) e Ccent. 25/2010 (*S.C. Johnson/Negócio de Insecticidas e Repelentes Sara Lee*).

Adoptou-se, igualmente, no final do ano de 2010, um projecto de decisão de passagem a investigação aprofundada, no processo Ccent. 44/2010 (*Essilor/Shamir*), envolvendo empresas que desenvolvem actividade na área da produção, acabamento, distribuição de lentes oftálmicas, processo que se encontra presentemente em apreciação, em segunda fase.

A maioria das decisões adoptadas correspondeu a decisões de não oposição sem condições (90%), em linha com o ocorrido nos anos anteriores, à semelhança ao que se verifica na Comissão Europeia e na generalidade das Autoridades de Concorrência homólogas.

<sup>3</sup> Volumes de negócios calculados nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei da Concorrência.



|                              |           |             |
|------------------------------|-----------|-------------|
| Não abrangida                | 2         | 3%          |
| Não oposição                 | 53        | 90%         |
| Oposição *                   | 1         | 2%          |
| Não oposição c/ compromissos | 2         | 3%          |
| Remessa à Comissão           | 1         | 2%          |
| <b>Total</b>                 | <b>59</b> | <b>100%</b> |

\*Oposição em primeira fase na CCent. 41/2009 (*Ongoing/Prisa/Media Capital*).

## 1.2. Operações Decididas

Do conjunto de **59 Decisões Finais** adoptadas em 2010, os processos relativos às operações Ccent. 23/2010 (*EDP Produção/Greenvouga*) e Ccent. 25/2010 (*S.C. Johnson/Negócio de Insecticidas e Repelentes Sara Lee*), por se tratar de decisões de aprovação com compromissos, envolveram níveis de análise de maior exigência e complexidade. No caso do processo Ccent. 23/2010 (*EDP Produção/Greenvouga*), que envolveu a aquisição do controlo exclusivo da Greenvouga, por parte da EDP, a complexidade da análise resulta, ainda, do facto de se estar perante mercados regulados.

Importa ainda destacar o processo Ccent. 41/2009 (*Ongoing/Prisa/Media Capital*), no qual foi emitida uma decisão de oposição, na sequência de parecer negativo emitido pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), por considerar que a mesma poderia "afectar a diversidade e o pluralismo em áreas tão relevantes como a da televisão, do mercado de trabalho dos jornalistas e restantes profissionais da comunicação social, da publicidade televisiva e da produção de conteúdos", podendo ainda contribuir para "uma maior uniformidade de conteúdos nos dois canais provados de televisão após a Operação".

Atento o sentido negativo do referido parecer, este é vinculativo para a Autoridade, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 98.º da nova Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, pelo que o Conselho da Autoridade adoptou, nos termos devidos uma decisão de oposição à operação notificada.

A operação de concentração Ccent. 25/2010 (*S.C. Johnson/Negócio de Insecticidas e Repelentes Sara Lee*) consistia na aquisição, pela empresa S.C. Johnson, do controlo exclusivo do negócio de insecticidas domésticos e repelentes de insectos para uso humano, integrado no Grupo Sara Lee. Esta operação, de natureza horizontal,

suscitou preocupações jusconcorrenciais no que respeita aos mercados de: (i) insecticidas para insectos rastejantes (CIK); (ii) insecticidas para insectos voadores (FIK), e, (iii) produtos anti-traça; mercados em que a quota agregada pós-operação seria superior a 60%.

A AdC emitiu uma decisão de não oposição com compromissos, que estipula a alienação de activos referentes aos insecticidas (CIK, FIK e anti-traças) comercializados pela Sara Lee, sob a marca *Dum Dum*, eliminando-se totalmente a sobreposição horizontal que decorreria da operação de concentração, naqueles mercados.

Quanto à operação Ccent. 23/2010 (*EDP Produção/Greenvouga*), notificada em 15 de Junho de 2010, consistia a mesma na aquisição, pela EDP Produção, do controlo exclusivo da Greenvouga, sociedade detida conjuntamente pela EDP e pela Martifer Renewables. A Greenvouga é uma sociedade que detém a concessão para a concepção, construção e exploração do empreendimento hidroeléctrico de Ribeiradio - Ermida, licenciado em 2007, cujo início de exploração se prevê para 2014.

Não obstante a Greenvouga não ter realizado, em 2009, qualquer volume de negócios que resultasse da sua actividade principal, considerou-se que a operação de concentração se encontrava sujeita a notificação prévia à AdC, por estar preenchido o critério da quota de mercado, já que foi possível afirmar, com elevado grau de certeza, que a EDP terá, em 2014, uma quota igual ou superior a 30% nos mercados relevantes identificados, que será reforçada com a operação de concentração.

A avaliação jusconcorrencial centrou-se na alteração de incentivos económicos da adquirida susceptível de emergir da alteração na sua estrutura de controlo, tendo-se identificado preocupações jusconcorrenciais no mercado da prestação de serviços de banda de regulação secundária, decorrentes da eliminação de concorrência potencial exercida pela Greenvouga, já que a EDP teria menos incentivos para participar, com a central de Ribeiradio, naquele mercado relevante.

A AdC adoptou uma decisão de não oposição sujeita a compromissos, cujo objectivo foi o de assegurar que a central de Ribeiradio participe no mercado da prestação de serviços de banda de regulação secundária, de modo a aproximar-se do que se anteciparia que fosse o comportamento de um agente competitivo *price taker* naquela central.

Refira-se ainda o processo Ccent. 41/2009 (*Ongoing/Prisa/Media Capital*), no qual foi emitida uma decisão de oposição. No âmbito deste processo, a ERC emitiu um parecer negativo quanto à realização da operação de concentração notificada à AdC,

por considerar que a mesma poderia *"afectar a diversidade e o pluralismo em áreas tão relevantes como a da televisão, do mercado de trabalho dos jornalistas e restantes profissionais da comunicação social, da publicidade televisiva e da produção de conteúdos"*, podendo ainda contribuir para *"uma maior uniformidade de conteúdos nos dois canais privados de televisão após a Operação"*.

Atento o sentido negativo do referido parecer, este é vinculativo para a AdC, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto, aplicável *ex vi* n.º 2 do artigo 98.º da Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, pelo que o Conselho da AdC adoptou uma decisão de oposição, legalmente devida, à operação notificada.

### **1.3. Avaliações Prévias**

A avaliação prévia de operações de concentração<sup>4</sup>, embora seja um procedimento facultativo, tem continuado a ser utilizado pelas empresas, na medida em que, regra geral, facilita a clarificação de aspectos jurídicos ou económicos relativos às operações projectadas e permite uma diminuição dos prazos de análise de uma operação de concentração, permitindo evitar a suspensão dos prazos dos procedimentos para pedidos de esclarecimento ou de elementos.

Na verdade, a troca de informações e a discussão sobre alguns aspectos, substantivos e/ou procedimentais, que se podem colocar ou resolver, nomeadamente a antecipação da recolha de elementos, de modo informal e absolutamente confidencial, numa fase prévia à notificação, tem-se revelado positiva, continuando a AdC interessada em aprofundar e desenvolver este tipo de procedimento.

No ano de 2010, seguindo a tendência dos anos anteriores, duplicou o número de pedidos de Avaliação Prévia, tendo sido analisados 14 pedidos.

### **1.4. Processos no âmbito comunitário**

A actividade da AdC no âmbito das concentrações de empresas de dimensão comunitária desenvolve-se em duas vertentes: (i) na análise sumária das operações de concentração notificadas à Comissão Europeia; e, (ii) na análise e acompanhamento das operações de concentração que poderão ser alvo da remessa de, ou para, a Comissão Europeia e das operações de concentração que passam à

<sup>4</sup> Comunicado n.º 7/2007, de 16 de Abril de 2007 – *"Linhas de Orientação sobre o procedimento de avaliação prévia de apreciação de operações de concentração de empresas"*.

segunda fase do procedimento, com o respectivo acompanhamento no Comité Consultivo da Comissão Europeia em matéria de Concentração de Empresas.

**Análise de concentrações de notificação múltipla nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas**

O Regulamento do Conselho (CE) n.º 139/2004, de 20 de Janeiro de 2004, relativo ao controlo das operações de concentração de empresas (“Regulamento das concentrações comunitárias”), estabelece regras em matéria de remessa de processos de concentração transfronteiriça, designadamente, a remessa em momento anterior à notificação, a pedido das partes notificantes, da Comissão para os Estados-Membros e dos Estados-Membros para a Comissão, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do seu artigo 4.º.

Tais pedidos são apresentados mediante um Memorando Fundamentado, à Comissão e, por esta remetidos aos Estados-Membros, que dispõem de 15 dias para se pronunciarem.

Durante o ano de 2010, foram analisados pela AdC oito memorandos fundamentados, nos termos do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento das concentrações comunitárias, relativamente aos quais, após a respectiva análise, a AdC não manifestou desacordo a que a análise fosse efectuada pela Comissão Europeia.

Passam a enumerar-se tais pedidos de remessa:

1. COMP/M. 5777 – DRÄGERWERK/DRÄGER MEDIACAL
2. COMP/M. 5808 – JACQUET METALS/IMS
3. COMP/M. 5843 – ELI LILLY/CERTAIN ANIMAL HEALTH ASSETS OF PFIZER
4. COMP/M. 5854 – TOTAL GROUP/HIPS&GPPS BUSINESS OF POLIMERI
5. COMP/M. 5950 – PROJECT EXPRESS
6. COMP/M.6003 – RENCO GROUP/BODY SYSTEMS
7. COMP/M.6007 – NSM/MNB
8. COMP/M.6033 – JOHNSON&JOHNSON/CRUCCELL

**Análise de operações de concentração de dimensão comunitária, nos termos do artigo 9.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas**

A AdC continuou a acompanhar as operações de concentração com dimensão europeia, notificadas junto da Comissão Europeia, de forma a avaliar o eventual impacto das mesmas no mercado nacional, e exercer, ou não, o direito que lhe assiste



de pedido de remessa do caso, nos termos do artigo 9.º do Regulamento das concentrações comunitárias.

Todavia, em nenhum dos casos se verificou a necessidade de solicitar a remessa do processo, em virtude de não estarem reunidos os pressupostos contidos em tal disposição.

**Análise de operações de concentração para eventuais pedidos de remessa para a Comissão, nos termos do artigo 22.º do Regulamento comunitário das concentrações de empresas**

Durante o ano 2010, a AdC acompanhou igualmente as operações de concentração notificadas em outros Estados-Membros, de forma a avaliar o seu eventual impacto a nível nacional, e exercer, caso se justificasse, o direito que lhe assiste de pedido de remessa do caso para a Comissão Europeia, nos termos do artigo 22.º do Regulamento das concentrações comunitárias.

A AdC exerceu esse direito no âmbito do Processo COMP/M.5828 (Procter&Gamble/Sara Lee), tendo decidido associar-se ao pedido de remessa efectuado pela autoridade da concorrência alemã, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, por considerar que a notificação múltipla, *in casu* em 10 Estados-Membros, poderia aumentar a insegurança jurídica, os esforços e os custos para as empresas, bem como conduzir a apreciações díspares.

Pelo contrário, no âmbito do Processo COMP/M.5969 (SCJ/Sara Lee), a AdC decidiu não se associar ao pedido de remessa efectuado pela autoridade da concorrência espanhola, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, por considerar estar bem colocada para apreciar os efeitos jusconcorrenciais da operação, bem como para decidir o processo em causa, nomeadamente, através da adopção de eventuais condições e obrigações, sem que tal comprometesse a apreciação da mesma transacção por outras jurisdições.

No âmbito do Processo COMP/M.5675 (Syngenta/Negocio Semillas Girasol Monsanto), a AdC decidiu não se associar ao pedido de remessa efectuado pelas autoridades espanhola e húngara, nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, por considerar que Portugal não teria um interesse directo em associar-se a este pedido de remessa, uma vez que a operação não tinha efeitos no território nacional, não se encontrando sujeita a notificação, nos termos previstos na Lei da Concorrência.

## **Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas**

A AdC, no âmbito das suas competências, durante o ano de 2010, acompanhou e participou nos trabalhos do Comité Consultivo em matéria de Concentração de Empresas, nos seguintes casos:

- COMP/M. 5529 – ORACLE/SUNMICROSYSTEMS
- COMP/M. 5658 – UNILEVER/SARA LEE BODY CARE.

## **2. Práticas restritivas**

### **2.1. Quadro geral**

A actuação sobre práticas restritivas da concorrência, ou seja, a actividade *anti-trust* da AdC, pautou-se, em 2010, por um esforço acrescido de conclusão dos processos com mais tempo de pendência. Por conseguinte, o objectivo foi o de concluir os processos com mais de 3 anos, contados entre a data de abertura de inquérito e a data de decisão final.

É hoje possível afirmar que esse objectivo foi atingido com sucesso, colocando a AdC em condições de concentrar os seus recursos de modo a obter decisões atempadas, juridicamente sólidas e economicamente robustas, que visem a eliminação de práticas restritivas que prejudicam a economia portuguesa.

A prossecução deste objectivo não prejudicou a actividade processual normal. Assim, dos 26 processos concluídos em 2010, 18 correspondem a processos que teriam mais de três anos no final daquele ano civil, sendo os restantes 8 processos com um tempo de pendência inferior a três anos. O rácio condenações/arquivamentos situou-se em cerca de 20%, com cinco decisões condenatórias e um total de quase 3 milhões de euros em coimas aplicadas.

Ainda no âmbito da actividade *anti-trust*, a AdC procedeu a uma operação de busca no final de 2010, autorizada por mandado da autoridade judiciária competente, respeitante a um processo de cartel.

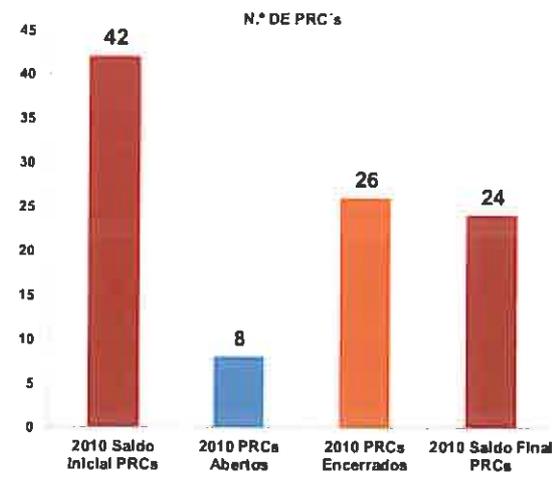
Quanto ao futuro, com a redução do tempo de pendência dos processos, pode encarar-se com confiança o ano de 2011 e retomar o enfoque central no combate aos cartéis – aproveitando, em particular, a nossa integração na Rede Europeia de

Concorrência e o regime de "clemência" e dando prioridade à investigação de processos desencadeados com recurso a este instrumento fundamental do arsenal de qualquer autoridade da concorrência.

Cabe referenciar ainda outro objectivo prioritário da AdC, que se prende com o sector das telecomunicações, em especial, no âmbito dos conteúdos.

## 2.2. Processos relativos a Práticas Restritivas da Concorrência

O movimento global dos Processos de Práticas Restritivas da Concorrência em 2010 foi o seguinte:

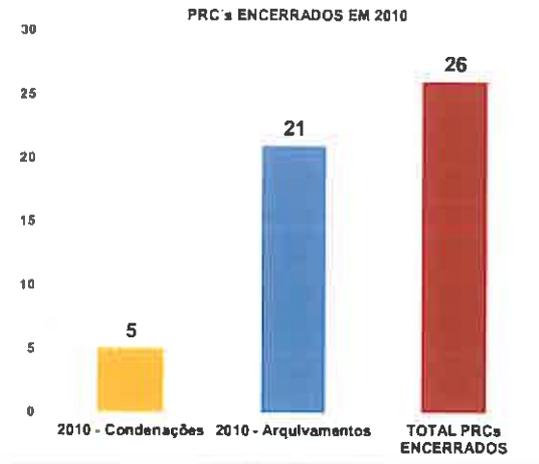


Por conseguinte, constata-se que no início do período em análise existiam 42 processos em investigação, tendo sido iniciados ao longo do ano 8 processos consubstanciados na existência de fortes indícios susceptíveis de configurar uma ou várias práticas proibidas pela Lei da Concorrência.

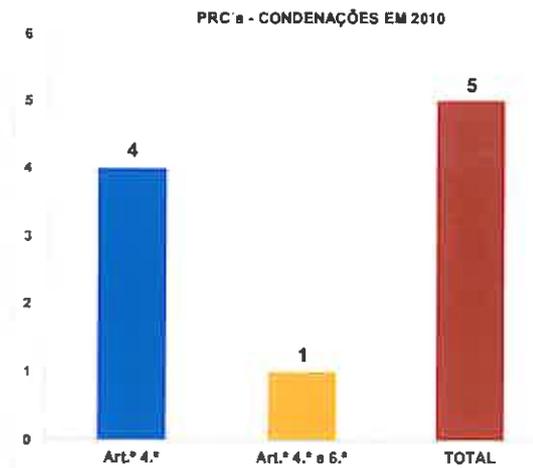
De igual modo, verifica-se que, no decorrer do ano em análise, foram encerrados 26 processos (incluindo decisões condenatórias e de arquivamento).


Este item apresenta-se da seguinte forma:



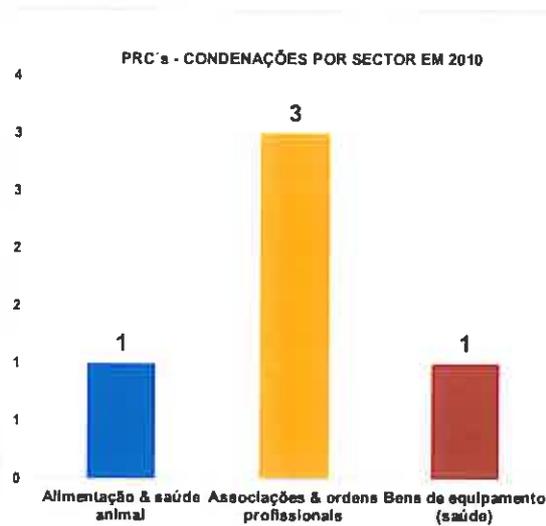
Condenações: detalhe quanto à aplicação concreta, por tipo de comportamento ilícito:



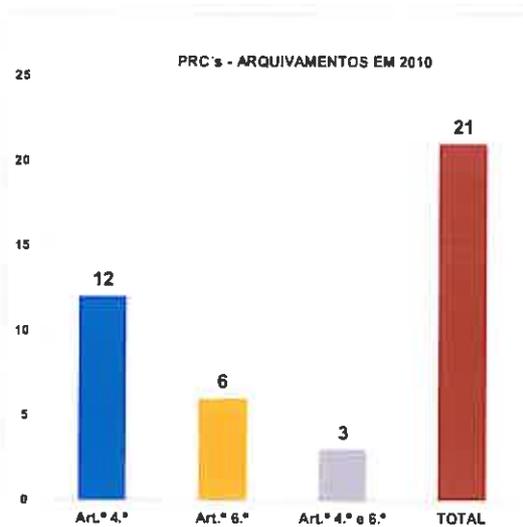
É de salientar que, em consequência das Decisões Condenatórias resultou um montante global de coimas aplicadas de 2.951.002,88€ e de 4.500,00€ em custas.



Se analisarmos as condenações em causa quanto aos sectores presentes, o cenário é o seguinte:



Arquivamentos: detalhe quanto à aplicação concreta por tipo de comportamento ilícito:



Cabe precisar o seguinte, no que concerne aos processos de práticas restritivas decididos durante o ano de 2010.

**a) Concertação e acordos entre concorrentes**

Durante o ano de 2010 foram decididos 16 processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003 [e também do artigo 6.º da mesma Lei (abuso de posição dominante) no caso de três dos processos], ao abrigo do qual se podem



classificar como práticas anticoncorrenciais por concertação e acordos entre concorrentes.

É de referir que em 2 dos referidos processos de concertação e acordos entre concorrentes foram proferidas decisões condenatórias.

#### Condenação no PRC 13/06

A AdC condenou a BAXTER – Médico Farmacêutica, Lda. (BAXTER) e a GLINTT – Business Solutions, Lda. (GLINTT), por celebração e execução de um contrato que incluía restrições verticais, designadamente a de fixação dos preços de revenda, no mercado do fornecimento do equipamento automatizado de reembalagem de formas orais sólidas de medicamentos FDS330, bem como os respectivos serviços conexos, tais como montagem e parametrização do equipamento em causa, fornecimento de consumíveis, exclusivos ou não, e serviços de formação e manutenção/assistência técnica, em todo o território nacional.

Foi aplicada uma coima de 145.296,77€ à arguida BAXTER e uma coima de 385.471,24€ à arguida GLINTT.

A AdC deu como provada a violação do artigo 4.º da Lei da Concorrência, uma vez que as arguidas adoptaram uma decisão que teve como objecto impedir, falsear ou restringir, de forma sensível, a concorrência.

#### Condenação no PRC 09/08

A AdC condenou a empresa Royal Canin (Portugal), S.A. no pagamento de uma coima no montante de 218.529,50€, por práticas lesivas da concorrência no mercado nacional da alimentação para animais de companhia, no mercado do retalho.

A decisão surgiu após inquérito instaurado na sequência de uma denúncia efectuada por um retalhista, sustentada pelas condições gerais de venda da empresa arguida, datadas de 1 de Janeiro de 2008, onde se lê que "(...) os preços recomendados de venda ao público, constam, igualmente, de tabelas e incluem IVA[,] não sendo admitidos descontos (...)".

A proibição de efectuar descontos sobre os preços recomendados de venda ao público, que consubstancia uma forma indirecta de fixação de preços mínimos, esteve em vigor entre 2006 e 30 de Outubro de 2008.

Durante o período de vigência da proibição em causa, os retalhistas que aceitaram serem fonecidos pela empresa arguida, em conformidade com as referidas condições gerais de venda, estavam obrigados a respeitar (pelo menos em termos mínimos) os preços de venda ao público recomendados, tendo existido casos em que os retalhistas que deixaram de cumprir o previamente acordado com a empresa arguida viram os seus fonecimentos definitivamente terminados.

A interferência na determinação de preços pelo livre jogo do mercado consubstancia uma contra-ordenação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003.

#### **b) Decisão de associação de empresas**

No decorrer do ano de 2010 foram igualmente decididos 4 processos de contra-ordenação por violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003 [e também do artigo 6.º da mesma Lei (abuso de posição dominante) no caso de um dos processos], desta feita ao abrigo do qual se podem classificar como práticas anticoncorrenciais por decisão de associação entre concorrentes.

É de referir que em três dos referidos processos por decisão de associação entre concorrentes foram proferidas decisões condenatórias.

#### Condenação no PRC 12/06

A AdC condenou a ANEPE – Associação Nacional de Empresas de Parques de Estacionamento (ANEPE) por decisão de associação de empresas restritiva da concorrência, numa coima no montante de 1.971.397,17€ por práticas lesivas da concorrência no mercado da gestão e exploração de parques de estacionamento.

A AdC iniciou a investigação em Julho de 2006, após tomar conhecimento de que algumas das empresas associadas da ANEPE tinham alterado os tarifários aplicados nos parques de estacionamento públicos, por si geridos ou explorados, na sequência de um estudo promovido pela ANEPE sobre as consequências da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 21 de Abril.

O artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/2006 impõe que “nos estacionamentos de curta duração, até vinte e quatro horas, o preço a pagar pelos utentes dos parques de estacionamento é fraccionado, no máximo em períodos de quinze minutos e o utente

só deve pagar a fracção ou fracções de tempo de estacionamento que utilizou, ainda que as não tenha utilizado até ao seu esgotamento".

Verifica-se, igualmente, que a gestão e exploração de parques de estacionamento públicos são normalmente atribuídas por Municípios através de contratos de concessão, pelos quais a actualização dos preços aplicáveis depende, normalmente, de autorização das respectivas entidades concedentes.

No âmbito da investigação realizada pela AdC, verificou-se que a ANEPE havia comunicado às empresas suas associadas que o fraccionamento dos preços horários até então praticados em períodos de quinze minutos teria como consequência a perda de receita para as empresas, recomendando, por isso, que passasse a ser aplicado um "preço de ingresso" (ou seja, um montante fixo a pagar pelo utilizador, pela entrada no parque de estacionamento), a acrescer à primeira fracção de 15 minutos de estacionamento, juntamente com um aumento do preço de 2,5%, ou, em alternativa, um aumento do preço de 15%.

Com esta posição, a ANEPE procurou assegurar que as suas associadas, na alteração dos respectivos preços (unilateralmente ou por acordo com as entidades concedentes), aplicavam critérios e pressupostos idênticos, conduzindo à fixação de "preços de ingresso" nos parques de estacionamento, ou ao aumento dos preços aplicáveis na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 21 de Abril. Por último, verificou-se que várias empresas associadas da ANEPE procederam efectivamente à alteração dos respectivos preços tendo em conta as recomendações da ANEPE.

A AdC deu como provada a violação do artigo 4.º da Lei da Concorrência, uma vez que a ANEPE, enquanto associação de empresas, adoptou uma decisão que teve como objecto e efeito impedir, falsear ou restringir, de forma sensível, a concorrência.

#### Condenação no PRC 04/07

A AdC condenou o SNATTI – Sindicato Nacional de Actividade Turística, Tradutores e Intérpretes (SNATTI), por decisão de associação de empresas restritiva da concorrência, numa coima no montante de 1.000€ por práticas lesivas da concorrência no mercado da actividade desenvolvida pelos profissionais de informação turística, em regime independente, sendo a oferta constituída pela prestação de serviços de actividade turística, interpretação e tradução, e a correspondente procura, pelas pessoas, singulares ou colectivas, públicas ou privadas, que carecem desses serviços.


No âmbito da investigação realizada pela AdC, verificou-se a elaboração, por parte do SNATTI, de tabelas de remuneração dos profissionais de informação turística, em regime independente, seus filiados, de 1 de Abril de 1997 a 22 de Novembro de 2007.

A AdC deu como provada a violação do artigo 4.º da Lei da Concorrência, uma vez que o SNATTI, enquanto associação de empresas, adoptou uma decisão que teve como objecto e efeito impedir, falsear ou restringir, de forma sensível, a concorrência.

#### Condenação no PRC 03/09

A AdC condenou a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) numa coima no montante de 229.308,20€, por práticas lesivas da concorrência no mercado nacional da formação obrigatória dos Técnicos Oficiais de Contas, para efeitos de controlo de qualidade da actividade destes técnicos. Este mercado foi criado pela OTOC, através de Regulamento, e por esta subdividida em dois segmentos: o da formação institucional e o da formação profissional.

A decisão surgiu após inquérito instaurado na sequência de uma denúncia anónima, posteriormente reiterada pela APOTEC – Associação Portuguesa dos Técnicos de Contabilidade.

A Autoridade deu como provada a violação do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, em virtude de a OTOC (enquanto associação de empresas) ter adoptado uma decisão que se consubstanciou na aprovação do Regulamento da Formação de Créditos, que teve por objecto e como efeito impedir, falsear ou restringir, de forma sensível, a concorrência.

Através deste Regulamento, a OTOC efectuou uma segmentação artificial do mercado da formação dos Técnicos Oficiais de Contas, arrogou-se o exclusivo da ministração de um terço da formação, e estipulou critérios pouco claros e transparentes, assentes na sua discricionariedade, na equiparação de outras entidades e na aprovação das suas acções de formação.

A AdC deu ainda como provada a violação do artigo 6.º da Lei 18/2003 e do artigo 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (abuso de posição dominante), por virtude de a OTOC concorrer, enquanto entidade formadora, num mercado que ela própria segmentou, de forma artificial, e no qual decide quais as entidades que com ela podem concorrer e em que termos, segundo critérios pouco



transparentes, cobrando-lhes taxas, quer pelo acesso a esse mercado, quer pelo exercício da sua actividade.

### **c) Arquivamentos**

Durante o ano de 2010 foram decididos 6 processos de contra-ordenação por violação do artigo 6.º da Lei n.º 18/2003, nos termos do qual se podem classificar como práticas restritivas da concorrência os comportamentos que constituam um abuso de posição dominante.

Os 6 processos foram objecto de decisão de arquivamento, por se ter entendido que a prova recolhida não era bastante para fundamentar a demonstração das práticas em análise.

## **2.3. Processos relativos a Práticas Individuais do Comércio**

No que concerne aos processos relativos a práticas individuais do comércio, a AdC decidiu 94 em 2010, de que resultaram 67 decisões sancionatórias e 27 decisões de arquivamento.

As coimas aplicadas totalizaram 953.783,77€, acrescidas de um total de 11.250,00€ de custas.

Em 30 das decisões sancionatórias as coimas aplicadas foram pagas voluntariamente e pela totalidade; em 6 decisões condenatórias as arguidas procederam ao pagamento voluntário parcial da coima,

As restantes decisões foram objecto de recurso judicial.

## **3. Controlo judicial — Relacionamento com os tribunais**

### **3.1. Actividades desenvolvidas**

No ano de 2010 o Departamento Jurídico e do Contencioso da AdC da Concorrência manteve o acompanhamento judicial de todas as questões com as quais a Autoridade se viu confrontada durante esse período.

A AdC procurou, nesta sede, manter sempre um elevado nível técnico, deontológico e ético no tratamento processual e extra-processual com todos os interlocutores, sem



prejuízo da rigorosa defesa dos actos através dos quais se corporiza a sua actividade no desempenho das competências que lhes estão conferidas por lei. Crê-se que assim se conseguirá difundir na sociedade uma melhor cultura de concorrência, bem como promover um melhor relacionamento com as diversas instâncias judiciais.

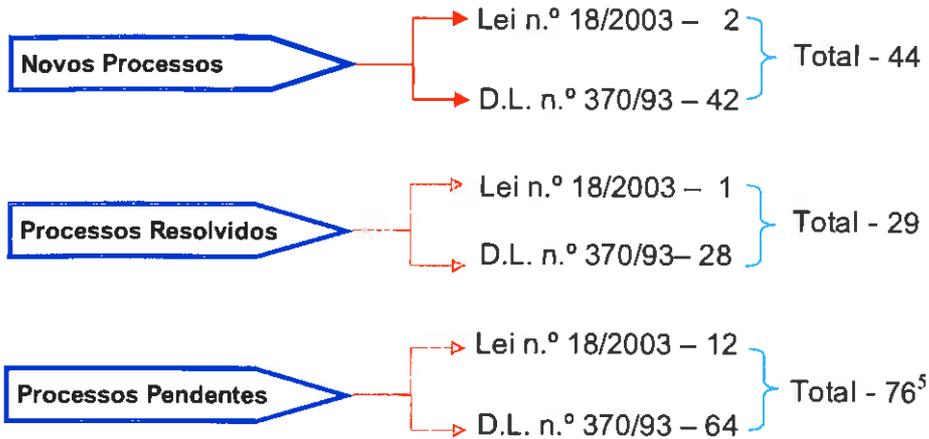
A especialização atingida pelos quadros deste Departamento da AdC, tanto na sua formação jurídica como económica, vem permitindo ao longo dos anos um enfoque mais preciso na análise aos diferentes tipos de interpelações judiciais com que a Autoridade se vem defrontando. Só aquela especialização permite manter o elevado padrão qualitativo em questões jurídicas tão díspares como as que enquadram recursos judiciais respeitantes a processos por práticas restritivas da concorrência, tais como as relativas a diligências de busca e apreensão de documentos, acções administrativas especiais, acções de intimação e providências cautelares, entre outras.

Manteve-se em 2010 a colaboração com os Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal de Comércio de Lisboa e desenvolveu-se a actividade de participação em juízo dos quadros do Departamento Jurídico e do Contencioso de forma a sustentar judicialmente as decisões proferidas pela AdC.

Durante o ano de 2010 foram abertos no Departamento Jurídico e do Contencioso 6 novos processos, sendo 2 do âmbito da Lei n.º 18/2003 e 42 respeitantes a infracções ao Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de Outubro, ou seja, por práticas comerciais restritivas. Nesse mesmo período foram definitivamente resolvidos 28 processos por infracção ao Decreto-Lei n.º 370/93.

No final do ano a situação processual mostra-nos 68 processos que se encontram pendentes no Tribunal de Comércio de Lisboa, 18 nos Tribunais de Relação, 2 no Tribunal Constitucional, e 5 recursos de decisões da AdC no âmbito do Decreto-Lei n.º 370/93 foram intentadas noutros tribunais.

Apresentam-se de seguida os quadros respeitantes à actividade processual em 2010 e à situação dos processos existentes em 31 de Dezembro de 2010:

**Actividade Processual em 2010, nos termos da Lei n.º 18/2003 e do Decreto-Lei n.º 370/93**

**Quadro descritivo dos processos a 31 de Dezembro de 2010 <sup>a)</sup>**

|   | TCL       | TR        | TC       | Outros   | Totais    |
|---|-----------|-----------|----------|----------|-----------|
| <b>Práticas Restritivas da Concorrência</b> | 9         | 2         | 1        | 0        | 12        |
| <b>Acções de Busca</b>                      | 1         | 0         | 0        | 0        | 1         |
| <b>Acções Administrativas Especiais</b>     | 2         | 0         | 0        | 0        | 2         |
| <b>Acções Interlocutórias</b>               | 2         | 3         | 1        | 0        | 6         |
| <b>Providências Cautelares</b>              | 1         | 1         | 0        | 0        | 2         |
| <b>D.L. 370/93</b>                          | 51        | 9         | 0        | 4        | 64        |
| <b>Outras</b>                               | 2         | 3         | 0        | 1        | 6         |
| <b>Totais</b>                               | <b>68</b> | <b>18</b> | <b>2</b> | <b>5</b> | <b>93</b> |

<sup>a)</sup>TCL - Tribunal de Comércio de Lisboa; TR - Tribunais da Relação; TC - Tribunal Constitucional;

<sup>5</sup> Nos pendentes incluem-se todos aqueles processos cuja conta ainda não foi recebida pela AdC, apesar de, por exemplo, a conta já ter sido efectuada





Das decisões judiciais de 2010 destacam-se as que de seguida se apresentam resumidas:

**Abbott Laboratórios, Lda., Menarini Diagnósticos, Lda., Jonhson & Jonhson, Lda.**

*Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa e Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 4.º da Lei n.º 18/2003. Prática concertada entre empresas. Concursos hospitalares.*

Em 10 de Janeiro de 2008 foi proferida decisão condenatória pelo Conselho da AdC, nos termos da qual foram as empresas Abbott, Menarini e J&J, condenadas, respectivamente, no pagamento de uma coima no valor de 7.000.000,00€, de 2.812.022,22€ e de 658.413,22€, por ter sido provada a existência de infracções jusconcorrenciais, por práticas concertadas, tendo por objecto a fixação uniforme de preços no âmbito de procedimentos públicos de aquisição do Reagente para Determinação de Glicose no Sangue, durante os anos de 2001 a 2004, ambos inclusive, e nos quais tais empresas eram concorrentes, com violação do disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 371/93, de 29 de Outubro (DL n.º 371/93) e do artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003.

As empresas arguidas interpuseram Recurso de Impugnação para o Tribunal de Comércio de Lisboa (TCL), no qual arguiram várias nulidades, suscitaram questões prévias e se defenderam pela inexistência das práticas concertadas de que vinham acusadas. Haviam sido condenadas no pagamento de coimas também as arguidas Roche Farmacêutica Química, Lda. e Bayer Diagnostics Europe LTD., as quais, todavia, não interpuseram recurso judicial da decisão da AdC.

O TCL, por Sentença de 7 de Janeiro de 2010, julgou parcialmente procedentes os recursos de impugnação judicial, dando como provada a prática das infracções de que vinham acusadas e pelas quais foram, pela AdC, condenadas, alterando a Decisão da AdC, no que respeita ao valor das coimas, nos seguintes termos:

- a) Abbott, pela prática de 27 contra-ordenações previstas no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do DL n.º 371/93, nas coimas individuais de 100.000,00€ por cada infracção; pela prática de 8 contra-ordenações previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 18/2003, nas coimas individuais de 150.000,00€ por cada infracção; na coima única de 3.000.000,00€, em cúmulo jurídico das referidas coimas.





- b) Menarini, pela prática de 23 contra-ordenações previstas no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do DL n.º 371/93, nas coimas individuais de 100.000,00€ por cada infracção; pela prática de 4 contra-ordenações previstas no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 18/2003, nas coimas individuais de 110.000,00€ por cada infracção; na coima única de 2.000.000,00€, em cúmulo jurídico das referidas coimas.
- c) J&J, na coima do 70.000,00€ pela prática de 1 contra-ordenação prevista no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do DL n.º 371/93.

E ainda na sanção acessória aplicada ao abrigo do artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, ordenando a todas as arguidas que façam publicar na II.ª Série do Diário da República e num jornal de expansão nacional, no prazo de 20 dias úteis contados da notificação da decisão, um extracto da mesma e, bem ainda, a parte decisória, nos termos e conforme cópia que lhes será comunicada.

As arguidas interpuseram recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa (TRL), que, por Acórdão, de 15 de Dezembro de 2010, decidiu o seguinte:

- a) Rejeitar, por inadmissibilidade legal, o recurso interlocutório interposto pela Abbott Laboratórios, Lda., no qual esta arguia a nulidade do despacho recorrido por preterição de notificação das alegações da AdC, a nulidade da Nota de Ilícitude e a violação do direito ao silêncio;
- b) Alterar a qualificação jurídica dos factos, entendendo que cada uma das arguidas incorreu na prática de uma única contra-ordenação de natureza permanente, cuja consumação se prolonga no tempo, até à respectiva cessação;
- c) Declarar extinto o procedimento contra-ordenacional, por violação do princípio *ne bis in idem*, relativamente à J&J;
- d) Manter a coima de 3.000.000,00€ aplicada, pelo TCL, à Arguida Abbott;
- e) Reduzir a coima para 1.000.000,00€ aplicada à arguida Menarini;
- f) Manter a condenação de cada uma das arguidas na sanção acessória aplicada ao abrigo do artigo 45.º da Lei n.º 18/2003;
- g) No que concerne às inconstitucionalidades alegadas, o TRL entendeu que, face ao que foi decidido pelo Tribunal *a quo*, a interpretação feita por este se mostra em consonância com todos os preceitos constitucionais.

As arguidas Abbot e Menarini vieram requerer a correcção e arguiram a nulidade do Acórdão, que ainda está pendente de Decisão do TRL.



**ZON MULTIMÉDIA – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A.**

*Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 27.º da Lei n.º 18/2003.*

Por decisão da AdC, de 5 de Janeiro de 2009 (a "Decisão"), foram aplicadas à ZON MULTIMÉDIA – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. ("ZON"), ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 18/2003, as medidas cautelares, a vigorar por noventa dias, de suspensão da campanha promocional designada por "myZONcard", desenvolvida por sociedades pertencentes à ZON, e da emissão de bilhetes de cinema gratuitos, ao abrigo desta campanha, constando também da Decisão a cominação de aplicação de sanção pecuniária compulsória, no caso de incumprimento pela ZON das referidas medidas cautelares.

A ZON interpôs recurso de impugnação judicial da Decisão da AdC para o TCL.

O 3.º Juízo do TCL<sup>6</sup>, por Despacho de 5 de Março de 2009, admitiu o referido recurso de impugnação e fixou-lhe efeito devolutivo, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 18/2003, como foi sustentado também pela AdC, indeferindo a pretensão da ZON no sentido da fixação do efeito suspensivo da interposição do mencionado recurso.

Em 7 de Maio de 2009 foi proferida Sentença, que julgou o mencionado recurso extinto por inutilidade superveniente da lide, ao abrigo do artigo 287.º, alínea e), do Código de Processo Civil, aplicável *ex vi* artigo 41.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas e artigo 4.º do Código de Processo Penal, uma vez que o período de noventa dias de decretação das medidas cautelares se encontrava transcorrido.

A ZON interpôs, da Sentença referida, recurso jurisdicional para o TRL. A 5.ª secção deste Tribunal proferiu<sup>7</sup>, em 26 de Janeiro de 2010, Acórdão pelo qual foi confirmada a Sentença do TCL, na medida em que o recurso interposto pela ZON foi rejeitado, por inadmissibilidade legal, ao abrigo do artigo 55.º, n.º 3, do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo o Tribunal ainda considerado que não se verificou denegação de justiça ou ofensa de princípios constitucionais, como também havia sido sustentado pela AdC.

<sup>6</sup> No Proc. n.º 233/09.4TYLSB.

<sup>7</sup> No Proc. n.º 233/09.4TYLSB.L1.



**LUTAMAR – Prestação de Serviços à Navegação, Lda., REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, S.A. e REBOSADO - Reboques do Sado, Lda.**

*Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003. Nulidades processuais.*

Em 16 de Abril de 2007, a AdC proferiu decisão condenatória no âmbito de um processo de contra-ordenação, pela qual aplicou coimas no valor de 48.000,00€ à Lutamar; 50.000,00€ à Rebonave; e 87.000,00€ à Rebosado por estas terem celebrado, em 2006, um acordo de fixação directa e homogénea de preços no mercado da prestação de serviços de reboque marítimo no Porto de Setúbal, de repartição de clientela e de definição conjunta das condições comerciais, criando mecanismos de desincentivo ao incumprimento do acordo, consubstanciando esta conduta uma infracção por objecto e por efeito, prevista e punível pelo artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003.

A AdC aplicou, ainda, sanções pecuniárias compulsórias, bem como a sanção acessória de publicação da decisão da AdC.

As empresas arguidas interpuseram recurso de impugnação judicial da decisão da AdC no TCL. O 2.º Juízo deste Tribunal decidiu<sup>8</sup>, por despacho de 31 de Outubro de 2007, não existirem nulidades no processo contra-ordenacional (ao invés do que havia sido sustentado pelas empresas arguidas no respectivo recurso), e por sentença, de 11 de Março de 2008, entendeu ter-se verificado a infracção em causa. O TCL confirmou, assim, a decisão condenatória da AdC, alterando os valores das coimas para 12.000,00€ à Lutamar, e 22.000,00€ à Rebosado e mantendo o valor da coima aplicada à Rebonave. O TCL manteve, também, a condenação na publicação da decisão da AdC e no pagamento de sanções pecuniárias compulsórias a pagar por cada dia de atraso na cessação das práticas proibidas. As três empresas interpuseram recurso jurisdicional destas decisões para o TRL. A 5.ª secção deste Tribunal proferiu<sup>9</sup>, em 1 de Junho de 2010, Acórdão pelo qual confirmou as decisões do TCL, quanto à inexistência de nulidades processuais e quanto à verificação da infracção.

Uma das empresas condenadas, a Rebosado, interpôs recurso do referido Acórdão para o Tribunal Constitucional, que ainda se encontra pendente.

<sup>8</sup> No Proc. n.º 662/07.8 TYLSB.

<sup>9</sup> No Proc. n.º 7391/08.

**ANTRAM – Associação Nacional de Transportadores Públicos de Mercadorias**

*Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa. Artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003.  
Decisão de associação de empresas.*

Em 29 de Janeiro de 2009, a AdC proferiu uma decisão, no âmbito do processo de contra-ordenação, pela qual declarou que a ANTRAM — Associação Nacional de Transportadores Públicos e Rodoviários de Mercadorias ao levar a cabo uma decisão de associação de empresas que teve como objecto e efeito restringir, de forma sensível, a concorrência, cometeu uma infracção ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003.

Não obstante e tendo em conta o contexto específico em que foi praticada a infracção, a curta duração da mesma, o período de tempo já decorrido desde a sua execução e a ausência de antecedentes da ANTRAM, não houve lugar à condenação em coima.

Foi também a ANTRAM advertida de que se encontra adstrita ao cumprimento das disposições legais de defesa da concorrência, bem como de que futuras infracções seriam sancionadas tendo em conta o antecedente que a decisão constituía.

Em 5 de Março de 2009, a ANTRAM interpôs recurso de impugnação da decisão para o TCL.

Em 16 de Junho de 2009, o TCL decidiu pela inadmissibilidade do recurso, considerando que a lei só o admite no âmbito das decisões finais condenatórias, no qual, na sua opinião, não se integrava a decisão impugnada.

Em 3 de Julho de 2009, da Sentença do TCL, a ANTRAM interpôs recurso para o TRL, que, em Acórdão proferido em 5 de Novembro de 2009, julgou procedente o recurso e ordenou ao TCL que substituísse o despacho recorrido por outro que admitisse o recurso interposto pela recorrente, por considerar que:

"A decisão da Autoridade da Concorrência encerra uma evidente censura, ou seja esta decisão não é inócua ou inconsequente e será, no futuro, atendida desfavoravelmente para a arguida.

"Estamos, portanto, perante uma decisão que, embora, não condene a arguida numa coima traduz, não obstante, uma verdadeira condenação".

Concluindo que "[...] prevalecerá sempre a tutela do valor mais nobre, que é a defesa dos direitos e interesses das pessoas perante o Tribunal, numa perspectiva mais garantística mas que, face à decisão proferida no caso concreto, se impõe



tutelar, admitindo-se, em consequência, a impugnação judicial da decisão administrativa”.

Em 23 de Junho de 2010, foi proferida Sentença pelo TCL na qual foi dado provimento ao recurso por não preenchimento do elemento típico da infracção e, em consequência, absolveu a arguida da prática da contra-ordenação anticoncorrencial de que vinha acusada por: (i) Considerar que não obstante a existência de uma decisão de associação de empresas, não se apurou que essa decisão tenha sido tomada pela ANTRAM, no seu seio ou sob sua égide; (ii) que a recusa de prestação de serviços como forma de pressão para obter a satisfação das reivindicações do grupo de transportadores existiu e foi decidida mas não pela Antram, de acordo com a matéria de facto provada e não provada; e, (iii) concluir que os comunicados e publicações da arguida relativos ao desenrolar da situação apenas informam, não assumindo e não incitando sequer os outros membros ou transportadores não membros a aderir ao protesto.

#### **A IPL – Associação de Industriais de Panificação de Lisboa**

*Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa. Artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003. Decisão de associação de empresas. Troca de informações sobre preços.*

Por Decisão da AdC foi a A IPL condenada, por violação ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003, por proceder a trocas de informação sobre preços com as empresas suas associadas configurando a sua actuação uma decisão de associação de empresas com o objecto de impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência numa parte relevante do território nacional, tendo a infracção sido cometida com carácter permanente, entre 2002 e 2005, com o objectivo de coordenar os comportamentos comerciais das empresas associadas, assegurando a troca de informação comercial sensível.

Praticou assim uma contra-ordenação prevista e punível com coima nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 43.º, n.º 1, alínea a), e 44.º, todos da Lei n.º 18/2003, através de uma restrição do tipo horizontal que constitui um obstáculo sério à livre concorrência.

Foi aplicada à Recorrente uma coima pela prática de 1 (uma) infracção ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, da citada lei, no valor de 1.177.429,30€, e a sanção acessória de publicação de extracto da decisão na II.ª Série do Diário da República e da parte decisória, num jornal de expansão regional no mercado relevante.





Por Sentença do TCL, de 25 de Junho de 2010, foi a decisão da AdC integralmente confirmada, tendo sido negado provimento ao recurso.

A AIPL interpôs recurso para o TRL, que ainda se encontra pendente.

**EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., TRIVALOR – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., SODEXO PORTUGAL – Restauração e Serviços, S.A., ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A. e NORDIGAL – Indústria de Transformação Alimentar, S.A**

*Decisão do Tribunal de Comércio de Lisboa. Declaração de nulidade por omissão de diligências complementares de prova.*

Por Decisão de 24 de Dezembro de 2009, a AdC condenou as arguidas EUREST, TRIVALOR, UNISELF, e SODEXO PORTUGAL, pela prática de intercâmbio de informações comerciais sensíveis e pela celebração e execução de um acordo entre empresas com o objecto e o efeito de impedir, restringir ou falsear, de forma sensível, a concorrência através da repartição de clientela no mercado das refeições e serviços de gestão e exploração de refeitórios, cantinas ou restaurantes ou outros espaços no âmbito da restauração colectiva, configurando, para cada uma das arguidas, duas infracções muito graves ao disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003, aplicando-lhes coimas no valor, respectivamente, de 5.207.746,61€, 6.778.686,20€, 1.742.124,83€ e 357.337,76€.

Pela mesma Decisão foram condenadas, igualmente, as arguidas ICA e NORDIGAL, pela prática do identificado intercâmbio de informações comerciais sensíveis, tendo-lhes sido aplicada uma coima única no valor de 634.387,87€.

Foram ainda condenados os titulares dos órgãos de administração das pessoas colectivas pela não adopção de medidas adequadas a pôr termo às infracções em causa, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 3, da Lei n.º 18/2003, aplicando-se-lhes coimas entre 2.500,00€ e 5.000,00€.

Considerou, ademais, a AdC que os comportamentos de um dos titulares do órgão de administração de uma das empresas arguidas, consubstanciaram um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos do artigo 47.º, n.º 3, da Lei n.º 18/2003, tendo sido, porém, dispensada a aplicação de qualquer sanção a este arguido, nos termos e para os efeitos dos artigos 8.º, n.º 2, e 4.º da Lei n.º 39/2006 (regime jurídico



da dispensa e da atenuação especial da coima em processos de contra-ordenação por infração às normas nacionais da concorrência).

A título de sanção acessória, por a gravidade das práticas o justificar e ao abrigo do artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, as empresas arguidas foram igualmente condenadas na publicação de extracto da Decisão em causa na II.ª Série do Diário da República e da respectiva parte decisória num jornal de expansão nacional, com expressa menção à sanção aplicada aos titulares dos órgãos de administração.

As empresas condenadas e os titulares dos órgãos de administração interpuseram recursos de impugnação judicial da Decisão da AdC para o TCL, invocando diversas nulidades e inconstitucionalidades, e pugnando pela inexistência de qualquer ilícito jusconcorrencial.

Na sequência da interposição dos recursos o 3.º Juízo do TCL proferiu Sentença, em 10 de Dezembro de 2010, pela qual julgou procedente a nulidade invocada pela arguida TRIVALOR fundada na violação dos artigos 26.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 18/2003, 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas e 127.º do Código de Processo Penal, por não ter a AdC procedido à realização das diligências complementares de prova requeridas pela identificada arguida, com fundamento no seu carácter dilatatório.

Considerou, a este propósito, o TCL que das disposições legais invocadas resulta que aos arguidos é lícito requerer à AdC a realização de diligências complementares de prova e que à AdC só é permitido recusar a sua realização quando as mesmas forem impertinentes/irrelevantes ou tenham um intuito meramente dilatatório, sendo que, no entendimento do Tribunal, uma das diligências complementares de prova requerida por uma arguida não tinha carácter dilatatório.

Perante tal entendimento o TCL determinou a nulidade da instrução administrativa a partir do último acto praticado antes de proferida a Decisão Final da AdC e de todo o processado subsequente e, em consequência, a remessa dos autos à AdC a fim de ser sanada a respectiva nulidade.

Os arguidos interpuseram da referida Sentença recurso jurisdicional para o TRL, relativamente ao qual a AdC apresentou a respectiva Resposta.

**Portugal Telecom Comunicações, S.A. (PT Conduatas)**

*Sentença do Tribunal de Comércio de Lisboa e Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa. Artigo 6.º da Lei n.º 18/2003. Abuso de posição Dominante. Recusa de Acesso a Infra-Estruturas.*

Por Decisão da AdC, de 1 de Agosto de 2007, foi a Portugal Telecom Comunicações, S.A. (PTC), condenada por ter violado a proibição contida no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 18/2003, no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 371/93, e no artigo 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia [(TFUE), anterior artigo 82.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia (TCE)]. Tal violação constitui contra-ordenação punível, respectivamente nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do DL n.º 371/93 e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º, da Lei n.º 18/2003, foi aplicada, uma coima no valor de 38.000.000€.

A violação assente na Decisão da AdC consistiu na recusa de acesso a infra-estruturas essenciais, tendo por objecto e efeito, impedir, falsear e restringir a concorrência.

A título de sanção acessória, por a gravidade da prática o justificar e ao abrigo do artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, a PTC foi condenada a publicar a decisão.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 18/2003, a AdC determinou, igualmente, a aplicação de uma sanção pecuniária compulsória no montante de 5% da média diária do volume de negócios da empresa no último ano, por cada dia de atraso no pagamento da coima a contar do carácter definitivo da decisão, ou do seu trânsito em julgado.

A PTC, inconformada, interpôs recurso judicial, invocando a preterição do Direito de Defesa (Violação do Princípio do Contraditório); a não concentração da acusação num único acto processual; a ininteligibilidade da decisão impugnada; a falta de comunicação completa da Decisão ao ICP-ANACOM e à Comissão Europeia; a invalidade da notificação da decisão impugnada.

Sobre a infracção veio pugnar pela inexistência do abuso de posição dominante de que vinha acusada.

Por Sentença do TCL, de 2 de Março de 2010, foram declaradas improcedentes todas as questões prévias suscitadas pela PTC. Não obstante foi a mesma absolvida, porque não resultaram provados todos os elementos do tipo contra-ordenacional de cuja prática vinha condenada, em concreto, o abuso de posição dominante.



A AdC recorreu da Sentença do TCL para o TRL que, em Acórdão de 20 de Dezembro de 2010, confirmou aquela Sentença do TCL.

A AdC arguiu a nulidade do Acórdão, decorrente de omissão de pronúncia quanto ao pedido de reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia; a decisão da reclamação da nulidade não foi ainda objecto de decisão pelo TRL.



### III. ACTIVIDADE EXTRA-PROCESSUAL

#### 1. Estudos e Acompanhamento de Mercados

No âmbito das suas atribuições em matéria de estudos económicos e de acompanhamento de mercados, o GEE/GAM elaborou diversos pareceres de natureza económica, quer por solicitação interna do Conselho da AdC, quer por solicitação externa, como seja o caso do ICP-ANACOM, da ERSE, da Comissão Europeia e da OCDE, sobre diversos sectores de actividade, tais como comunicações electrónicas, energia, combustíveis rodoviários, indústria alimentar, nomeadamente o sector do leite, entre outros. Ao longo do ano de 2010, vários elementos do GEE/GAM prestaram colaboração em processos de controlo de concentrações e de práticas restritivas junto do DCC, do DPR e do DJC. O GEE/GAM esteve, também, presente em diversas reuniões de carácter institucional, quer nacionais, quer estrangeiras, em representação da AdC, incluindo conferências de natureza académica. Ao longo de 2010, o GEE/GAM esteve igualmente envolvido no processo de teste e experimentação do recentemente desenvolvido "*Market Studies Good Practice Handbook*", da ICN (*International Competition Network*).

#### 1.1. Estudos e publicações de natureza empírica

Neste âmbito destacam-se: (i) Continuação da publicação das *Newsletters* trimestrais sobre os Mercados dos Combustíveis Líquidos e Gasosos e dos Boletins mensais de Estatísticas sobre Combustíveis Líquidos; (ii) Publicação, em Fevereiro de 2010, do Relatório sobre a Mobilidade dos Consumidores no Sector das Comunicações Electrónicas em Portugal; (iii) Publicação, em Julho de 2010, do Relatório sobre as Principais Questões Concorrenciais da Liberalização do Sector Postal em Portugal; (iv) Publicação, em Agosto de 2010, do Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Comunicações Electrónicas, relativo ao ano de 2009; (v) Publicação, em Outubro de 2010, do Relatório Final sobre Relações Comerciais entre a Distribuição Alimentar e os seus Fornecedores.

Durante o ano de 2010 foi ainda concluída a actualização do Relatório sobre a formação dos preços grossistas da energia eléctrica em Portugal para o ano de 2008 e 1.º semestre de 2009. Foi também iniciada uma análise económica, em Outubro de 2010, sobre o impacto da instalação de painéis informativos sobre preços de venda ao público de combustíveis (gasolina IO95 e gasóleo) ao longo das várias auto-estradas em Portugal continental sobre os níveis médios de preços praticados nas mesmas,

acompanhado de uma análise comparativa com Espanha e França. Finalmente, foi iniciado um estudo sobre os pacotes "triple play" no sector das comunicações electrónicas.

### **1.2. Estudos e publicações de natureza teórica**

No âmbito destes estudos, destaca-se a publicação, ao longo de 2010, de cinco Documentos de Trabalho (Working Papers ou WP) da AdC, a saber: "Bundled Discounts by Independent Producers of Vertically Differentiated Goods" (WP n.º 38); "Quality up-grades and Bypass under Mandatory Access" (WP n.º 39); "Small fish become big fish: merger in Stackelberg markets revisited" (WP n.º 40); "Duopoly Competition with Competitor Partial Ownership" (WP n.º 41); "Inter-firm Bundling and Vertical Product Differentiation" (WP n.º 42).

### **1.3. Recomendações**

Foram produzidas recomendações no âmbito do sector da produção e distribuição alimentares, em resultado da análise económica conduzida às relações comerciais entre a distribuição alimentar e os seus fornecedores, constante do Relatório Final publicado em Outubro de 2010. Foram, igualmente, produzidas recomendações no âmbito dos serviços postais e na sequência do Relatório, publicado em Julho de 2010, sobre as principais questões concorrenciais relativas à liberalização do sector postal e no âmbito das comunicações electrónicas constantes do Relatório sobre mobilidade dos consumidores no sector das comunicações electrónicas, publicado em Fevereiro de 2010. No caso dos serviços postais, a AdC entendeu dever formular as seguintes recomendações: (i) o serviço postal deve ser assegurado, sempre que possível, por mecanismos de mercado, incluindo procedimento concursal, nas regiões em que tal for viável; (ii) o processo de selecção do prestador de serviço universal deve ser transparente e desenhado de modo a incluir o maior número de candidatos habilitados a efectuar esta prestação; (iii) o acesso aos elementos de rede da infra-estrutura postal deve ser assegurado, em condições transparentes e não discriminatórias, a todos os prestadores concorrentes dos Correios Telégrafos e Telefones (CTT), tal como previsto na terceira Directiva Postal e na legislação nacional, o mesmo se aplicando ao nível da interoperabilidade entre redes; e (iv) a existência de um *level playing field* deve ser assegurada através da revisão das regras fiscais, garantindo a aplicação do IVA de forma a gerar a menor distorção de mercado possível. No caso das comunicações electrónicas, e na sequência das recomendações sobre este sector

efectuadas pela AdC, o Decreto-Lei n.º 56/2010, de 1 de Julho, consagrou a proibição de cobrança de qualquer quantia pelo desbloqueamento dos telemóveis findo o período de fidelização e, durante este período, pela consagração de um limite para a cobrança desta quantia, que deverá ter em conta, em primeiro lugar, o preço de venda do equipamento sem qualquer tipo de subsídio e, em segundo lugar, o momento em que é solicitada a operação.

#### **1.4. Organização de Cursos de Formação Interna, Seminários e Reuniões ECN**

O GEE/GAM organizou um curso de formação interna, que teve lugar nos dias 14 e 16 de Dezembro de 2010, sobre Microeconomia e Economia Industrial aplicadas a economia da concorrência. O curso, com uma duração total de 9 horas, foi leccionado, no período de dois dias, pelo Prof. Doutor Hélder Vasconcelos, colaborador da AdC e Professor de Economia na Universidade Católica do Porto, e pelo Prof. Doutor Duarte Brito, Professor de Economia da FCT/Universidade Nova de Lisboa, tendo-se inscrito no mesmo um total de 18 colaboradores da AdC.

De acordo com as suas competências, o GEE/GAM organizou também os seguintes seminários de investigação na AdC sobre Economia e Direito da Concorrência:

- Miguel de la Mano, *Deputy Chief Economist/DG Competition/European Commission*, “Empirical Analysis in EU Merger Control”, 1 de Março de 2010;
- João Pearce de Azevedo, *Senior Economist/Competition Division/Directorate for Financial and Enterprise Affairs/OECD & AdC*, “Excessive Pricing in Competition Law and Economics”, 5 de Abril de 2010;
- Pedro Pita Barros, *Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa*, “‘Europeanization’ of EU Member-State Competition Policy: The Commission’s Leadership Role”, 3 de Maio de 2010;
- Margarida Catalão-Lopes, *Departamento de Engenharia e Gestão/Instituto Superior Técnico/Universidade Técnica de Lisboa*, “Entry deterrence under scope economies”, 5 de Julho 2010;
- Silke Obst, *Acting Head of Unit “Financial and Insurance Services”/DG Competition/European Commission*, “The New Block Exemption Regulation for the Insurance Sector”, 13 de Dezembro 2010;

Finalmente, o GEE/GAM, em colaboração com o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) da AdC, organizou a Reunião de Outono do Grupo de Trabalho dos

Economistas-Chefe da ECN (*CCE/ECN Working Group*), que teve lugar nas instalações da AdC, em 30 de Novembro de 2010.

## 2. Relações internacionais

### 2.1. Cooperação no âmbito europeu

#### Rede Europeia de Concorrência (ECN)

A actividade da AdC no âmbito da ECN desenvolveu-se principalmente através da participação nos respectivos Grupos de Trabalho, no Plenário da Rede, na reunião dos Directores Gerais da Concorrência, assim como no âmbito dos comités consultivos em matéria de práticas restritivas e abusos de posição dominante, e da cooperação com outros membros da ECN nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 1/2003.

Relativamente às reuniões ECN, que incluem grupos de trabalho horizontais, sectoriais, plenário e comités consultivos, realizaram-se em 2010 um total de 66 reuniões, tendo a AdC participado em 44.

A este nível, merece especial destaque a actividade da AdC nos trabalhos de revisão de importantes instrumentos legislativos, que incluem Regulamentos de Isenção por Categoria e Comunicações da Comissão, cujo processo de revisão foi iniciado em anos anteriores e concluído em 2010. Assim, a AdC contribuiu para os processos de revisão do regime jurídico aplicável às restrições verticais, aos acordos de cooperação horizontal que não configuram cartel, ao sector dos seguros e ao sector automóvel.

Em 2010, a AdC concluiu igualmente o projecto sobre cooperação entre membros da ECN em Inquéritos Sectoriais, realizado no âmbito do grupo de trabalho da ECN "*Cooperation Issues and Due Process*". No âmbito do mesmo Grupo de Trabalho, a AdC passou a integrar a equipa de trabalho de um novo projecto sobre aspectos processuais, que se enquadra na avaliação sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1/2003 com vista à sua eventual revisão.




Em 2010, os Directores-Gerais da Concorrência reuniram-se por duas vezes, numa Reunião *Ad-Hoc*, em 1 de Junho de 2010 e, posteriormente, nos dias 16 e 17 de Novembro de 2010.

A Reunião *Ad-hoc* de 1 de Junho teve por objectivo estabelecer laços de cooperação de maior proximidade entre os Directores-Gerais, na sequência da tomada de posse do novo Director-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, Alexander Italianer, bem como discutir boas práticas a nível europeu.

### **Controlo de concentrações e Rede ECA – *European Competition Authorities***

A nível da cooperação com a Comissão Europeia e outras autoridades da concorrência europeias em matéria de controlo de concentrações, a AdC participa nos respectivos comités consultivos. Em 2010 realizaram-se cinco reuniões, tendo a AdC participado em duas. Além disso, a AdC acompanha e participa nos mecanismos de cooperação ao nível da União Europeia instituídos pelo Regulamento das Concentrações Comunitárias.

No âmbito da Rede ECA, encontra-se instituído um sistema de notificação entre os Estados-Membros relativo a operações de concentração que afectem os mercados de outros Estados membros. Em 2010, foram trocadas entre os membros da ECA 209 comunicações, tendo Portugal comunicado 23 operações de concentração com impacto noutros Estados-Membros, o que representa quase o dobro da actividade de 2009.

A AdC esteve também presente na reunião anual da ECA, realizada em Viena (Áustria), nos dias 10 e 11 de Junho de 2010, tendo o Presidente da Autoridade participado como orador no painel dedicado ao tema "*Special treatment of sectoral industries in competition law*".

### **Dia Europeu da Concorrência**

Em 2010, foram organizadas duas edições do Dia Europeu da Concorrência, no âmbito das Presidências de Espanha e da Bélgica da União Europeia.

No primeiro semestre de 2010, o Dia Europeu da Concorrência teve lugar em Madrid no dia 12 de Maio, tendo sido organizada uma conferência na qual foram discutidos temas como "*Optimal deterrence of anticompetitive behavior*" e "*The effects on Competition of the Services Directive and its impact on Consumers*", entre outros.

No dia 21 de Outubro, o Dia Europeu da Concorrência foi celebrado em Bruxelas com uma conferência dedicada às acções de indemnização em matéria de ilícitos jusconcorrenciais.

## **2.2. Cooperação Bilateral**

### Cooperação Portugal/Brasil

No dia 15 de Janeiro, durante a III Conferência de Lisboa sobre o Direito e a Economia da Concorrência, foi assinado um Protocolo de Cooperação Técnica entre a Autoridade da Concorrência e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), no qual se inserem a Secretaria de Acompanhamento Económico do Ministério da Fazenda (SEAE), a Secretaria de Direito Económico do Ministério da Justiça (SDE) e o Conselho Administrativo de Defesa Económica (CADE).

Este Protocolo de Cooperação Técnica visa proporcionar a troca de experiências entre as instituições em matéria de política da concorrência e incentivar a sua colaboração no domínio da difusão das regras da defesa e promoção da concorrência através do desenvolvimento de projectos de interesse mútuo.

Também no âmbito da cooperação com o CADE, a AdC participou no Programa de Intercâmbio do CADE (PinCADE), no qual o Presidente teve intervenção como orador numa sessão sobre "Direito de Antitrust na UE," que teve lugar a 30 de Julho de 2010.

### Cooperação Portugal/Moçambique

O Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique, assinado a 31 de Agosto, em Maputo, em Moçambique, visa criar o enquadramento para promover a cooperação técnica entre a AdC e a Direcção Nacional do Comércio de Moçambique com vista à troca de experiências entre as instituições em matéria de política de defesa e de promoção da concorrência e colaboração mútua num contexto de desenvolvimento de competências internas.

Neste sentido, o Protocolo prevê a cooperação entre a Direcção Geral do Comércio de Moçambique e a AdC através da assistência técnica de carácter voluntário, incluindo o intercâmbio de pessoal técnico qualificado, prestação de assistência na criação da Entidade Reguladora da Concorrência de Moçambique e apoio na concepção e adopção da respectiva Lei da Concorrência e legislação conexas. De igual modo, está prevista a cooperação através da promoção e organização de eventos comuns em prol



da defesa e promoção da concorrência e reforço de capacidade institucional, a promoção e realização de consultas sobre temas relevantes para a política de defesa e promoção da concorrência, a troca e colaboração em publicações de interesse mútuo, e por último, a troca de informações sobre a evolução de mercados e sectores económicos, assim como de práticas decisórias. O Protocolo promove também trabalhos conjuntos nos fora internacionais, nomeadamente no que diz respeito à dinamização da Rede Lusófona da Concorrência.

#### Cooperação Portugal/França

Realizou-se, em Paris, em Junho de 2010, o segundo encontro bilateral entre a AdC e a *Autorité de la Concurrence* francesa, na qual foram discutidos temas de actualidade na política e direito da concorrência, promovendo projectos de interesse mútuo na promoção e defesa da concorrência.

#### Cooperação Portugal/Singapura

A AdC recebeu, em Fevereiro de 2010, uma delegação da *Competition Commission of Singapore* (CCS) para uma reunião bilateral, que visou proporcionar aos representantes da CCS o conhecimento e a experiência da AdC a nível institucional e em matéria de aplicação das regras da concorrência em Portugal em relação às práticas restritivas de concorrência e ao controlo de concentrações.

### **2.3. Cooperação Multilateral**

#### **OCDE**

Durante o ano de 2010, a AdC participou nas reuniões do Comité da Concorrência e respectivos Grupos de Trabalho n.º 2 – *Competition and Regulation* e n.º 3 – *Enforcement and Cooperation*. Foram realizadas três reuniões em Paris, de 17 a 19 de Fevereiro, de 14 a 17 de Junho e de 25 a 28 de Outubro. Participou também no 8.º *Global Forum on Competition*, que se realizou de 16 de Fevereiro.

A AdC participou ainda na reunião anual do *Latin American Competition Forum* da OCDE, que teve lugar, em 8 e 9 de Setembro, em San José, na Costa Rica, durante a qual o Presidente da AdC interveio enquanto orador na sessão dedicada a infra-estruturas essenciais.



### ***International Competition Network***

Durante o ano de 2010, a AdC participou em todos os grupos de trabalho da Rede Internacional da Concorrência – *International Competition Network* (ICN), através das várias equipas interdepartamentais constituídas em 2009.

Participou também no *Second Decade Project*, uma iniciativa de reflexão sobre as prioridades e métodos de trabalho da ICN para a próxima década, a nível de organização e estrutura geral, e também a nível dos vários grupos de trabalho.

No âmbito do *Advocacy Working Group*, a AdC contribuiu para o projecto de avaliação do *Market Studies Handbook*, designado *Roadtesting of the Draft Market Studies Handbook*. A Autoridade assistiu ainda aos dois teleseminários deste grupo de trabalho sobre o *Draft Market Studies Handbook* e sobre estratégias de comunicação com legisladores.

O grupo de trabalho *Agency Effectiveness Working Group* preparou dois capítulos de um manual operacional sobre gestão do conhecimento e gestão de projectos.

Durante o ano de 2010, o *Mergers Working Group* fez uma reflexão retrospectiva sobre os trabalhos já terminados do grupo de trabalho, através de um questionário aos seus membros, para o qual a AdC contribuiu. Desta reflexão resultaram conclusões que irão definir o rumo em termos de método de trabalho e de temas a tratar no âmbito do grupo de trabalho. O *ICN Merger Workshop*, que teve lugar em Roma, em Novembro, contou com a presença da AdC.

No grupo *Unilateral Conduct Working Group*, a AdC contribuiu com comentários substantivos aos capítulos em desenvolvimento sobre requisitos e análise da posição dominante. A AdC participou também na *Unilateral Conduct Workshop*, que teve lugar em Bruxelas, em Dezembro.

A Autoridade esteve presente durante a Reunião Anual da ICN em Istambul, na Turquia, em Maio de 2010.

### **UNCTAD**

A Autoridade participou na *6th United Nations Conference to Review the UN Set on Competition Policy*, que decorreu de 8 a 12 de Novembro, em Genebra, na Suíça, e que teve por objectivo rever aspectos do "Conjunto de Princípios e Regras Acordadas Multilateralmente para o Controlo das Práticas Comerciais Restritivas." A AdC



contribuiu também para os documentos de referência da conferência, e em especial sobre "*The role of competition policy in promoting economic development*".

### **Fórum Ibero-Americano da Concorrência**

Realizou-se em San José, na Costa Rica, no dia 10 de Setembro, o 8.º Fórum Ibero-Americano da Concorrência, que contou com a presença das autoridades da concorrência dos países da América Latina, Portugal e Espanha. Nesta edição do Fórum Ibero-Americano foi debatida a promoção de uma cultura de concorrência.

### **2.4. Programa Internacional de Formação da Autoridade da Concorrência**

A Autoridade realizou, entre os dias 2 e 12 de Novembro de 2010, a sessão piloto do Programa Internacional de Formação da AdC (PIF\_AdC), que visa acolher profissionais de autoridades da concorrência homólogas para participarem num programa de formação. Esta iniciativa contou com a participação de dois colaboradores do CADE.

O PIF\_AdC tem como objectivo proporcionar uma experiência profissional nas áreas da aplicação do direito, economia ou política de concorrência para técnicos ou profissionais de outras autoridades da concorrência, partilhar informação sobre o trabalho e a organização da AdC e de outras entidades públicas, nomeadamente de reguladores sectoriais portugueses e promover o intercâmbio de informação relativa às boas práticas na promoção e defesa da concorrência.

O PIF\_AdC caracteriza-se por quatro componentes principais: (i) um período de orientação/introdução, durante o qual o participante se familiariza com a estrutura e o funcionamento da AdC, e o sistema da concorrência em Portugal; (ii) um período de inserção nas unidades orgânicas da AdC, em que o participante é integrado em uma ou mais unidades orgânicas em função do seu interesse, formação e experiência profissional; (iii) a partilha de informação, na medida em que, através de uma apresentação, os participantes poderão dar a conhecer a respectiva autoridade da concorrência, ou algum aspecto da sua actividade; e (iv) uma visita a outros reguladores sectoriais, ou entidades públicas portuguesas, para que os participantes possam conhecer melhor o sistema de regulação em Portugal.



### **3. Cooperação Institucional**

#### **3.1. De âmbito internacional**

##### **Comissão Europeia**

No âmbito do Programa de Intercâmbio de Quadros entre a Comissão Europeia e as Autoridades da Concorrência frequentaram o estágio 2 colaboradores da AdC.

O estágio teve a duração de 4 semanas e decorreu na *Directorate G: Cartels* da DG COMP, tendo incidido sobre a definição de estratégias e meios de prova com vista à detecção dos cartéis.

#### **3.2. De âmbito nacional**

##### **3.2.1. Assembleia da República**

Em 2010, o Presidente da AdC participou em 8 audições parlamentares, nas seguintes Comissões Especializadas: Assuntos Económicos; Inovação e Energia; Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas; Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Economia e Finanças; Ética, Sociedade e Cultura.

A AdC participou ainda na audição pública sobre "Regulação da Concorrência e Defesa do Consumidor", no âmbito do Grupo de Trabalho sobre "Regulação da Concorrência e Defesa do Consumidor", da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, que reuniu entidades reguladoras independentes, organismos de defesa do consumidor e associações privadas de defesa do consumidor.

Saliente-se ainda que o referido Grupo de Trabalho efectuou uma sessão e trabalhos preparatórios e de audição dos diversos serviços operacionais da AdC, nas instalações da mesma, em 2 de Março.

##### **3.2.2. Entidades Reguladoras**

###### **3.2.2.1. Intervenção em controlo de operações de concentração empresarial**

Nos termos do artigo 39.º da Lei da Concorrência, sempre que uma operação de concentração de empresas tenha incidência num mercado objecto de regulação



sectorial, a AdC, antes de tomar uma decisão, solicita, à respectiva autoridade reguladora sectorial, parecer sobre a operação.

Identificam-se de seguida as operações de concentração concluídas durante o ano de 2010, relativamente às quais foram solicitados pareceres, identificando os respectivos Reguladores Sectoriais:

**Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM)**

Ccent. 41/2009 – *Ongoing/Prisa/Media Capital*

**Banco de Portugal – BdP**

Ccent. 39/2010 – *Montepio Geral/Finibanco*

**Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)**

Ccent. 39/2010 – *Montepio Geral/Finibanco*

**Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)**

Ccent. 41/2009 – *Ongoing/Media Capital*

**Entidade Reguladora dos Serviços Energético (ERSE)**

Ccent. 23/2010 – *EDP/Greenvouga*

Ccent. 46/2010 – *GDP/Setgás CUR*

**Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP (IMTT)**

Ccent. 01/2010 – *José Rocha/Terminal Multiusos do Beato*

Ccent. 07/2010 – *MEAS \* Finicapital \* Globalpactum/SLPP (Sadoport)*

Ccent. 38/2010 – *Via Marítima/Box Lines*

**Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)**

Ccent. 14/2010 – *Air Berlin/NIKI*

**Instituto de Seguros de Portugal (ISP)**

Ccent. 12/2010 – *MDS\*Salvador Caetano Auto/Coral*

Ccent. 39/2010 – *Montepio Geral/Finibanco*

**3.2.2.2. Conselhos Consultivos**

Em 2010, a AdC participou nas reuniões dos Conselhos Consultivos das entidades reguladoras de que é membro e para as quais foi convocada, assinalando-se, neste domínio, a ERC, o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., a ERSE e a Autoridade Nacional de Comunicações – ICP-ANACOM



### **3.2.3. Outros Conselhos Consultivos**

Em 2010, a AdC iniciou a sua participação como membro do Conselho Consultivo do Projecto +*Competitividade*, tendo, nessa qualidade, participado numa reunião, em 17 de Novembro.

## **4. Promoção de uma cultura de concorrência**

A AdC, com o objectivo de dar conteúdo prático ao seu dever de promover a investigação juscientífica em matérias de defesa da concorrência, designadamente desenvolvendo iniciativas e estabelecendo protocolos de associação ou de cooperação com entidades públicas ou privadas, promoveu as iniciativas que a seguir se enunciam:

### **4.1. III Conferência de Lisboa sobre o Direito e a Economia da Concorrência**

A AdC acolheu mais de 300 participantes na III Conferência de Lisboa sobre o Direito e a Economia da Concorrência, que decorreu em 14 e 15 de Janeiro.

Duas dezenas de oradores de renome internacional apresentaram estudos e reflexões sobre alguns dos casos mais recentes em áreas como mercados de cartões de pagamento (mercados de dois lados), energia, propriedade intelectual ou a aplicação das regras da concorrência em tempos de crise.

A iniciativa da AdC contou com representantes do mundo político e empresarial, reguladores, magistrados, advogados, académicos e jornalistas. Além de uma forte participação nacional, atraiu a Lisboa dezenas de especialistas de mais de 20 países.

A III Conferência de Lisboa constituiu-se, assim, como uma plataforma de reflexão e intercâmbio sobre diversas vertentes de actuação no âmbito da defesa e promoção da concorrência, contribuindo para a disseminação de uma cultura de concorrência.

### **4.2. Protocolo AdC/Centro de Estudos Judiciários**

A AdC, após ter celebrado, em 2008, um protocolo de cooperação com o Centro de Estudos Judiciários através do qual as duas instituições passaram a organizar um conjunto de acções de formação em Direito da Concorrência e Direito Processual, participou, na área do Direito da Concorrência e da Regulação Económica, no curso





teórico-prático de formação de auditores de justiça (1.º ciclo) que decorreu entre Janeiro e Março de 2010.

Do protocolo AdC/CEJ consta ainda a participação dos técnicos da AdC numa acção de formação contínua de magistrados, enquadrada no plano de formação contínua que é disponibilizada pelo Centro de Estudos Judiciários aos magistrados em funções. Em 2010, esta acção decorreu no Porto, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique, nos dias 18 e 25 de Junho e 2 de Julho.

Nesta acção, a AdC ministrou aos magistrados inscritos, com recurso apenas aos seus quadros, sessões subordinadas aos seguintes temas: “Estatuto jurídico, atribuições e poderes da AdC”, “O controlo das concentrações de empresas”, “As práticas restritivas da concorrência — os acordos, práticas concertadas e decisões de associações de empresas; o abuso de posição dominante e o abuso de dependência económica”, “Os processo relativos a práticas proibidas”, “A litigância privada e a concorrência”, “A aplicação dos artigos 101.º e 102.º do TFUE pelos tribunais portugueses” e “Os segredos de negócio e os direitos de defesa no processo relativo a práticas proibidas; os segredos de negócio e os direitos de audiência e resposta no procedimento de controlo das operações de concentração”.

As contrapartidas formativas a cargo do Centro de Estudos Judiciários, que constam do protocolo, foram concretizadas, em 2010, nos dias 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de Abril, com uma acção de formação para técnicos da AdC, sobre a teoria geral do ilícito de mera ordenação social, a recolha de prova, a realização de inquirições, a salvaguarda dos direitos de defesa, as buscas e apreensões, a prova digital, a determinação concreta da coima, a preparação de audiências de julgamento e o regime dos recursos das decisões judiciais.

## **5. Transparência Administrativa**

### **Consultas Públicas sobre Linhas de Orientação**

Em 2010, no âmbito do controlo de concentrações empresariais, foi publicado um projecto de *Linhas de Orientação sobre a adopção de Compromissos em Controlo de Concentrações*, tendo-se iniciado um processo de consulta pública sobre o mesmo.

As referidas Linhas de Orientação têm como propósito apresentar um conjunto de indicações relativas à selecção, desenho, execução e monitorização de compromissos, no âmbito de processos de controlo prévio de operações de



concentração de empresas, baseando-se o projecto apresentado, por um lado, na experiência interna da AdC no desenho de compromissos e, por outro lado, em linhas de orientação de outras autoridades de concorrência.

A publicação das Linhas de Orientação, a efectuar em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da AdC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro de 2003, e que se prevê que venha a ser concretizada em 2011, visa contribuir para o aumento da transparência e da segurança jurídica, bem como para uma ainda maior celeridade dos processos de decisão da AdC.

A AdC colocou também em discussão pública o projecto das *Linhas de orientação sobre a instrução de processos relativos à aplicação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 18/2003*. Estas *Linhas de orientação* têm como propósito apresentar um conjunto de indicações relativas à instrução dos processos de aplicação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 18/2003, com o intuito de contribuir para a sua transparência, eficiência e celeridade e, simultaneamente, para o reforço da segurança jurídica.

## SEGUNDA PARTE – RELATÓRIO GESTÃO E CONTAS

### I. RECURSOS

A AdC, nos termos do artigo 29.º dos seus Estatutos, encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos.

Em conformidade com o preceituado no artigo 17.º dos Estatutos da Autoridade (Decreto-Lei n.º 10/2003), e do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da AdC elaborou o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

#### 1. Recursos Humanos

Em 31 de Dezembro de 2010, o número de efectivos da AdC com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado era de 91 dos 95 lugares preenchidos.

Por motivos diversos, em 2010 não estiveram ao serviço da AdC 4 colaboradores, 2 em funções na Comissão Europeia, na qualidade de peritos nacionais destacados, 1 em comissão de serviço para o exercício de cargo dirigente e 1 na situação de licença sem vencimento. Dos 91 efectivos, o pessoal que esteve afecto a actividades operacionais de regulação da concorrência representou cerca de 70% do total de colaboradores. Os restantes colaboradores desempenharam funções de apoio técnico superior, técnico, administrativo e auxiliar nas unidades orgânicas de apoio logístico. Comparativamente com o ano de 2009 regista-se um decréscimo de 3 colaboradores, conforme evidenciado no quadro seguinte elaborado por grupos profissionais:

| Grupo de Pessoal    | 31-12-2009 | 31-12-2010 |
|---------------------|------------|------------|
| Conselho            | 3          | 3          |
| Directores          | 5          | 6          |
| Directores Adjuntos | 7          | 6          |
| Coordenador         | 1          | 1          |
| Técnicos superiores | 57         | 55         |
| Técnicos            | 6          | 7          |
| Administrativos     | 12         | 10         |
| Pessoal auxiliar    | 3          | 3          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>94</b>  | <b>91</b>  |





O grau de tecnicidade atingido na AdC, no ano de 2010, foi de 78%.

Na distribuição dos efectivos por habilitações académicas predominaram os colaboradores habilitados com o grau de Mestre seguido do grau de Doutor.

Comparativamente com o ano anterior, na composição da estrutura etária da AdC registou-se um decréscimo na média da idade dos colaboradores. A média de idades dos efectivos foi de 41,5 anos.

No ano de 2010 cessaram funções definitivamente 7 colaboradores, 6 por aposentação e 1 por ter sido terminada a cedência ocasional.

Há a assinalar o regresso de 2 colaboradores, 1 que se encontrava como perito nacional destacado na Comissão Europeia e 1 que esteve ausente durante o ano de 2009, por motivo de licença sem vencimento.

No cumprimento das medidas de contenção orçamental implementadas procedeu-se apenas a 2 admissões para reforço dos meios humanos.

Uma das admissões efectuou-se por recurso a pessoal vinculado à Administração Pública em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 58.º, número 13, *in fine*, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para colmatar 2 lugares vagos por motivo de aposentação em unidade orgânica de apoio logístico.

A outra admissão foi concretizada recorrendo a pessoal não vinculado à Administração Pública, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho. A colaboradora foi admitida na sequência de processo de recrutamento externo, para o qual foi obtida a competente autorização, e seleccionada de entre 25 candidatos admitidos a concurso. O recurso ao recrutamento externo deveu-se à ausência de oferta de pessoal com vínculo à Administração Pública detentor das qualificações profissionais e académicas exigíveis para o lugar a preencher. A admissão operou-se para uma unidade orgânica técnica e destinou-se a suprir as dificuldades funcionais resultantes da aposentação de um colaborador.

Relativamente ao processo de avaliação do desempenho do ano de 2009, foi cumprido o estabelecido pelo regulamento interno sobre a matéria - Regulamento do Sistema de Avaliação Global de Desempenho da AdC - SAGE.

No âmbito da formação profissional manteve-se a preocupação em fornecer os meios necessários para a constante valorização dos recursos humanos. Durante o ano de 2010 os colaboradores da AdC participaram em 63 acções de formação, no país e no estrangeiro, num total de 3.694 horas, a que corresponde a média de 40,6 horas por

colaborador. Destas, uma parte significativa foi realizada nas instalações da AdC, contribuindo, assim, para um maior número de presenças e diminuição dos custos.

De realçar, igualmente, a estabilização do controlo automático do registo da assiduidade e pontualidade iniciado no ano transacto e que permite uma gestão eficaz e equilibrada do tempo de trabalho.

## **2. Recursos Técnicos**

### **2.1. Quadro Geral**

Das actividades empreendidas no âmbito das tecnologias de informação e comunicações (TIC), destaca-se o início da implementação da plataforma de trabalho colaborativo que virá a ter, a curto prazo, um impacto muito significativo na forma como os colaboradores da AdC exercem as suas funções. Esta plataforma está já em condições de suportar o processo de comunicação interna, disponibilizando, ainda, o embrião de um repositório de gestão do conhecimento e suportando já três classes de processo (exposições, denúncias e práticas restritivas do comércio) do Departamento de Práticas Restritivas.

Igualmente relevante foi o processo de revisão do Sistema de Gestão Documental, apoiado por um Manual de Procedimentos, no qual se avança com a revisão dos procedimentos utilizados, a revisão do sistema de livros e permissões, a revisão dos circuitos documentais, e a alteração das premissas de utilização. Foram também lançadas as bases para implementar a adopção de certificados de assinatura digital, para a assinatura de documentos e despachos.

No âmbito do projecto "Concorrenci@onLine", foi reformulado o Sistema de Queixas, evoluiu-se no Sistema de Notificação Electrónica de Operações de Concentração para a versão 2.0, tendo sido integrado o Repositório de Casos da Concorrência com o futuro Portal Institucional da AdC. No que respeita ao Portal Institucional da AdC propriamente dito, verificou-se um contributo interno muito participado, desenhando-se e implementando-se a infra-estrutura tecnológica de suporte ao mesmo.

Prosseguiu-se, paralelamente, com a modernização da infra-estrutura de TIC, que se concentrou na reformulação tecnológica do *Data-Center*. Neste âmbito, foi integralmente virtualizada toda a infra-estrutura, tendo-se reduzido o número de servidores físicos para menos de metade (11 para 5). Simultaneamente, foram actualizadas as plataformas de Correio Electrónico (para Exchange 2010), os sistemas



gestores de bases de dados (para SQL Server 2008 R2) e os sistemas operativos servidores (para Windows Server 2008 R2). Também a infra-estrutura de *backup* foi integralmente reformulada, tendo sido criada uma infra-estrutura de *backup* para disco. Esta infra-estrutura de discos suportará igualmente, até ao final do 1º semestre de 2011, o arquivo de correio electrónico.

A qualificação dos utilizadores da AdC foi realizada em conformidade com a modernização da plataforma cliente, a qual corresponde actualmente à utilização em 100% dos postos de trabalho do novo sistema operativo Windows 7 a 64bits e do MS Office 2007.

Por último, desenvolveu-se a iniciativa InovTech AdC, que corresponde a um plano de investimentos para os próximos 2 anos. Este plano está alinhado com a arquitectura de sistemas de informação e foi objecto de candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA), no âmbito do QREN (Quadro de Referência Nacional). A candidatura foi aprovada, aguardando-se, para breve, a respectiva notificação e o início do processo de contratualização do financiamento.

## 2.2. Execução Financeira

Este conjunto de iniciativas deu origem aos seguintes projectos:

| Sigla    | Designação   | Custo Total Previsto | Custo Executado                         | Estado de Execução     |
|----------|--|----------------------|---|------------------------|
| RevSGD   | Revisão do Sistema de Gestão Documental  | ND                   | 25.000,00                               | Parcialmente Executado |
| AssDigi  | Plataforma de Assinatura Digital Baseada no Cartão do Cidadão                    | ND                   | -                                       | Não Executado          |
| ITIL2    | IT Governance - Adopção de ITIL  | 15.000,00 €          | -                                       | Não Executado          |
| PEqui    | Modernização do parque de equipamentos   | 10.000,00 €          | 3.510,00                                |                        |
| Print    | Modernização do Parque de Impressoras  | 10.000,00 €          | - €                                     | Não Executado          |
| Colab    | Análise, desenvolvimento e implementação de plataforma de trabalho colaborativo  | 150.000,00 €         | 55.000,00 €                             | Parcialmente Executado |
| PartCid  | Sistema de Atendimento OnLine (Informação, Reclamação e Participação (Denúncia)) | 15.000,00 €          | (integrado no site e no Projecto Colab) | Executado              |
| Com      | Concurso para a aquisição de serviços de comunicações                            | - €                  | - €                                     | Executado              |
| ForUsr   | Formação de Utilizadores - Office 2007   | 6.000,00 €           | 6.000,00 €                              | Executado              |
| ForStaff | Formação dos Colaboradores do NIC  | 4.000,00 €           | - €                                     | Não Executado          |
| Virtual  | Modernização e virtualização da infra-estrutura de servidores                    | 50.000,00 €          |   | Executado              |
| Echx2008 | Modernização da plataforma de correio electrónico interno                        | 2.500,00 €           |   | Executado              |
| SQL2008  | Modernização da plataforma de Sistema Gestor de Base de Dados                    | 2.500,00 €           | 62.092,36 €                             | Executado              |
| BCKup    | Modernização da plataforma de <i>backup</i>                                      | 25.000,00 €          |   | Executado              |
| UPS      | Aquisição e Instalação de Equipamento UPS para o edifício                        | 15.000,00 €          | - €                                     | Não Executado          |
| SAMA     | Elaboração de Candidatura ao SAMA  | - €                  | 10.000,00 €                             | Executado              |
|          | <b>Investimento – Prioridade 1</b>   | <b>305.000,00 €</b>  |   |                        |
| WIFI     | Instalação de rede sem fios  | 15.000,00 €          | - €                                     | Não Executado          |
| Stat     | Licenciamento de Software de Análise Estatística e Análise de Dados              | 10.000,00 €          | - €                                     | Não Executado          |
|          | <b>Investimento – Prioridade 2</b>   | <b>25.000,00 €</b>   | - €                                     |                        |
|          | <b>Total de Investimento para 2010</b>   | <b>330.000,00 €</b>  | <b>161.602,36 €</b>                     |                        |

Quadro 1 – Projectos a Implementar (IVA não incluído)



| Sigla                             | Serviços de Manutenção e Apoio                                 | Previsto           | Executado          |
|-----------------------------------|--|--------------------|--------------------|
| AntiVirus                         | Contrato de manutenção do Software Anti-vírus                  | 1.850,00 €         | 1.708,92 €         |
| IronPort's                        | Contrato de manutenção de plataforma de encaminhamento de mail | 3.200,00 €         | 2.301,37 €         |
| Juniper's                         | Contrato de manutenção da plataforma de firewall externo       | 900,00 €           | 984,40 €           |
| NetEngine's                       | Contrato de manutenção da plataforma de firewall interno       | 1.200,00 €         | - €                |
| OutSystems                        | Contrato de manutenção da plataforma OutSystems                | 7.500,00 €         | 8.995,00 €         |
| BlackBerry                        | Serviços de Apoio à Plataforma BlackBerry                      | 1.700,00 €         | - €                |
| SecondLine                        | Serviços de apoio à Infra-estrutura de Segurança               | 3.000,00 €         | 3.000,00 €         |
| HelpDesk                          | Serviços de Apoio de Suporte a Utilizadores                    | 22.500,00 €        | 22.992,00          |
| SGD                               | Contrato de manutenção do Sistema de Gestão Documental         | 7.950,00 €         | - €                |
| PrintServices                     | Contratos de manutenção dos equipamentos Multi - funções       | ND                 | ND                 |
| IPServices                        | Acesso à Internet e Comunicações de Voz - Rede Fixa            | 15.000,00 €        | 16.561,82 €        |
| MS-EA                             | Licenciamento de Software Microsoft                            | 28.000,00 €        | 30.256,00 €        |
| <b>Total Custos de Manutenção</b> |  | <b>92.800,00 €</b> | <b>86.799,51 €</b> |

**Quadro 2 - Serviços de Manutenção e Apoio (IVA não incluído)**

| Rubrica  | Custo <sup>(1)</sup> |
|--|----------------------|
| Investimento - Projecto Prioridade 1               | 161.602,36 €         |
| Investimento - Projecto Prioridade 2               | - €                  |
| Contratos de Serviços Manutenção e de Comunicações | 86.799,51 €          |
| <b>Total</b>                                       | <b>248.401,87 €</b>  |

**Quadro 3 - Orçamento Total do NIC 2010 (IVA não incluído)**

### 3. Recursos Financeiros

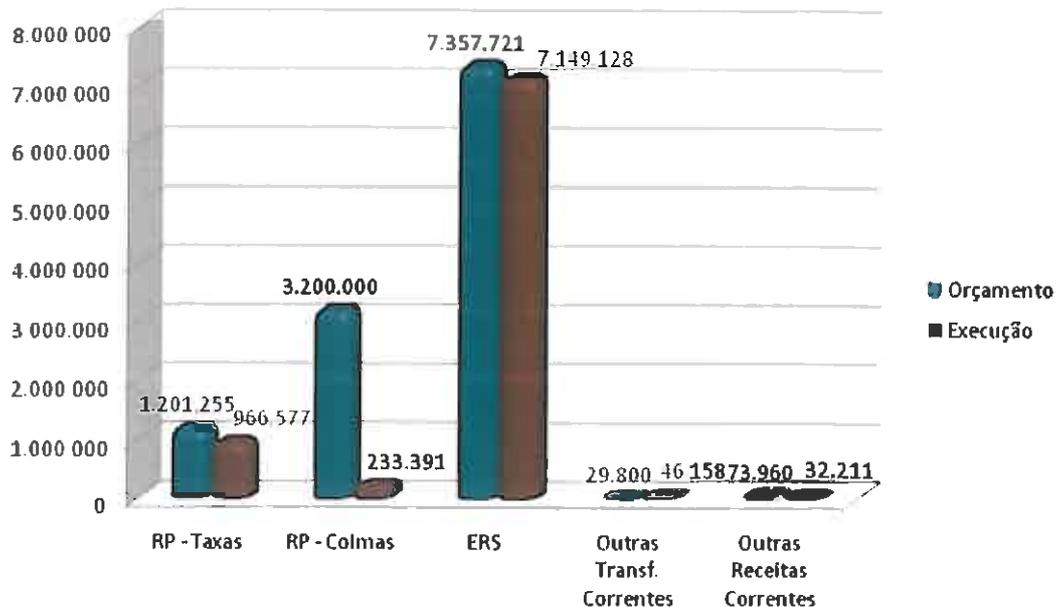
A AdC desenvolveu a sua actividade em 2010 com recurso às verbas aprovadas para o Orçamento Privativo desse ano. Em paralelo, o Orçamento da AdC integra o Orçamento do Estado de acordo com a actual Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

A aprovação do Orçamento da AdC obedece a um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 10/2003. No âmbito do referido processo, a elaboração do Orçamento da AdC é da competência do respectivo Conselho.

Do total do Orçamento de Receita de 2010, no valor de 11.862.736€, foram arrecadados 8.427.465€, conforme se evidencia no gráfico seguinte:

### Receita em 2010

Unidades: €



Os principais recursos financeiros da AdC tiveram origem em contribuições de entidades reguladoras sectoriais, que cooperaram na aplicação da legislação da concorrência, atribuídas nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro.

No que se refere às Receitas Próprias, obtidas com taxas aplicadas em processos de controlo de operações de concentração e coimas recebidas no âmbito de processos de contra-ordenação por práticas restritivas da concorrência, estava previsto que constituíssem, neste exercício, 37% dos recursos financeiros. Contudo, o valor efectivamente arrecadado atingiu apenas 14% da receita total. Conforme se pode verificar no gráfico; para esta situação contribuiu, principalmente, a redução da cobrança de coimas, facto que tem vindo a condicionar o financiamento da AdC, determinando, conseqüentemente, o recurso à aplicação dos saldos das gerências anteriores.

Importa notar, neste contexto, que as receitas próprias originadas por infracções à Lei da Concorrência dependem de variáveis aleatórias, resultantes de aplicação de coimas (recursos judiciais, anulações parciais ou totais das decisões, entre outras), não se traduziram em entradas regulares de valores.

Como referido no capítulo relativo aos recursos técnicos, a AdC submeteu, no final de 2010, uma candidatura enquadrada no Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) do QREN, envolvendo um investimento no valor de

*M*  
*J*  
*L*



1.314.850€, a que corresponde um valor de incentivo FEDER de 630.471€. Estes novos recursos financeiros serão executados a partir do ano de 2011.

## II. GESTÃO ECONOMICO-FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 1. Situação Económica, Financeira e Orçamental

#### Situação Económica

O resultado do exercício de 2010 atingiu o montante negativo de 11.811.224€.

Nos últimos três anos a evolução das rubricas de proveitos e custos é a seguinte:

Unidade :€

| Evolução dos Proveitos e Custos     | Exercício          |                   |                   | Variação %   |              |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|
|                                     | 2010               | 2009              | 2008              | 2010/2009    | 2009/2008    |
| <b>Proveitos</b>                    |                    |                   |                   |              |              |
| Recetas Próprias                    | 1.634.755          | 29.008.784        | 1.765.247         | -94%         | 1543%        |
| Transferências Correntes            | 7.191.911          | 7.108.281         | 7.834.140         | 1%           | -9%          |
| Proveitos Financeiros               | 22.772             | 135.583           | 244.836           | -83%         | -45%         |
| Proveitos Extraordinários           | 1.531.008          | 1.995.071         | 1.842.111         | -23%         | 8%           |
| <b>Totais</b>                       | <b>10.380.445</b>  | <b>38.247.719</b> | <b>11.686.334</b> | <b>-73%</b>  | <b>227%</b>  |
| <b>Custos</b>                       |                    |                   |                   |              |              |
| Custos com o Pessoal                | 6.398.938          | 6.890.279         | 6.251.597         | -7%          | 10%          |
| Fornecimentos e Serviços Externos   | 1.826.457          | 1.906.661         | 2.111.813         | -4%          | -10%         |
| Transferências Correntes            | 2.500              | 1.723             | 0                 | 45%          | -            |
| Outros Custos e Perdas Operacionais | 739                | 35.923            | 18.007            | -98%         | 99%          |
| Amortizações do Exercício           | 208.659            | 209.042           | 206.527           | 0%           | 1%           |
| Provisões do Exercício              | 11.009.061         | 10.086.586        | 149.398           | 9%           | 6651%        |
| Custos Financeiros                  | 891                | 896               | 530               | -1%          | 69%          |
| Custos Extraordinários              | 2.744.423          | 3.929.623         | 1.604.269         | -30%         | 100%         |
| <b>Totais</b>                       | <b>22.191.670</b>  | <b>23.060.733</b> | <b>10.342.143</b> | <b>-4%</b>   | <b>123%</b>  |
| <b>Margem/Resultado Líquido</b>     | <b>-11.811.224</b> | <b>15.186.986</b> | <b>1.344.192</b>  | <b>-178%</b> | <b>1030%</b> |
| <b>Cash Flow</b>                    | <b>589.526</b>     | <b>27.437.736</b> | <b>1.465.318</b>  |              |              |

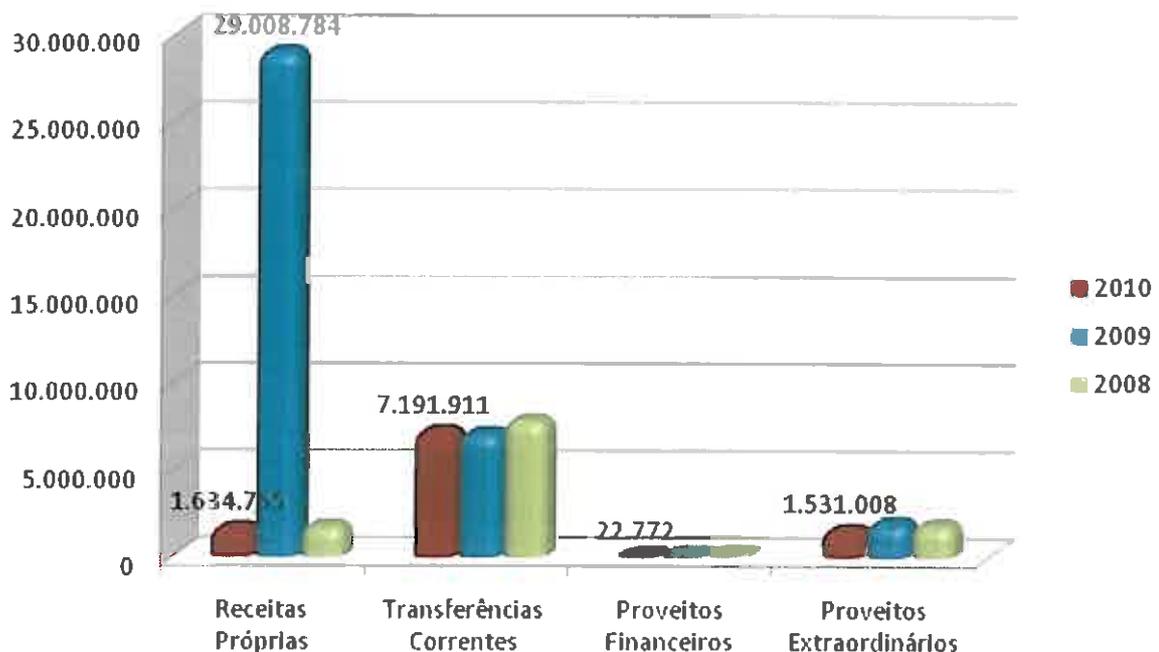
É importante explicitar o significado particular do resultado líquido do exercício da AdC, dada a aleatoriedade da relação entre o valor das coimas que são aplicadas e o valor das mesmas posteriormente cobrado, em consequência de decisões judiciais. Isso faz com que, no ano de aplicação de uma coima elevada, o valor do resultado líquido do exercício seja desproporcional em relação ao valor dos proveitos (e aos resultados reais que serão efectivamente registados), o que poderá gerar uma situação económica consideravelmente desfasada da situação financeira. Em

contrapartida, no ano em que se regista, ou a cobrança da coima (normalmente parcial) ou a sua anulação, o resultado económico líquido poderá ser, em compensação, de um valor desproporcional inverso em relação aos custos normais da actividade, não obstante a rigorosa política (continuamente revista) de constituição de provisões. Esta situação deve-se ao facto de se considerar contabilisticamente como "venda" efectiva uma coima, que não se sabe se e quando se recebe, e o arguido como um "cliente". Acresce que a referida venda gera, assim, de imediato um "débito duvidoso".

Assim, o resultado negativo gerado em 2010 é, essencialmente, consequência do aumento das taxas de risco de cobrança dos processos de contra-ordenação importantes, que, dada a morosidade de apreciação judicial, se aproximou da data de prescrição do procedimento contra-ordenacional, bem como da alteração judicial de coimas, reduzindo o seu valor em processos judiciais, originando, por isso, a necessidade do registo da sua parcial incobabilidade.

### Evolução dos Proveitos

Unidades: €



*[Handwritten signatures]*

Particularizando o comportamento dos **proveitos**, poderíamos realçar, conforme se evidencia no gráfico e quadro anteriores:

- **Desceram consideravelmente, cerca de 73%**, face ao ano anterior, em resultado da diminuição da aplicação de coimas. No ano de 2009, em função da aplicação de coimas de elevado montante registou-se o seu anormal aumento, sendo de destacar as coimas aplicadas às empresas PT Comunicações e Zon TV Cabo, no valor total de 52 675 296,00€, no âmbito de um processo de práticas restritivas da concorrência;
- É também de realçar a componente de proveitos extraordinários, que inclui reversões e anulações parciais dos valores das provisões sobre as coimas aplicadas pela AdC, em resultado de decisões judiciais;
- O decréscimo significativo no valor dos proveitos financeiros é consequência da redução do montante de juros arrecadados no âmbito de aplicações CEDIC, junto do IGCP, uma vez que se procedeu à entrega de 85% do saldo da gerência de 2009, no valor de 6.540.567,00€.

Quanto aos **custos**:

- Globalmente, foram reduzidos em consequência de medidas de contenção de custos, implementadas ao longo do ano de 2010;
- Salienta-se a redução de 7% observada nos custos com pessoal em resultado, não só da redução de efectivos, como também da implementação de maior disciplina financeira na assunção de encargos;
- O decréscimo dos custos extraordinários deveu-se essencialmente ao ajustamento nos valores de coimas de anos anteriores devido ao registo de prescrições, absolvições e reduções de valor em processos julgados em tribunal.

### **Situação Financeira**

O quadro comparativo da estrutura financeira nos últimos 3 anos, que a seguir se apresenta, reflecte a solidez financeira da AdC, apesar de uma redução significativa dos fundos próprios em 2010, conforme se pode verificar na evolução das grandes rubricas do Balanço:



Unidades: €

| Evolução do Balanço                                    | Exercício         |                   |                   | Variação %  |            |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|------------|
|  | 2010              | 2009              | 2008              | 2010/2009   | 2009/2008  |
| <b>Activo</b>  |                   |                   |                   |             |            |
| Imobilizado  | 1.789.581         | 1.868.036         | 1.610.139         | -4%         | 16%        |
| Amortizações do imobilizado                            | (1.040.497)       | (1.099.229)       | (938.756)         | -5%         | 17%        |
| Clientes, contribuintes e utentes e devedores diversos | 120.667.708       | 126.427.042       | 65.602.952        | -5%         | 93%        |
| Provisões cobrança duvidosa                            | (76.371.744)      | (52.448.594)      | (32.113.621)      | 46%         | 63%        |
| Disponibilidades                                       | 1.029.358         | 7.694.785         | 8.757.045         | -87%        | -12%       |
| Acréscimos de proventos                                | 0                 | 9.040             | 0                 | -100%       | -          |
| Custos diferidos                                       | 104.476           | 93.302            | 113.372           | 12%         | -18%       |
| <b>Total</b>   | <b>46.178.882</b> | <b>82.544.382</b> | <b>43.031.131</b> | <b>-44%</b> | <b>92%</b> |
| <b>Fundos Próprios e Passivo</b>                       |                   |                   |                   |             |            |
| Fundos Próprios  | 18.618.379        | 36.970.170        | 21.783.184        | -50%        | 70%        |
| <b>Passivo</b>   |                   |                   |                   |             |            |
| Fornecedores   | 0                 | 0                 | 38.695            | 0%          | -100%      |
| Provisões para riscos e encargos                       | 30.000            | 0                 | 0                 | -           | -          |
| Acréscimos de custos                                   | 27.497.030        | 45.501.776        | 21.063.561        | -40%        | 116%       |
| Proventos diferidos                                    | 33.473            | 72.436            | 145.691           | -54%        | -50%       |
| <b>Total</b>   | <b>46.178.882</b> | <b>82.544.382</b> | <b>43.031.131</b> | <b>-44%</b> | <b>92%</b> |

Relativamente às contas de Balanço, no lado do **Activo**, merecem especial destaque as contas de Clientes e de Provisões de Cobrança Duvidosa:

- Em Clientes, Contribuintes e Utentes, o valor diminuiu face à existência de prescrições de alguns processos de contra-ordenação, e alterações, por decisão dos tribunais, dos valores iniciais das coimas aplicadas pela AdC;
- As provisões por cobrança duvidosa registaram um aumento significativo, estando provisionado cerca de 63% do total das coimas aplicadas em processos de contra-ordenação em curso, para cobrir eventuais riscos de não cobrança; este acréscimo resultou de uma actualização das taxas de risco associadas a cada processo, em função de uma análise mais detalhada do seu estado;



- No Imobilizado, em 2010, a AdC, para além de continuar a investir em equipamentos relacionados com as tecnologias de informação, também realizou alguns abates de equipamentos obsoletos;
- As disponibilidades desceram significativamente para o valor de 1.029.358,00€, representando apenas cerca de 2% do total do activo; para esta situação contribuiu a entrega ao Estado de 85% do saldo da gerência de 2009 no valor de 6.540.567€, por determinação do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2010.

Do lado do **Passivo** verificou-se:

- A redução em "Acréscimos de Custos" deveu-se, essencialmente, ao aumento do valor de provisões dos processos de contra-ordenação, em resultado da revisão das respectivas taxas de risco de cobrança, o que originou, também, a redução do valor a entregar ao Estado (60%).

Na conta de **Fundos Próprios** destaca-se:

- O apuramento do resultado líquido negativo do exercício de 2010 no valor de 11.811.224€;
- A transição dos resultados de anos anteriores no valor de 30.423.301€, o que permite obter, no final de 2010, um Fundo Próprio de 18. 618.379€, apesar da entrega de 85% do saldo da gerência de 2009 e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2010.

### **Situação Orçamental**

Em termos de regras de controlo da execução do orçamento anual, na óptica do Orçamento de Estado, foi solicitada a isenção do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental e a aplicação parcial do saldo de gerência de 475.553,00€.

Esta situação teve origem:

- ✓ Na quebra de cobrança de coimas registada no ano 2010, face às dotações iniciais aprovadas;
- ✓ Na necessidade de assegurar o cumprimento dos encargos assumidos ao longo do ano, e;

- ✓ Na necessidade de proceder à constituição de uma reserva de 20% nas receitas arrecadadas em coimas e taxas, conforme determinou o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010.

A gestão orçamental da AdC tem sido pautada por uma redução sistemática das despesas, reflectida numa **execução orçamental de 8,6 milhões de euros em 2010** comparativamente com 9,1 milhões de euros em 2009.

Verificou-se que a execução orçamental teve um saldo positivo, conforme se espelha no quadro seguinte:

Unidade: €

| Execução Orçamental - Síntese                    |                     |                     |                   |                       |                     |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| Rubricas   | Orçamento Corrigido | Receitas Liquidadas | Valores Cobrados  | Realização Orçamental | Receitas por Cobrar |
| <b>Receitas</b>                                  |                     |                     |                   |                       |                     |
| Recetas Próprias                                 | 4 392 716           | 1 202 038           | 1 199 968         | 27,32%                | 2 070               |
| Transferências Correntes                         | 7 410 410           | 7 324 870           | 7 195 286         | 97,10%                | 129 584             |
| Outras Receitas Correntes                        | 59 431              | 32 282              | 32 032            | 53,90%                | 250                 |
| Reposições não Abatidas nos Pagamentos           | 179                 | 178                 | 178               | 99,69%                | 0                   |
| <b>Sub-Total...</b>                              | <b>11.862.736</b>   | <b>8.559.370 *</b>  | <b>8.427.465</b>  | <b>71,04%</b>         | <b>131.904</b>      |
| Saldo da Gerência Anterior                       | 1.154 218           | 1.154 218           | 1 154 218         |                       |                     |
| <b>Sub-Total das Operações Orçamentais</b>       | <b>13.016.954</b>   | <b>9 713.588 *</b>  | <b>9.581.684</b>  |                       | <b>131.904</b>      |
| <b>Operações Extra-Orçamentais</b>               |                     |                     |                   |                       |                     |
| 85% Saldo de Gerência 2009                       |                     |                     | 6 540 567         |                       |                     |
| 60% do produto das Coimas                        |                     |                     | 288 274           |                       |                     |
| Valores a devolver                               |                     |                     | 67                |                       |                     |
| <b>Sub-Total das Operações Extra-Orçamentais</b> |                     |                     | <b>6.828 908</b>  |                       |                     |
| <b>Total</b>                                     | <b>13.016.954</b>   | <b>9.713.588</b>    | <b>16.410.591</b> |                       | <b>131.904</b>      |

| Rubricas   | Orçamento Corrigido | Compromissos Assumidos | Valores Pagos     | Realização Orçamental | Compromissos por Pagar |
|--|---------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Despesas</b>                                  |                     |                        |                   |                       |                        |
| Despesas com Pessoal                             | 7 634 269           | 6 431 031              | 6 431 031         | 84,24%                | 0                      |
| Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos   | 2 522 604           | 1 926 141              | 1 926 141         | 76,36%                | 0                      |
| Juros e Outros Encargos                          | 403                 | 282                    | 282               | 69,85%                | 0                      |
| Outras Despesas Correntes                        | 270 615             | 3 239                  | 3 239             | 1,20%                 | 0                      |
| <b>Sub-Total...</b>                              | <b>10.427.891</b>   | <b>8.360.693</b>       | <b>8.360.693</b>  | <b>80,18%</b>         | <b>0</b>               |
| Investimentos                                    | 286 891             | 191 633                | 191 633           | 66,80%                |                        |
| <b>Sub-Total das Operações Orçamentais</b>       | <b>10.714.782</b>   | <b>8 552.326</b>       | <b>8.552.326</b>  | <b>79,82%</b>         | <b>0</b>               |
| <b>Operações Extra-Orçamentais</b>               |                     |                        |                   |                       |                        |
| Entrega 85% Saldo de Gerência 2009               |                     |                        | 6 540 567         |                       |                        |
| Entrega ao Estado de 60% do produto das Coimas   |                     |                        | 288 274           |                       |                        |
| Valores a devolver                               |                     |                        | 67                |                       |                        |
| <b>Sub-Total das Operações Extra-Orçamentais</b> |                     |                        | <b>6.828.908</b>  |                       |                        |
| <b>Total</b>                                     | <b>10.714.782</b>   | <b>8.552.326</b>       | <b>15.381.233</b> |                       | <b>0</b>               |

\*Os valores indicados na coluna *Receitas Liquidadas*, encontram-se subtraídos de Reembolsos e Rectificações, no valor total de €19 379,85, e incluem €129 584 de receita por cobrar no início do ano.

No que respeita às **receitas**, observa-se que as receitas totais cobradas atingiram o valor de 8.427.465,00€, com um grau de realização de 71,04%. Para esta situação contribuíram, essencialmente, a redução de cobrança de coimas arrecadadas face às cobranças estimadas no orçamento inicial e o facto de o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres – IMTT, designadamente, não ter procedido à transferência de 129.584,00€, prevista para 2009.

Assim:

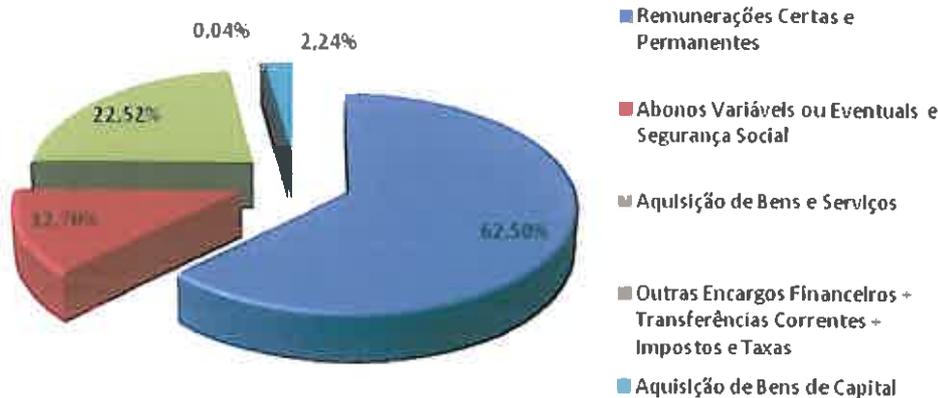
- As receitas próprias recebidas, no valor de 1.199.968,00€, referem-se à cobrança de taxas no âmbito de operações de concentração, no montante de 966.577,00€, e de coimas aplicadas no âmbito de processos de contra-ordenação, no valor de 233.391,00€;
- As transferências correntes atingiram um grau de realização de 97,10%, justificado pelos ajustamentos aos valores previstos em sede de orçamento, e resultantes do cumprimento do disposto na Portaria n.º 505/2010, de 12 Julho, do Ministério de Estado e das Finanças e de outros Ministérios Tutelares das Entidades Reguladoras Sectoriais;
- Em cumprimento do artigo 8.º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, a AdC procedeu à entrega ao Estado de 85% do saldo de gerência acumulado no valor de 6.540.567,00€, pelo que o saldo da gerência anterior, considerado no exercício de 2010, é apenas de 1.154.218€.

Quanto às **despesas correntes**:

- O seu grau de execução foi de 80,18%, justificado pela não concretização de algumas despesas, designadamente na vertente dos custos com o pessoal e pela redução de outras despesas correntes;
- O agrupamento económico das despesas com pessoal (sub-agrupamentos económicos – Remunerações Certas e Permanentes, Abonos Variáveis e Eventuais e Segurança Social) é o que apresenta maior percentagem na estrutura interna da despesa, 75,2%, conforme se evidencia no gráfico seguinte:



### Estrutura interna da despesa de 2010



Nas **despesas de capital** será de referir que a execução de 66,80% se deve, essencialmente, à não concretização do pagamento da segunda fase do projecto de renovação do portal da AdC, por incumprimento por parte do fornecedor.

## 2. Situação Patrimonial e Investimentos

### Situação Patrimonial

No exercício económico de 2010, em consequência da verificação exaustiva dos bens inventariados, o imobilizado bruto desceu 4%.

| Evolução do Imobilizado | Exercício |           |           | Variação 2010/2009 |     | Variação 2009/2008 |     |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|-----|--------------------|-----|
|                         | 2010      | 2009      | 2008      | Valor              | %   | Valor              | %   |
| Imobilizado Bruto       | 1.789.581 | 1.868.036 | 1.610.139 | -78.455            | -4% | 257.897            | 16% |
| Amortizações            | 1.040.497 | 1.099.229 | 938.756   | -58.732            | -5% | 160.473            | 17% |
| Imobilizado Líquido     | 749.084   | 768.807   | 671.382   | -19.723            | -3% | 97.424             | 15% |

## Investimento

À semelhança de anos anteriores, manteve-se, ao longo de 2010, uma política de investimentos prudente e conservadora, continuando a privilegiar, tal como em 2009, a segurança da informação e os seus atributos de confidencialidade.

No 2.º semestre iniciou-se um ciclo de investimentos relacionados com a renovação da imagem da AdC.

Do total dos investimentos, no montante de **194.379,00€**, destacam-se os seguintes:

- Renovação da imagem da AdC;
- Desenvolvimento de software à medida no âmbito da plataforma *outsystems*;
- Aquisição de equipamento informático, designadamente servidores.

## III. Questões Institucionais

### 1. Cumprimento dos Preceitos Legais

No que respeita ao cumprimento dos preceitos legais específicos à actividade da AdC, releva-se que o Decreto-Lei n.º 10/2003, que aprovou os Estatutos da AdC, reconhece-lhe o estatuto de independência, com autonomia patrimonial e financeira, estabelecendo que esta se rege pelos seus Estatutos, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

O Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho da AdC (1 Presidente e 2 Vogais) foi aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 512/2004, de 1 de Junho, da Senhora Ministra de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro da Economia.

No que respeita à gestão do pessoal, o artigo 27.º dos Estatutos determina que "o pessoal da Autoridade se encontra sujeito ao regime do contrato individual de trabalho, sendo abrangido pelo regime geral da segurança social" e que "as condições de prestação e de disciplina de trabalho são definidas em regulamento próprio da AdC".

Sendo que o mesmo artigo dos Estatutos determina que "o regulamento de carreiras e o regime retributivo do pessoal da Autoridade carece de homologação dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças, economia e administração pública"; foi



aprovado o Despacho n.º 308 - XV/MEC/2003 das respectivas tutelas, de 17/04/2003 e 28/04/2003, respectivamente, que estabeleceu que as remunerações do pessoal qualificado, fossem equiparadas às definidas na grelha salarial da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Os restantes elementos deviam seguir, com proximidade, as normas da Administração Pública em matéria remuneratória.

Uma proposta de Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho na AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal), apresentada pelo Conselho da AdC em Agosto de 2004, numa primeira versão e, em Setembro de 2005, numa segunda versão, foi apenas homologado pelo Ministro da Economia.

Entretanto, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o do Orçamento para 2010, no seu artigo 21.º, veio facultar às entidades reguladoras independentes a convergência com os princípios subjacentes em vigor na Administração Pública no que diz respeito ao sistema de avaliação e ao vínculo laboral dos seus funcionários – Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Em termos de **organização interna** da AdC, salienta-se que em 2010 foi continuado o esforço de regulamentação interna da actividade da AdC, com o objectivo de contribuir para uma mais adequada definição de competências e responsabilidades e controlo de procedimentos.

Neste sentido, após revisão ou nova aprovação, é o seguinte o quadro dos Regulamentos/ Manuais Internos da AdC.

| Nome   | Descrição  | Data de Aprovação |
|--|--|-------------------|
| Regulamento do Conselho da Autoridade da Concorrência ( <b>RCA</b> )                                   | Aprova o Regulamento do Conselho da Autoridade da Concorrência   | 2008              |
| Regulamento da Estrutura Interna da Autoridade da Concorrência ( <b>REGE</b> )                         | Define as normas relativas à organização da estrutura interna da AdC   | 2008              |
|  | <b>Republicado em 2010</b>   |                   |
| Regulamento das Deslocações em Serviço da Autoridade da Concorrência ( <b>REDES</b> )                  | Aprova as normas inerentes às deslocações em serviço da AdC, dos elementos que integram os Órgãos da AdC e de todos os seus colaboradores. | 2008              |
| Regulamento do Sistema de Avaliação Global do Desempenho da Autoridade da Concorrência ( <b>SAGE</b> ) | Estabelece o Sistema de Avaliação Global de Desempenho da AdC  | 2008              |
|  | Republicado em 2009  |                   |
|  | <b>Republicado em 2010</b>   |                   |
| Regulamento dos Prémios  | Aprova os critérios subjacentes à atribuição   |                   |



|   |   |      |
|---|---|------|
| Individuais de Desempenho (PRIDE)   | do Prémio Individual de Desempenho a que se referem o n.º 1 do artigo 13.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Sistema de Avaliação do Desempenho da AdC (SAGE), bem como o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho em vigor na AdC.<br><u>Republicado em 2009</u> | 2008 |
| Regulamento da Representação Externa da Autoridade da Concorrência na ECN (REPEX-ECN)             | Estabelece as normas relativas à representação da Autoridade da Concorrência no âmbito dos grupos de trabalho da Rede Europeia da Concorrência.   | 2008 |
| Regulamento da Duração e Organização do Tempo de Trabalho da Autoridade da Concorrência (DOTEMPO) | Estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento das diversas unidades orgânicas da Autoridade da Concorrência, bem como os regimes de prestação de trabalho e os horários do respectivo pessoal.<br><u>Republicado em 2010</u>   | 2008 |
| Regulamento dos Titulares de Órgãos de Estrutura (TODE)   | Define normas aplicáveis aos trabalhadores da Autoridade da Concorrência que desempenhem as funções de Titular de Órgão de Estrutura.   | 2008 |
| Regulamento da Formação e Valorização Profissional (VALOR)  | Determina o regime da formação e valorização profissional na Autoridade da Concorrência, visando uma gestão racional dos recursos humanos, bem como a permanente qualificação dos colaboradores com vista à modernização e melhoria da qualidade dos serviços.                      | 2009 |
| Regulamento de Estágios na Autoridade da Concorrência (REGEST)                                    | Define regras relativas aos estágios a desenvolver na Autoridade da Concorrência.   | 2009 |
| Manual de Acolhimento   | Define as regras e procedimentos de acolhimento para os novos colaboradores   | 2010 |
| Manual de Procedimento das Faltas ao Serviço  | Define as regras de utilização electrónica dos procedimentos e circuitos dos processos das faltas ao serviço  | 2010 |

No ano de 2010 foi dada continuidade à implementação de uma nova Arquitectura de Sistemas de Informação, garantindo que os serviços da AdC estejam alinhados com a estratégia institucional.

## 2. Evolução previsível da AdC

Para cumprimento integral e eficiente da sua missão, a AdC deverá, no futuro próximo, assegurar os recursos necessários, ao nível dos recursos humanos, recursos organizacionais, de representação institucional interna e externa, recursos técnicos, nomeadamente sistemas de TIC, e recursos financeiros.



A consolidação dos recursos financeiros exigirá que o modelo de financiamento da AdC seja cumprido, sem alterações *ad hoc*, por todas as partes envolvidas, de modo a assegurar a sua estabilidade financeira no contexto das execuções orçamentais exemplares que tem vindo a apresentar desde 2008.

A razoabilidade deste modelo de financiamento exige a salvaguarda de três pressupostos:

1. O cumprimento dos prazos de aprovação das necessárias autorizações sem atrasos;
2. O respeito por parte dos reguladores sectoriais das contribuições anuais que o modelo de financiamento prescreve, as quais não devem ser susceptíveis de alteração unilateral;
3. A não utilização do saldo de gerência da AdC excepto para o financiamento da própria AdC, no respeito estrito do orçamento aprovado e apenas quando as receitas previstas não se materializem por razões exógenas totalmente fora do controlo da AdC.

Neste contexto, importa referir que as restrições financeiras da AdC têm impedido, sucessivamente, o preenchimento do seu mapa de pessoal, obstando à consolidação do objectivo de cerca de 110 colaboradores.

Importará, também, encontrar um sistema de contabilização de coimas que evite — dada a aleatoriedade das decisões judiciais de manutenção ou anulação parcial ou total das mesmas — situações de registos artificiais de resultados líquidos negativos.

### 3. Aplicação de Resultados

#### *Proposta de Aplicação dos Resultados*

Na sequência do que tem sido prática nos anos transactos, propõe-se que o resultado líquido negativo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, no montante de 11.811.224€, seja transferido para Resultados Transitados.

### 4. Referências Especiais

O Conselho considera importante salientar o desempenho, o profissionalismo, a dedicação, a competência e o elevado espírito de missão de todos os seus dirigentes



e demais colaboradores, determinantes para os exemplares resultados conseguidos e espelhados no seu Relatório de Actividades.

O Conselho salienta, ainda, a cooperação institucional de que sempre beneficiou, em termos do espírito de colaboração e de cooperação, por parte do Fiscal Único, o que tem permitido melhorias importantes nos sistemas e procedimentos da gestão orçamental e de registo de contas.

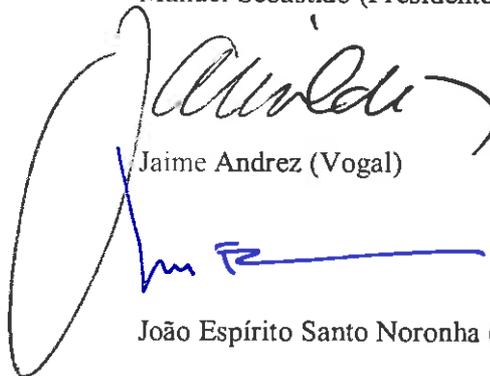
Por último, uma palavra de agradecimento a todas as Entidades Reguladoras Sectoriais que, nos respectivos domínios, colaboraram na actividade de promoção e defesa da concorrência e partilham o financiamento da AdC.

Lisboa, 29 de Abril de 2011

**O CONSELHO**



Manuel Sebastião (Presidente)



Jaime Andrez (Vogal)



João Espírito Santo Noronha (Vogal)

**5. Demonstrações Financeiras**

Unidade: €

| Balances em 31 de Dezembro de 2010 e 2009                              | Activo             |                          |                   |                   |
|--|--------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
|  | 2010               |                          |                   | 2009              |
|  | Activo Bruto       | Amortizações e Provisões | Activo Líquido    | Activo Líquido    |
| <b>Activo</b>  |                    |                          |                   |                   |
| <b>IMOBILIZADO</b>   |                    |                          |                   |                   |
| Imobilizações incorpóreas  |                    |                          |                   |                   |
| Despesas de investigação e desenvolvimento                             | 33.737             | 33.737                   | 0                 | 0                 |
|  | <b>33.737</b>      | <b>33.737</b>            | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| Imobilizações corpóreas  |                    |                          |                   |                   |
| Edifícios e outras construções   | 166.645            | 19.010                   | 147.636           | 162.623           |
| Equipamento básico   | 907.867            | 532.576                  | 375.291           | 334.345           |
| Equipamento administrativo   | 599.178            | 453.908                  | 145.270           | 195.820           |
| Outras imobilizações corpóreas   | 82.153             | 1.266                    | 80.887            | 76.018            |
|  | <b>1.755.844</b>   | <b>1.006.760</b>         | <b>749.094</b>    | <b>768.807</b>    |
| <b>CIRCULANTE</b>  |                    |                          |                   |                   |
| Dívidas de terceiros - Curto Prazo                                     |                    |                          |                   |                   |
| Contribuintes, c/c   | 120.536.134        | 76.242.160               | 44.293.974        | 73.976.652        |
| Utentes c/c  | 250                |                          | 250               |                   |
| Outros devedores   | 131.324            | 129.584                  | 1.740             | 1.797             |
|  | <b>120.667.708</b> | <b>76.371.744</b>        | <b>44.295.964</b> | <b>73.978.449</b> |
| <b>Titulos negociáveis</b>   |                    |                          |                   |                   |
| Títulos da dívida pública  | 0                  |                          | 0                 | 6.000.000         |
| <b>Conta no tesouro, depósitos em Instituições financeiras e Caixa</b> |                    |                          |                   |                   |
| Conta no tesouro   | 1.028.343          |                          | 1.028.343         | 1.676.485         |
| Depósitos em instituições financeiras                                  | 215                |                          | 215               | 17.800            |
| Caixa  | 800                |                          | 800               | 500               |
|  | <b>1.029.358</b>   | <b>0</b>                 | <b>1.029.358</b>  | <b>7.694.785</b>  |
| <b>Acréscimos e Diferimentos</b>                                       |                    |                          |                   |                   |
| Acréscimos de proveitos  | 0                  |                          | 0                 | 9.040             |
| Custos diferidos   | 104.476            |                          | 104.476           | 93.302            |
|  | <b>104.476</b>     | <b>0</b>                 | <b>104.476</b>    | <b>102.342</b>    |
|  | <b>121.801.542</b> | <b>76.371.744</b>        | <b>45.429.798</b> | <b>81.775.575</b> |
| <b>Total de Amortizações</b>   |                    | 1.040.497                |                   |                   |
| <b>Total de Provisões</b>  |                    | 76.371.744               |                   |                   |
| <b>Total do Activo</b>   | 123.591.123        | 77.412.241               | 46.176.882        | 82.544.382        |

Lisboa, em 29 de Abril de 2011

Maria Adyane Cid Ribeiro  
A Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade



Unidade: €

| Balanças em 31 de Dezembro de 2010 e 2009     | Capital Próprio e Passivo |                   |
|---|---------------------------|-------------------|
|   | 2010                      | 2009              |
| <b>Fundos Próprios</b>                        |                           |                   |
| Reservas                                      |                           |                   |
| Subsídios                                     | 6.302                     | 6.302             |
| Resultados transitados                        | 30.423.301                | 21.776.882        |
| Resultado líquido do exercício                | -11.811.224               | 15.186.986        |
| <b>Total do Capital Próprio</b>               | <b>18.618.379</b>         | <b>36.970.170</b> |
| <b>Passivo:</b>                               |                           |                   |
| Provisões para riscos e encargos              | 30.000                    | 0                 |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo             |                           |                   |
| Fornecedores, c/c                             | 0                         | 0                 |
| Estado e outros entes públicos                | 0                         | 0                 |
| Outros credores                               | 0                         | 0                 |
|   | <b>30.000</b>             | <b>0</b>          |
| Acréscimos e Diferimentos                     |                           |                   |
| Acréscimos de custos                          | 27.497.030                | 45.501.776        |
| Proveitos diferidos                           | 33.473                    | 72.436            |
|   | <b>27.530.503</b>         | <b>45.574.212</b> |
| <b>Total do Passivo</b>                       | <b>27.560.503</b>         | <b>45.574.212</b> |
| <b>Total dos fundos próprios e do passivo</b> | <b>46.178.882</b>         | <b>82.544.382</b> |

Lisboa, em 29 de Abril de 2011

*Maria Adelaide Cid Vitorino*  
A Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade

*Luís*  
*(Assinado)*  
*Luís*



Unidade:€

| Demonstrações de Resultados para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 |            | 2010              |            | 2009              |  |
|--|------------|-------------------|------------|-------------------|--|
| <b>CUSTOS E PERDAS</b>   |            |                   |            |                   |  |
| Fornecimentos e serviços externos  |            | 1.826.457         |            | 1.906.661         |  |
| <b>Custos c/ o pessoal</b>   |            |                   |            |                   |  |
| Remunerações   | 5.306.469  |                   | 5.528.255  |                   |  |
| Encargos sociais   | 856.659    |                   | 836.036    |                   |  |
| Pensões  | 0          |                   | 0          |                   |  |
| Outros   | 235.810    | 6.398.938         | 525.988    | 6.890.279         |  |
| Transferências correntes concedidas e prestações sociais                               | 2.500      | 2.500             | 1.723      | 1.723             |  |
| Amortizações do exercício  | 208.659    |                   | 209.042    |                   |  |
| Provisões  | 11.009.061 | 11.217.720        | 10.086.586 | 10.295.628        |  |
| Outros custos e perdas operacionais (A)  |            | 739               |            | 35.923            |  |
| Custos e perdas financeiras (C)  |            | 19.446.355        |            | 19.130.214        |  |
| Custos e perdas extraordinários (E)  |            | 891               |            | 896               |  |
| Resultado Líquido exercício  |            | 19.447.246        |            | 19.131.110        |  |
|  |            | 2.744.423         |            | 3.929.623         |  |
|  |            | 22.191.670        |            | 23.060.733        |  |
|  |            | -11.811.224       |            | 15.186.986        |  |
|  |            | <b>10.380.445</b> |            | <b>38.247.719</b> |  |
| <b>PROVEITOS E GANHOS</b>  |            |                   |            |                   |  |
| Prestação de serviços  | 10.180     | 10.180            | 14.600     | 14.600            |  |
| Impostos, taxas e outros   | 1.624.575  |                   | 28.994.184 |                   |  |
| <b>Transferências e subsídios correntes obtidos</b>                                    |            |                   |            |                   |  |
| Transferência - Tesouro  |            |                   |            |                   |  |
| Outras   | 7.165.083  |                   | 7.084.179  |                   |  |
| Outros proveitos e ganhos operacionais (B)   | 26.827     | 8.816.485         | 24.103     | 36.102.466        |  |
| Proveitos e ganhos financeiros (D)   |            | 8.826.665         |            | 36.117.066        |  |
| Proveitos e ganhos extraordinários (F)   |            | 22.772            |            | 135.583           |  |
|  |            | 8.849.438         |            | 36.252.648        |  |
|  |            | 1.531.008         |            | 1.995.071         |  |
|  |            | 10.380.445        |            | 38.247.719        |  |
|  |            | <b>10.380.445</b> |            | <b>38.247.719</b> |  |
| <b>Resumo:</b>   |            |                   |            |                   |  |
| Resultados operacionais: (B)-(A) =   |            | -10.619.690       |            | 16.986.852        |  |
| Resultados financeiros: (D)-(C) =  |            | 21.881            |            | 134.686           |  |
| Resultados correntes: (D)-(C) =  |            | -10.597.809       |            | 17.121.538        |  |
| Resultado líquido do exercício: (F)-(E) =  |            | -11.811.224       |            | 15.186.986        |  |

Lisboa, em 29 de Abril de 2011

*Maria Alice Cortes*

A Directora Administrativa e Financeira

O Conselho da Autoridade

*[Handwritten signature]*

**AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA**

**Mapa de fluxos de caixa, em 31-12-2010**

| Código  | Recebimentos        |       | Importâncias |              | Código     | Pagamentos |       | Importâncias |              |
|---|---------------------|-------|--------------|--------------|------------|------------|-------|--------------|--------------|
|   | Parcial             | Total | Parcial      | Total        |            | Parcial    | Total |              |              |
|   |                     |       | 7.694.785,41 | 7.694.785,41 |            |            |       |              | 8.552.325,77 |
| Saldo da gerência anterior:                             |                     |       |              |              |            |            |       |              | 0,00         |
| Execução Orçamental                                     |                     |       |              |              |            |            |       |              | 0,00         |
| De Dotações Orçamentais (OE)                            |                     |       | 0,00         |              |            |            |       |              | 0,00         |
| De Receitas Próprias                                    | 7.694.785,41        |       |              |              | 070107B080 |            |       |              | 0,00         |
| Na posse do serviço                                     |                     |       |              |              | 070108B080 |            |       |              | 0,00         |
| De Receita do Estado                                    | 7.694.785,41        |       | 0,00         |              | 070109B080 |            |       |              | 0,00         |
| De Operações de Tesouraria                              |                     |       |              |              |            |            |       |              | 0,00         |
| <b>Sendo:</b>   |                     |       |              |              |            |            |       |              |              |
| Em cofre  | 500,00              |       |              |              |            |            |       |              |              |
| Em depósito - Aplicações Financeiras                    | 7.694.285,41        |       |              |              | 00002      |            |       | 8.360.693,19 |              |
| <b>Total</b>  | <b>7.694.785,41</b> |       |              |              | 00003      |            |       | 523.172,32   |              |
| Receitas  |                     |       |              | 8.427.465,34 | 00004      |            |       | 1.112.576,90 |              |
| Dotações Orçamentais (OE)                               |                     |       |              |              | 00005      |            |       | 2.277.877,99 |              |
| Capital   |                     |       |              |              | 00006      |            |       | 147.168,87   |              |
| Estado  | 0,00                |       |              |              | 00007      |            |       | 37.454,85    |              |
|   | 0,00                |       |              |              | 00008      |            |       | 1.032,57     |              |
|   |                     |       |              |              | 00009      |            |       | 0,00         |              |
| <b>Receitas Próprias:</b>                               |                     |       |              | 8.427.465,34 | 00010      |            |       | 404.177,67   |              |
| Taxas diversas  | 773.201,64          |       |              |              | 00011      |            |       | 127.201,54   |              |
| Taxas diversas - Reserva                                | 193.315,41          |       |              |              | 00012      |            |       | 704.879,52   |              |
| Cómulas e penalidades por contra-ordenações             | 186.712,94          |       |              |              | 00013      |            |       | 0,00         |              |
| Cómulas e penalidades por contra-ordenações - Reserva   | 46.678,24           |       |              |              | 00014      |            |       | 355,54       |              |
| Bancos e outras instituições financeiras                | 22.102,25           |       |              |              | 00015      |            |       | 35.907,84    |              |
| Privadas - Patrocinios                                  | 5.000,00            |       |              |              | 00016      |            |       | 0,00         |              |
| ISP - Instituto Seguros de Portugal                     | 958.437,42          |       |              |              | 00017      |            |       | 69.094,38    |              |
| ERSE - Entidade Reguladora do Sector Electrico          | 603.060,00          |       |              |              | 00018      |            |       | 33.112,70    |              |
| IMTT - Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres | 0,00                |       |              |              | 00019      |            |       | 16.286,38    |              |
| ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações            | 4.535.004,00        |       |              |              | 00020      |            |       | 15.541,15    |              |
| INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil              | 103.472,78          |       |              |              | 00021      |            |       | 1.373,86     |              |
| InCI - Instituto da Construção e do Imobiliário         | 797.973,00          |       |              |              | 00022      |            |       | 128.826,62   |              |
| ERSAR - Entidade Reguladora de Águas e Resíduos         | 151.181,00          |       |              |              | 00023      |            |       | 637.879,52   |              |
| União Europeia - Outras Instituições - Viagens          | 26.827,35           |       |              |              | 00024      |            |       | 95.183,05    |              |
| Recusas Cêrtais - União Europeia - Países membros       | 6.219,02            |       |              |              | 00025      |            |       | 0,00         |              |
| Países Terceiros e Organizações Internacionais          | 8.111,84            |       |              |              |            |            |       | 21.167,13    |              |
| Outros  | 9.930,00            |       |              |              |            |            |       | 2.204,16     |              |
| Outras  | 0,00                |       |              |              |            |            |       | 19.256,56    |              |
| Reposições não abatidas nos pagamentos - Rec. Cêrtais   | 178,45              |       |              |              |            |            |       | 8.681,38     |              |
|   |                     |       |              |              |            |            |       | 3.399,35     |              |
|   |                     |       |              |              |            |            |       | 0,00         |              |





| Código       | Recebimentos | Importâncias |                      | Código | Pagamentos  | Importâncias |  |
|--------------|--------------|--------------|----------------------|--------|---|--------------|--|
|              |              | Parcial      | Total                |        |   | Parcial      | Total  |
|              |              |              |                      |        | Saldo para a gerência seguinte:<br>Execução Orçamental<br>De Dotações Orçamentais (OE)<br>De Receitas Próprias<br>Na posse do serviço<br>De Receita do Estado |              | 1 029 357,98<br>1 029 357,98<br>0,00<br>1 029 357,98<br>0,00 |
|              |              |              |                      |        | Descontos em Vencimentos e Salários:<br>Sendo:<br>Em cofre<br>Em depósito - Aplicações Financeiras<br>Total   | 0,00         | 800,00<br>1 028 557,98<br>1 029 357,98                       |
| <b>Total</b> |              |              | <b>16.410.591,39</b> |        | <b>Total</b>  |              | <b>16.410.591,39</b>   |

Lisboa, 29 de Abril de 2011

*Maria Antónia Cid Mendes*  
A Directora Administrativa e Financeira

O Conselho

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## **6. Anexos às Demonstrações Financeiras**

### **6.1. Caracterização da Entidade**

#### **6.1.1. Identificação**

A AdC, designada abreviadamente por AdC, é uma pessoa colectiva de direito público, de natureza institucional, dotada de órgãos, serviços, pessoal e património próprios e de autonomia administrativa e financeira.

A sua sede está situada na Avenida de Bema, n.º 19, 1050-037 Lisboa.

A AdC encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 506557057. O código de classificação orgânica atribuído à AdC é o seguinte: 08.01.04 07.00.

#### **6.1.2. Legislação**

A AdC foi criada pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 24/2002, de 31 de Outubro. Rege-se pelos Estatutos anexos ao Decreto-Lei acima mencionado, pelas disposições legais que lhe sejam especificamente aplicáveis e, supletivamente, pelo regime aplicável aos fundos e serviços autónomos.

#### **6.1.3. Estrutura Organizacional**

São órgãos da AdC o Conselho e o Fiscal Único, cuja constituição e respectivas atribuições estão definidas nos artigos 11.º a 25.º dos Estatutos da AdC.

#### **6.1.4. Descrição sumária das actividades**

A actividade da AdC consiste em assegurar a aplicação das regras de concorrência, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a repartição eficaz dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e respectivos estatutos.



### 6.1.5. Recursos humanos

#### Identificação dos responsáveis

| Órgãos Estatutários |  |
|---------------------|--|
| Presidente          | Manuel Ramos de Sousa Sebastião  |
| Vogal               | Jaime Serrão Andrez  |
| Vogal               | João Manuel Cardão do Espírito Santo Noronha                                       |
| Fiscal Único        | Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro,<br>SROC representada por Moisés da Silva Cardoso |

| Responsáveis pelas Unidades Orgânicas |   |
|---------------------------------------|---|
|                                       | Departamento de Controlo de Concentrações     |
| Director                              | António Ferreira Gomes                        |
|                                       | Departamento de Práticas Restritivas          |
| Director                              | Miguel Moura e Silva                          |
|                                       | Departamento Jurídico e do Contencioso        |
| Director                              | Paulo Sousa Mendes                            |
|                                       | Gabinete de Estudos Económicos                |
| Director                              | João Gata                                     |
|                                       | Gabinete de Relações Internacionais           |
| Directora                             | Mariana Tavares                               |
|                                       | Departamento Administrativo e Financeiro      |
| Directora                             | Maria Adozinda Cid Sobreirinho                |
|                                       | Núcleo de Apoio Informático e de Comunicações |
| Director                              | Francisco Marques                             |

N.º DE EFECTIVOS REPORTADOS A 31-12-2010

| Grupo Pessoal<br>UO    | Conselho | Gab<br>Presidente | DCC       | DJC       | DPR       | GAM/GEE   | GRI      | NIC      | DAF       | Total     |
|------------------------|----------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| Conselho               | 3        |                   |           |           |           |           |          |          |           | 3         |
| Directores             |          |                   | 1         | 1         | 1         | 1         | 1        |          | 1         | 6         |
| Directores<br>Adjuntos |          |                   | 1         | 1         | 2         |           |          |          | 2         | 6         |
| Coordenadores          |          |                   |           |           |           |           |          | 1        |           | 1         |
| Técnicos<br>Superior   |          |                   | 14        | 7         | 17        | 9         | 2        | 1        | 5         | 55        |
| Técnicos               |          | 4                 |           |           |           |           |          |          | 3         | 7         |
| Administrativos        |          |                   | 1         | 1         | 4         |           |          |          | 4         | 10        |
| Auxiliar               |          | 2                 |           |           |           |           |          |          | 1         | 3         |
| <b>Total</b>           | <b>3</b> | <b>6</b>          | <b>17</b> | <b>10</b> | <b>24</b> | <b>10</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>16</b> | <b>91</b> |

#### 6.1.6. Organização contabilística

Os serviços dispõem de um Sistema de Contabilidade Pública — POCP — contendo a equivalência das suas contas com as rubricas do classificador económico da Contabilidade Pública.

Para efeitos de relevação contabilística, existem diários mensais de cabimentos e compromissos para satisfazer as necessidades da contabilidade orçamental e diários mensais de processamentos, pagamentos e recebimentos para satisfazer as necessidades da contabilidade patrimonial.

Os serviços financeiros elaboram mensalmente pequenos relatórios com base em balanços, contas de resultados, mapas analíticos de custos por centros de custo, mapas de controlo orçamental e o mapa de Fluxos de Caixa. É ainda prestada mensalmente, às entidades competentes, toda a informação prevista na legislação sobre a execução do Orçamento de Estado.

Trimestralmente, é elaborado um relatório de actividades mais detalhado, no qual são incluídos mapas analíticos da evolução da actividade da AdC e apresentados alguns indicadores úteis para a gestão.

Todos os registos efectuados na contabilidade estão apoiados em documentos justificativos, os quais são arquivados, por ordem cronológica de lançamento nos respectivos Diários, em pastas de arquivo próprias.



Ao nível de sistema informático, nesta área, são utilizados três programas distintos: um software aplicacional de Gestão Orçamental e POCP, um módulo de Aprovisionamento (incluindo a Gestão de Stocks e o CIBE) e ainda um programa de gestão de Recursos Humanos. Utilizam-se ainda os programas do Office, principalmente o Word e o Excel, para a concretização de outras necessidades extra programas aplicacionais referidos.

Na AdC não existe descentralização contabilística, a função administrativa e financeira está concentrada na sede.

#### **16.1.7. Situação Fiscal**

A AdC é uma pessoa colectiva de direito público, pelo que não se encontra sujeita à tributação em sede de IRC, excepto quanto aos rendimentos de aplicações financeiras.

A AdC, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, não é um sujeito passivo de IVA, pelo que, na aquisição de bens e serviços registou o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) suportado nas respectivas rubricas de custos e do imobilizado.

### **6.2. Notas ao Balanço e à Demonstração Resultados**

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). As notas cuja numeração é omitida neste anexo não são aplicáveis à AdC ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

#### **6.2.1. Princípios Contabilísticos**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, segundo a convenção do custo histórico, e na base da continuidade das operações e em conformidade com princípios da prudência, da especialização dos exercícios, da consistência, da materialidade e da substância sobre a forma.


### **6.2.2. Comparabilidade**

No exercício de 2010, a AdC não procedeu a alterações de práticas ou políticas contabilísticas.

### **6.2.3. Principais Critérios Valorimétricos**

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

#### **(A) Imobilizações incorpóreas**

Os bens do imobilizado incorpóreo, registados pelo valor de aquisição, foram amortizados à taxa máxima pelo método das quotas constantes, em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro e encontram-se totalmente amortizados.

#### **(B) Imobilizações corpóreas**

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição e as respectivas amortizações calculadas em conformidade com a Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril - CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, pelo método *pro rata temporis*.

#### **(C) Provisões para Cobrança Duvidosa**

A provisão para cobrança duvidosa é constituída ou reforçada, tendo em consideração a análise, caso a caso, dos riscos de não cobrança do valor das coimas aplicadas, no âmbito das Práticas Comerciais Restritivas (PCR) e Práticas Restritivas da Concorrência (PRC).

A notação de risco da cobrança de coimas incide sobre três factores principais associados à mesma: a probabilidade de alteração da decisão da AdC pelas instâncias judiciais, a intensidade provável dessa alteração e a possibilidade de prescrição do procedimento ou da coima. Combinando as variações prováveis de cada um daqueles factores, foram admitidos sete graus de risco, tendo sido aplicadas taxas individuais de risco desde 10% a 90%.


**(D) Especialização de exercícios**

As receitas e despesas da AdC são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

**(E) Coimas a receber**

A legislação em vigor prevê a instauração de processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas sempre que os normativos existentes sejam violados, sendo que 40% do valor das coimas reverte para a AdC e 60% para o Estado.

**(F) Transacções em moeda estrangeira**

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes nas datas das cobranças ou pagamentos, foram registadas como proveitos e custos na demonstração de resultados do exercício.

**6.2.4. Cotações em Moeda Estrangeira**

À data de 31 de Dezembro, o Balanço e a Demonstração de Resultados não incluíam valores originariamente expressos em moeda estrangeira.

**6.2.7. Movimentos ocorridos no Activo Imobilizado**

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do Balanço e nas respectivas amortizações e provisões estão evidenciados nos quadros seguintes:



**ACTIVO BRUTO**

|   | Saldo inicial    | Reavaliações | Aumentos       | Alienações | Transf. e Abates | Saldo Final      |
|---|------------------|--------------|----------------|------------|------------------|------------------|
| <b>RUBRICAS</b>                                   |                  |              |                |            |                  |                  |
| <b>Imobilizações Incorpóreas</b>                  |                  |              |                |            |                  |                  |
| <i>Despesas de investigação e desenvolvimento</i> | 33.737           | 0            | 0              | 0          | 0                | 33.737           |
|   | <b>33.737</b>    | <b>0</b>     | <b>0</b>       | <b>0</b>   | <b>0</b>         | <b>33.737</b>    |
| <b>Imobilizações Corpóreas</b>                    |                  |              |                |            |                  |                  |
| <i>Edifícios e outras construções</i>             | 166.645          | 0            | 0              | 0          | 0                | 166.645          |
| <i>Equipamento básico</i>                         | 963.203          | 0            | 178.314        | 0          | 233.651          | 907.867          |
| <i>Equipamento administrativo</i>                 | 625.390          | 0            | 10.340         | 0          | 36.552           | 599.178          |
| <i>Outras imobilizações corpóreas</i>             | 79.060           | 0            | 5.725          | 0          | 2.632            | 82.153           |
|   | 1.834.299        | 0            | 194.379        | 0          | 272.834          | 1.755.844        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.868.036</b> | <b>0</b>     | <b>194.379</b> | <b>0</b>   | <b>272.834</b>   | <b>1.789.581</b> |

**A MORTIZAÇÕES**

|   | Saldo inicial    | Reforço        | Regularizações e Reavaliações | Saldo Final      |
|---|------------------|----------------|-------------------------------|------------------|
| <b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:</b>                 |                  |                |                               |                  |
| <i>Despesas de investigação e desenvolvimento</i> | 33.737           | 0              | 0                             | 33.737           |
|   | <b>33.737</b>    | <b>0</b>       | <b>0</b>                      | <b>33.737</b>    |
| <b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:</b>                   |                  |                |                               |                  |
| <i>Terrenos e recursos naturais</i>               | 0                | 0              | 0                             | 0                |
| <i>Edifícios e outras construções</i>             | 4.022            | 14.988         | 0                             | 19.010           |
| <i>Equipamento básico</i>                         | 628.858          | 133.497        | -229.779                      | 532.576          |
| <i>Equipamento de transporte</i>                  | 0                | 0              | 0                             | 0                |
| <i>Ferramentas e utensílios</i>                   | 0                | 0              | 0                             | 0                |
| <i>Equipamento administrativo</i>                 | 429.571          | 59.675         | -35.337                       | 453.908          |
| <i>Taras e vasilhame</i>                          | 0                | 0              | 0                             | 0                |
| <i>Outras imobilizações corpóreas</i>             | 3.041            | 499            | -2.275                        | 1.266            |
|   | <b>1.065.492</b> | <b>208.659</b> | <b>-267.391</b>               | <b>1.006.760</b> |



### 6.2.8. Descrição do Activo Imobilizado Corpóreo

A 31 de Dezembro de 2010, o imobilizado era constituído pelos bens identificados no quadro seguinte:

| Código CIBE   | Descrição  | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |
|---|--|------------------|----------|--------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Equipamento Informático</b>                                |  |                  |          |              |                           |                         |                |
| 1010101   | Bastidores (armário)                                     | 2005             | 12,50    | 3 914        | 489                       | 2 792                   | 1 182          |
|   |  | 2008             | 12,50    | 89 954       | 11 244                    | 23 426                  | 66 529         |
| 1010102   | Computadores   | 2003             | 25,00    | 5 054        | 0                         | 5 054                   | 0              |
|   |  | 2004             | 25,00    | 13 631       | 0                         | 13 631                  | 0              |
|   |  | 2005             | 25,00    | 5 807        | 0                         | 5 807                   | 0              |
|   |  | 2006             | 25,00    | 20 804       | 897                       | 20 804                  | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 19 841       | 4 960                     | 16 916                  | 2 924          |
|   |  | 2008             | 25,00    | 29 400       | 7 350                     | 15 925                  | 13 475         |
|   |  | 2009             | 25,00    | 20 619       | 5 155                     | 5 584                   | 15 035         |
|   |  | 2010             | 25,00    | 4 247        | 88                        | 88                      | 4 159          |
| 1010103   | Equipamento de rede                                      | 2006             | 25,00    | 11 153       | 2 324                     | 11 153                  | 0              |
|   |  | 2010             | 25,00    | 433          | 18                        | 18                      | 415            |
| 1010104   | Equipamento de Switching                                 | 2005             | 25,00    | 3 606        | 0                         | 3 606                   | 0              |
| 1010107   | Impressoras  | 2003             | 25,00    | 6 157        | 0                         | 6 157                   | 0              |
|   |  | 2004             | 25,00    | 5 360        | 0                         | 5 360                   | 0              |
|   |  | 2005             | 25,00    | 2 460        | 0                         | 2 460                   | 0              |
|   |  | 2006             | 25,00    | 4 079        | 325                       | 4 079                   | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 308          | 0                         | 308                     | 0              |
|   |  | 2008             | 25,00    | 1 772        | 394                       | 1 163                   | 609            |
| 1010113   | Monitores  | 2003             | 25,00    | 14 373       | 0                         | 14 373                  | 0              |
|   |  | 2004             | 25,00    | 28 274       | 0                         | 28 274                  | 0              |
|   |  | 2005             | 25,00    | 2 028        | 0                         | 2 028                   | 0              |
|   |  | 2006             | 25,00    | 3 756        | 0                         | 3 756                   | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 2 545        | 0                         | 2 545                   | 0              |
|   |  | 2009             | 25,00    | 1 459        | 0                         | 1 459                   | 0              |
| 1010115   | Outros periféricos                                       | 2003             | 25,00    | 48           | 0                         | 48                      | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 18           | 0                         | 18                      | 0              |
| 1010116   | PC Portáteis   | 2003             | 25,00    | 10 808       | 0                         | 10 808                  | 0              |
|   |  | 2004             | 25,00    | 2 499        | 0                         | 2 499                   | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 11 133       | 2 783                     | 10 483                  | 650            |
|   |  | 2009             | 25,00    | 5 961        | 1 490                     | 2 235                   | 3 725          |
| 1010118   | Projectores de imagem de ecrã (data display)             | 2004             | 12,50    | 3 118        | 390                       | 2 696                   | 422            |
| 1010120   | Scanners (digitalizador de imagem)                       | 2004             | 25,00    | 854          | 0                         | 854                     | 0              |
|   |  | 2005             | 25,00    | 32 779       | 0                         | 32 779                  | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 5 288        | 1 322                     | 4 076                   | 1 212          |
| 1010121   | Tedados  | 2006             | 25,00    | 13           | 0                         | 13                      | 0              |
|   |  | 2008             | 25,00    | 32           | 0                         | 32                      | 0              |
| 1010122   | Terminais  | 2008             | 25,00    | 1 560        | 390                       | 845                     | 715            |
|   |  | 2009             | 25,00    | 1 440        | 360                       | 660                     | 780            |
| 1010125   | Unidades centrais de processamento                       | 2007             | 25,00    | 548          | 137                       | 423                     | 126            |
| 1010127   | Unidades de disco  | 2006             | 25,00    | 713          | 54                        | 713                     | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 0            | 1 430                     | 0                       | 0              |
|   |  | 2010             | 25,00    | 18 927       | 789                       | 789                     | 18 139         |
| 1010199   | Outro equipamento informático                            | 2003             | 25,00    | 5 406        | 0                         | 5 406                   | 0              |
|   |  | 2004             | 25,00    | 8 851        | 0                         | 8 851                   | 0              |
|   |  | 2005             | 25,00    | 23 075       | 0                         | 23 075                  | 0              |
|   |  | 2006             | 25,00    | 14 584       | 1 573                     | 14 584                  | 0              |
|   |  | 2007             | 25,00    | 13 610       | 3 321                     | 11 158                  | 2 472          |
|   |  | 2008             | 25,00    | 39 621       | 9 905                     | 23 112                  | 16 509         |
|   |  | 2010             | 25,00    | 24 118       | 1 005                     | 1 005                   | 23 113         |
| 1010202   | Sistemas operativos                                      | 2007             | 33,33    | 86           | 0                         | 86                      | 0              |
| 1010203   | Software de aplicação                                    | 2003             | 33,33    | 588          | 0                         | 588                     | 0              |
|   |  | 2004             | 33,33    | 484          | 0                         | 484                     | 0              |
|   |  | 2007             | 33,33    | 11 885       | 3 115                     | 11 885                  | 0              |
|   |  | 2008             | 33,33    | 2 230        | 0                         | 2 230                   | 0              |
|   |  | 2009             | 33,33    | 104 470      | 34 823                    | 51 496                  | 52 974         |
|   |  | 2010             | 33,33    | 98 529       | 3 616                     | 3 616                   | 94 913         |
| 1010205   | Software de comunicações                                 | 2005             | 33,33    | 105 426      | 0                         | 105 426                 | 0              |
| 1010206   | Software de gestão de rede                               | 2005             | 33,33    | 3 838        | 0                         | 3 838                   | 0              |
|   |  | 2006             | 33,33    | 962          | 0                         | 962                     | 0              |
|   |  | 2007             | 33,33    | 8 284        | 666                       | 8 284                   | 0              |
|   |  | 2008             | 33,33    | 962          | 321                       | 828                     | 134            |
| 1010207   | Software rede  | 2007             | 33,33    | 335          | 47                        | 335                     | 0              |
|   |  | 2009             | 33,33    | 36 308       | 11 887                    | 21 450                  | 14 858         |
|   |  | 2010             | 33,33    | 36 308       | 10 552                    | 10 552                  | 25 755         |
| 1010299   | Outros softwares   | 2006             | 33,33    | 28 376       | 0                         | 28 376                  | 0              |
|   |  | 2007             | 33,33    | 0            | 1 886                     | 0                       | 0              |
|   |  | 2009             | 33,33    | 839          | 280                       | 443                     | 396            |
| <b>Equipamento de Telecomunicações</b>                        |  |                  |          |              |                           |                         |                |
| 1020104   | Equipamento de imagem e radares                          | 2004             | 14,29    | 22 330       | 3 176                     | 19 848                  | 2 382          |
| 1020109   | Equipamento de supervisão e controlo                     | 2005             | 14,29    | 1 098        | 157                       | 907                     | 196            |
| 1020110   | Modem  | 2009             | 25,00    | 40 619       | 10 155                    | 11 001                  | 29 618         |
| 1020112   | Telecopiadores (fax)                                     | 2005             | 20,00    | 4 451        | 704                       | 4 451                   | 0              |
|   |  | 2008             | 20,00    | 774          | 155                       | 374                     | 400            |
| 1020113   | Telefones  | 2003             | 12,50    | 0            | 143                       | 0                       | 0              |
|   |  | 2004             | 12,50    | 0            | 23                        | 0                       | 0              |
|   |  | 2007             | 12,50    | 0            | 81                        | 0                       | 0              |
| 1020199   | Outro material, aparelhos, utensílios e inst. de uso esp | 2003             | 14,29    | 9 721        | 1 237                     | 9 721                   | 0              |
|   |  | 2005             | 14,29    | 0            | 262                       | 0                       | 0              |
| <b>Equipamento de Material de Escritório e de Reprografia</b> |  |                  |          |              |                           |                         |                |
| 1030101   | Arquivos   | 2003             | 12,50    | 18 209       | 2 097                     | 17 408                  | 801            |
|   |  | 2004             | 12,50    | 14 927       | 1 866                     | 11 734                  | 3 193          |
|   |  | 2005             | 12,50    | 18 636       | 1 983                     | 13 799                  | 4 837          |
|   |  | 2006             | 12,50    | 21 869       | 2 704                     | 12 960                  | 8 909          |
|   |  | 2007             | 12,50    | 15 877       | 1 962                     | 6 813                   | 9 064          |
|   |  | 2010             | 12,50    | 1 146        | 60                        | 60                      | 1 086          |

*[Handwritten signatures and initials]*



| Código CBE | Descrição   | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |
|------------|---|------------------|----------|--------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| 1030104    | Blocos de gavetas                                       | 2003             | 12,50    | 4 217        | 30                        | 4.212                   | 5              |
|            |   | 2004             | 12,50    | 3 144        | 0                         | 3 144                   | 0              |
|            |   | 2005             | 12,50    | 2 607        | 117                       | 2.352                   | 255            |
|            |   | 2006             | 12,50    | 2 159        | 0                         | 2 159                   | 0              |
|            |   | 2007             | 12,50    | 2 511        | 72                        | 2.162                   | 349            |
| 1030105    | Cadeiras  | 2003             | 12,50    | 10 759       | 352                       | 10 667                  | 93             |
|            |   | 2004             | 12,50    | 3 570        | 152                       | 3 329                   | 241            |
|            |   | 2005             | 12,50    | 287          | 0                         | 287                     | 0              |
|            |   | 2006             | 12,50    | 1 849        | 74                        | 1 559                   | 290            |
|            |   | 2007             | 12,50    | 4 887        | 452                       | 2 704                   | 2 183          |
|            |   | 2009             | 12,50    | 1 576        | 0                         | 1 576                   | 0              |
| 1030107    | Divisorias amovíveis                                    | 2009             | 12,50    | 93 486       | 11 686                    | 15.482                  | 78 004         |
| 1030108    | Estantes  | 2006             | 12,50    | 10.761       | 1 325                     | 5 611                   | 5 150          |
|            |   | 2009             | 12,50    | 831          | 0                         | 831                     | 0              |
|            |   | 2010             | 12,50    | 1 967        | 20                        | 20                      | 1 946          |
| 1030110    | Mesas   | 2003             | 12,50    | 2 365        | 232                       | 2 331                   | 34             |
|            |   | 2004             | 12,50    | 2 255        | 102                       | 2 067                   | 188            |
|            |   | 2005             | 12,50    | 2 900        | 274                       | 2 289                   | 611            |
|            |   | 2006             | 12,50    | 453          | 57                        | 256                     | 196            |
|            |   | 2007             | 12,50    | 2 705        | 338                       | 1 115                   | 1 590          |
|            |   | 2008             | 12,50    | 1 068        | 134                       | 300                     | 768            |
|            |   | 2009             | 12,50    | 1 847        | 205                       | 430                     | 1.417          |
| 1030112    | Secretárias   | 2003             | 12,50    | 10 564       | 1 302                     | 9 830                   | 734            |
|            |   | 2004             | 12,50    | 7 894        | 987                       | 6.197                   | 1.698          |
|            |   | 2005             | 12,50    | 7 312        | 914                       | 5 353                   | 1 959          |
|            |   | 2006             | 12,50    | 4.805        | 582                       | 2 848                   | 1 956          |
|            |   | 2007             | 12,50    | 4 026        | 503                       | 1.728                   | 2 299          |
| 1030113    | Sofás   | 2005             | 12,50    | 11 529       | 1 441                     | 8 355                   | 3 174          |
| 1030199    | Outro mobiliário  | 2004             | 12,50    | 262          | 0                         | 262                     | 0              |
|            |   | 2005             | 12,50    | 4 661        | 554                       | 3 461                   | 1 200          |
|            |   | 2006             | 12,50    | 173          | 0                         | 173                     | 0              |
|            |   | 2007             | 12,50    | 1 780        | 188                       | 966                     | 814            |
|            |   | 2009             | 12,50    | 1 356        | 0                         | 1 356                   | 0              |
| 1030201    | Agrafadores   | 2003             | 12,50    | 118          | 0                         | 118                     | 0              |
| 1030207    | Máquinas de franquiar                                   | 2004             | 20,00    | 1 845        | 0                         | 1 845                   | 0              |
| 1030208    | Furadores   | 2003             | 12,50    | 58           | 0                         | 58                      | 0              |
| 1030210    | Selos brancos e sinetas                                 | 2003             | 12,50    | 280          | 35                        | 271                     | 9              |
| 1030211    | Outras máquinas e aparelhos                             | 2003             | 20,00    | 268          | 0                         | 268                     | 0              |
|            |   | 2004             | 20,00    | 3 196        | 0                         | 3 196                   | 0              |
|            |   | 2005             | 20,00    | 1.471        | 221                       | 1.471                   | 0              |
|            |   | 2006             | 20,00    | 1 471        | 294                       | 1 349                   | 123            |
|            |   | 2007             | 20,00    | 1.561        | 312                       | 1 171                   | 390            |
| 1030299    | Outro equipamento e material de escritório              | 2003             | 12,50    | 6 226        | 777                       | 5.924                   | 302            |
|            |   | 2004             | 12,50    | 788          | 88                        | 620                     | 168            |
|            |   | 2006             | 12,50    | 50           | 0                         | 50                      | 0              |
|            |   | 2007             | 12,50    | 380          | 0                         | 380                     | 0              |
|            |   | 2008             | 12,50    | 1 350        | 169                       | 422                     | 928            |
| 1030301    | Fotocopiadoras  | 2003             | 20,00    | 5 419        | 0                         | 5 419                   | 0              |
|            |   | 2004             | 20,00    | 26 524       | 0                         | 26 524                  | 0              |
|            |   | 2005             | 20,00    | 26 017       | 2 188                     | 26 017                  | 0              |
|            |   | 2006             | 20,00    | 42.554       | 8 511                     | 37 524                  | 5 030          |
|            |   | 2008             | 20,00    | 14 345       | 2 869                     | 8 243                   | 6 102          |
|            |   | 2009             | 20,00    | 35 940       | 7 188                     | 7 787                   | 28 153         |
| 1030303    | Guilhotinas   | 2006             | 20,00    | 49           | 0                         | 49                      | 0              |
| 1030305    | Máquinas de encadernar                                  | 2004             | 20,00    | 356          | 0                         | 356                     | 0              |
|            |   | 2008             | 20,00    | 2 134        | 427                       | 1.103                   | 1 032          |
|            |   | 2009             | 20,00    | 653          | 131                       | 239                     | 413            |
| 1040607    | Ecrãs   | 2007             | 20,00    | 179          | 0                         | 179                     | 0              |
| 1040627    | Tripés  | 2006             | 20,00    | 191          | 0                         | 191                     | 0              |
| 1040699    | Outro equip e mal de uso específico (óptico,fot cinema) | 2005             | 20,00    | 0            | 702                       | 0                       | 0              |
| 1060217    | Quadros magnéticos                                      | 2003             | 12,50    | 207          | 26                        | 183                     | 24             |
| 1060307    | Ecrãs   | 2009             | 12,50    | 432          | 54                        | 59                      | 374            |
| 1060311    | Gravadores e reprodutores                               | 2004             | 20,00    | 2.187        | 0                         | 2 187                   | 0              |
| 1060314    | Projectores diversos                                    | 2009             | 14,29    | 1 678        | 240                       | 439                     | 1 238          |
| 1060318    | Televisores   | 2004             | 14,29    | 3 746        | 535                       | 3.300                   | 446            |
|            |   | 2009             | 14,29    | 499          | 71                        | 83                      | 416            |
| 1060421    | Estrados  | 2009             | 12,50    | 1 999        | 250                       | 271                     | 1 729          |
| 1060506    | Livros  | 2003             | 0,00     | 6 302        | 0                         | 0                       | 6 302          |
|            |   | 2004             | 0,00     | 9 544        | 0                         | 0                       | 9 544          |
|            |   | 2005             | 0,00     | 13 731       | 0                         | 0                       | 13.731         |
|            |   | 2006             | 0,00     | 23 051       | 0                         | 0                       | 23.051         |
|            |   | 2007             | 0,00     | 7 815        | 0                         | 0                       | 7.815          |
|            |   | 2008             | 0,00     | 5 932        | 0                         | 0                       | 5 932          |
|            |   | 2009             | 0,00     | 7 334        | 0                         | 0                       | 7 334          |
|            |   | 2010             | 0,00     | 5 725        | 0                         | 0                       | 5 725          |
| 1070106    | Bengaleiros   | 2003             | 12,50    | 1 699        | 0                         | 1 699                   | 0              |
|            |   | 2004             | 12,50    | 1 214        | 0                         | 1.214                   | 0              |
|            |   | 2005             | 12,50    | 862          | 0                         | 862                     | 0              |
|            |   | 2006             | 12,50    | 629          | 0                         | 629                     | 0              |
|            |   | 2007             | 12,50    | 763          | 0                         | 763                     | 0              |
| 1070107    | Cadeiras  | 2004             | 12,50    | 3 465        | 263                       | 2 982                   | 483            |
|            |   | 2005             | 12,50    | 4 473        | 178                       | 4 082                   | 391            |
|            |   | 2006             | 12,50    | 2 262        | 151                       | 1 754                   | 508            |
|            |   | 2007             | 12,50    | 2 939        | 306                       | 1 586                   | 1 353          |
|            |   | 2008             | 12,50    | 2 256        | 282                       | 634                     | 1 622          |
|            |   | 2009             | 12,50    | 3 191        | 0                         | 3 191                   | 0              |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



| Código CIBE                 | Descrição                              | Ano de Aquisição | Taxa (%) | Activo Bruto     | Amortizações do Exercício | Amortizações Acumuladas | Activo Líquido |
|-----------------------------|--|------------------|----------|------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|
| 1070113                     | Escadas e escadotes                    | 2005             | 12,50    | 37               | 0                         | 37                      | 0              |
| 1070119                     | Maples                                 | 2005             | 12,50    | 3 607            | 451                       | 2.593                   | 1.015          |
| 1070123                     | Secretâneas                            | 2007             | 12,50    | 2.752            | 344                       | 1.089                   | 1.662          |
| 1070124                     | Sofa                                   | 2008             | 12,50    | 2.093            | 262                       | 545                     | 1.548          |
|                             |  | 2009             | 12,50    | 3 302            | 413                       | 457                     | 2.845          |
| 1070199                     | Outro mobiliário e equipamento         | 2006             | 12,50    | 0                | 493                       | 0                       | 0              |
| 1070204                     | Carpets                                | 2005             | 25,00    | 6 944            | 0                         | 6 944                   | 0              |
| 1070206                     | Cinzeiros                              | 2005             | 12,50    | 419              | 0                         | 419                     | 0              |
| 1070215                     | Quadros e molduras                     | 2004             | 12,50    | 24               | 0                         | 24                      | 0              |
| 1070220                     | Vasos                                  | 2005             | 20,00    | 2 523            | 143                       | 2 523                   | 0              |
| 1070303                     | Candeeiros, globos, lustres, plafonier | 2003             | 12,50    | 320              | 0                         | 320                     | 0              |
|                             |  | 2005             | 12,50    | 835              | 104                       | 609                     | 226            |
| 1070401                     | Aparelhos de ar condicionado           | 2006             | 12,50    | 1.779            | 222                       | 908                     | 871            |
|                             |  | 2007             | 12,50    | 807              | 101                       | 311                     | 496            |
|                             |  | 2010             | 12,50    | 2 980            | 31                        | 31                      | 2.949          |
| 1070415                     | Ventoinhas                             | 2004             | 12,50    | 58               | 0                         | 58                      | 0              |
|                             |  | 2006             | 12,50    | 133              | 0                         | 133                     | 0              |
| 1070502                     | Aquecedores                            | 2006             | 12,50    | 155              | 0                         | 155                     | 0              |
| 1070511                     | Fornos                                 | 2009             | 12,50    | 119              | 0                         | 119                     | 0              |
| 1070801                     | Aspirador                              | 2007             | 20,00    | 70               | 0                         | 70                      | 0              |
| 1180504                     | Placas de identificação                | 2009             | 12,50    | 1.693            | 212                       | 265                     | 1 429          |
| 1180799                     | Máquinas e aparelhos não especificados | 2004             | 12,50    | 11 819           | 1 477                     | 8.987                   | 2.832          |
|                             |  | 2005             | 12,50    | 45               | 0                         | 45                      | 0              |
| <b>Construções Diversas</b> |  |                  |          |                  |                           |                         |                |
| 3010499                     | Outras construções                     | 2009             | 5,00     | 77 905           | 3.895                     | 4 220                   | 73.686         |
| <b>Totais</b>               |  |                  |          | <b>1.755.844</b> | <b>208.659</b>            | <b>1.006.761</b>        | <b>749.083</b> |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Durante o exercício de 2010, realizou-se o abate dos bens indicados no quadro seguinte, sendo de destacar o abate de licenças de software de aplicação.

| Código CIBE                       | Descrição   | Valor          |
|-----------------------------------|---|----------------|
| <i>De imobilizações corpóreas</i> |   |                |
| 1010102                           | Computadores  | 11.334         |
| 1010103                           | Equipamento de rede   | 80             |
| 1010106                           | HUB   | 191            |
| 1010107                           | Impressoras   | 1.089          |
| 1010116                           | PC portáteis  | 3.719          |
| 1010127                           | Unidades de disco   | 34.756         |
| 1010199                           | Outro equipamento informático   | 11.054         |
| 1010202                           | Sistemas operativos   | 39             |
| 1010203                           | Software de aplicação   | 167.002        |
| 1010299                           | Outros softwares  | 14.294         |
| 1020113                           | Telefones   | 12.919         |
| 1020199                           | Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico | 2.601          |
| 1030101                           | Armários  | 505            |
| 1030110                           | Mesas   | 231            |
| 1030199                           | Outro mobiliário  | 13             |
| 1030299                           | Outro equipamento e material de escritório                            | 64             |
| 1040619                           | Máquinas fotográficas   | 139            |
| 1040699                           | Outro equipamento e material de uso específico                        | 8.423          |
| 1060219                           | Tesouras para trabalhos manuais                                       | 3              |
| 1070106                           | Bengaleiros   | 81             |
| 1070199                           | Outro mobiliário e equipamento  | 4.299          |
| <b>Total</b>                      |   | <b>272.834</b> |

#### 6.2.12. Imobilizações Corpóreas

Todas as imobilizações se encontram afectas à actividade da AdC.

#### 6.17. Títulos Negociáveis

Ao longo do ano de 2010 foram subscritas três aplicações de tesouraria de curto prazo em títulos de dívida pública, junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. Os elementos incluídos na conta "Títulos Negociáveis" são os seguintes:

| Títulos Negociáveis | Data<br>Aquisição | Valor<br>Nominal | Taxa (*) | Data<br>Vencimento |
|---------------------|-------------------|------------------|----------|--------------------|
|                     | 2010              |                  |          | 2010               |
| <b>IGCP, IP</b>     |                   |                  |          |                    |
| CEDIC               | 1-Jul             | 6.500.000        | 0,655%   | 30-Jul             |
| CEDIC               | 1-Jul             | 500.000          | 1,211%   | 31-Dez             |
| CEDIC               | 30-Jul            | 6.500.000        | 0,799%   | 31-Ago             |

### 6.2.23. Valor Global das Dívidas de Cobrança Duvidosa

A provisão para cobranças duvidosas registadas no activo em regularização de clientes/contribuintes representa, além do risco próprio incidente sobre 40% das coimas que são receitas da AdC, regista também o risco inerente à cobrança de 60% das coimas que serão, quando recebidas, receita do Estado.

### 6.2.26. Dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos

Não existem dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

### 6.2.31. Movimentos ocorridos nas Provisões

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, ocorreram os seguintes movimentos nas rubricas de provisões:

| Provisões                       | Saldo Inicial     | Aumento           | Redução          | Saldo Final       |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 29 - Provisões                  |                   |                   |                  |                   |
| Para cobranças duvidosas        | 52.319.010        | 27.397.560        | 3.474.410        | 76.242.160        |
| Para outras cobranças duvidosas | 129.584           | 0                 | 0                | 129.584           |
| Para riscos e encargos          | 0                 | 30.000            | 0                | 30.000            |
|                                 | <b>52.448.594</b> | <b>27.427.560</b> | <b>3.474.410</b> | <b>76.401.744</b> |

Estas variações resultam dos seguintes factos:

- Aumento das provisões para cobertura de riscos de cobrança duvidosa, no montante de 27.397.560€ que se destinam a fazer face a riscos estimados relativos a coimas, em resultado da avaliação do risco associado em todos os processos de contra-ordenações em curso na AdC.
- Redução da provisão de 3.474.410€ em consequência da cobranças, prescrições, absolvições e alterações do valor dos processos constituídos em anos anteriores.



- Constituição de provisão para cobertura da dívida do IMTT referente à transferência devida no ano de 2009.

### 6.2.32. Movimentos ocorridos no Capital Próprio

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio, durante o exercício de 2009, foi o seguinte:

Unidade: €

| Capital                | Saldo Inicial | Movimentos do Exercício |            | Saldo Final  |
|------------------------|---------------|-------------------------|------------|--------------|
|                        |               | Aumentos                | Reduções   |              |
| Reservas               | 6.302         |                         |            | 6.302        |
| Resultados Transitados | 21.776.882    | 15.186.986              | 6.540.567  | 30.423.301   |
| Resultado Líquido      | 15.186.986    |                         | 26.998.210 | - 11.811.224 |
|                        | 36.970.170    | 15.186.986              | 33.538.777 | 18.618.379   |

| Resultados Transitados                              | Valor               |
|---|---------------------|
| Transferência do Resultado Líquido negativo de 2003 | (257.555) €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2004 | 2.747.090 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2005 | 6.820.250 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2006 | 2.077.833 €         |
| Entrega do Saldo de Gerência de 2006 ao Estado      | (9.763) €           |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2007 | 9.054.834 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2008 | 1.344.192 €         |
| Transferência do Resultado Líquido positivo de 2009 | 15.186.986 €        |
| Entrega de 85% Saldo de Gerência de 2009 ao Estado  | (6.540.567) €       |
| <b>Total</b>  | <b>30.423.300 €</b> |

### 6.2.35. Repartição do Valor Líquido das Vendas e Prestações de Serviços

As prestações de serviços foram praticadas essencialmente no mercado interno.

### 6.2.37. Demonstração dos Resultados Financeiros

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 têm a seguinte composição:





**Demonstração de Resultados Financeiros**

Unidade: €

| CUSTOS E PERDAS                                 | 2010          | 2009           | PROVEITOS E GANHOS                              | 2010          | 2009           |
|---|---------------|----------------|---|---------------|----------------|
| 681 Juros suportados                            | 0             | 5              | 781 Juros obtidos                               | 22.102        | 135.258        |
| 682 Perdas em empresas filiais e associadas     | 0             | 0              | 783 Rendimentos de imóveis                      | 0             | 0              |
| 683 Amort.de inv.em imóveis                     | 0             | 0              | 783 Ganhos empresas filiais e a                 | 0             | 0              |
| 684 Prov. p/aplic. financeiras                  | 0             | 0              | 784 Rend. de partic. de capital                 | 0             | 0              |
| 685 Difer.câmbio desfavoráveis                  | 609           | 525            | 785 Dif. de câmbio favoráveis                   | 670           | 325            |
| 687 Perdas na alienação de aplic. de tesouraria | 0             | 0              | 786 Desc. P.P. obtidos                          | 0             | 0              |
| 688 Outros custos e perdas financeiros          | 282           | 366            | 787 Ganhos na alienação de aplic. de tesouraria | 0             | 0              |
| Resultados Financeiros                          | 21.881        | 134.686        | 788 Outros proveitos e ganhos financeiros       | 0             | 0              |
|   | <b>22.772</b> | <b>135.583</b> |   | <b>22.772</b> | <b>135.583</b> |

Os juros obtidos são resultantes da aplicação dos excedentes de tesouraria.

**6.2.38. Demonstração dos Resultados Extraordinários**

Os resultados extraordinários dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 têm a seguinte composição:

**Demonstração de Resultados Extraordinários**

Unidade: €

| CUSTOS E PERDAS                            | 2010             | 2009             | PROVEITOS E GANHOS                            | 2010             | 2009             |
|--|------------------|------------------|---|------------------|------------------|
| 691 Transferências de capital concedidas   | 0                | 0                | 791 Restituição de impostos                   | 0                | 0                |
| 692 Dívidas incobráveis                    | 2.705.268        | 0                | 792 Recuperação de dívidas                    | 0                | 0                |
| 693 Perdas em existências                  | 0                | 0                | 793 Ganhos em existências                     | 0                | 0                |
| 694 Perdas em imobilizações                | 5.443            | 141.247          | 794 Ganhos em imobilizações                   | 0                | 0                |
| 695 Multas e penalidades                   | 0                | 8.782            | 795 Ben. Pen. contratuais                     | 0                | 0                |
| 696 Aum. amort. e provisões                | 0                | 0                | 796 Red. amort. e provisões                   | 1.391.039        | 1.892.466        |
| 697 Cor. relat. exerc. anteriores          | 33.712           | 3.779.593        | 797 Cor. relat. exerc. anteriores             | 101.006          | 29.351           |
| 698 Outros custos e perdas extraordinários | 0                | 0                | 798 Outros proveitos e ganhos extraordinários | 38.963           | 73.254           |
| Resultados Extraordinários                 | -1.213.416       | -1.934.552       |   |                  |                  |
|  | <b>1.531.008</b> | <b>1.995.071</b> |   | <b>1.531.008</b> | <b>1.995.071</b> |

Ao nível de Custos e Perdas Extraordinários, releva-se, em 2010, as dívidas incobráveis resultantes da prescrição de processos e de alteração de valores de coimas por decisão judicial.

### 6.2.39. Outras Informações

Em 31 de Dezembro de 2010, os saldos de acréscimos e diferimentos tinham a seguinte composição:

| Acréscimos e Diferimentos             | Exercício         |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | 2010              | 2009              |
| <b>Acréscimo de Proveitos</b>         |                   |                   |
| Outros acréscimos de proveitos        | -                 | 9.040             |
| <b>Total</b>                          | <b>-</b>          | <b>9.040</b>      |
| <b>Custos Diferidos</b>               |                   |                   |
| Contratos                             | 33.397            | 33.125            |
| Assinaturas de publicações e outros   | 23.179            | 12.277            |
| Rendas e alugueres                    | 47.900            | 47.900            |
| Outros custos diferidos               | -                 | -                 |
| <b>Total</b>                          | <b>104.476</b>    | <b>93.302</b>     |
| <b>Acréscimo de custos</b>            |                   |                   |
| Remunerações a liquidar               | 903.259           | 1.121.755         |
| 60% das coimas - a entregar ao Estado | 26.563.133        | 44.356.379        |
| Outros acréscimos de custos           | 30.637            | 23.642            |
| <b>Total</b>                          | <b>27.497.030</b> | <b>45.501.776</b> |
| <b>Proveitos diferidos</b>            |                   |                   |
| Subsídios para investimentos          | 33.473            | 72.436            |
| Outros proveitos diferidos            | -                 | -                 |
| <b>Total</b>                          | <b>33.473</b>     | <b>72.436</b>     |

É de salientar que existem compromissos financeiros não vencidos e não facturados resultantes de contratos não concluídos, não expressos no balanço, no montante de 43.870€.



### 6.3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva Execução

#### 6.3.1. Alterações Orçamentais

##### 6.3.1.1. Despesa

| Alterações Orçamentais de Despesa de 01 de Jan a 31 de Dez de 2010 |  |                   |   |                |                      |                                |                                     |                         |  |
|--|--|-------------------|---|----------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--|
| Classificação orçamental   |  | Dotações Iniciais | Alterações orçamentais                  |                |                      |                                | Reposições efetuadas nos pagamentos | Dotações registadas     |  |
| Código   | Descrição  |                   | Transferências de verbas entre rubricas |                | Créditos especiais e | Revolução na rubrica de verbas |                                     |                         |  |
|  |  |                   | Reduções                                | Aumentos       |                      |                                |                                     |                         |  |
| (1)  | (2)  | (3)               | (4)                                     | (5)            | (6)                  | (7)                            | (8)                                 | (9)=(3)+(4)-(5)+(6)+(7) |  |
| 030102   | Órgãos sociais   | 540 214           | -7                                      |                |                      |                                |                                     | 541 220                 |  |
| 030103   | Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Pessoal em funções          | 1 355 577         |   | 18 560         |                      |                                |                                     | 1 503 947               |  |
| 010104   | Pessoal dos quadros - R. contrato individual (trabalho) - Pessoal em funções | 2 719 879         |   |                |                      |                                |                                     | 2 719 866               |  |
| 010105   | Pessoal além dos quadros - Pessoal em funções                                | 162 091           |   |                |                      |                                |                                     | 162 091                 |  |
| 010107   | Pessoal em regime de tabela ou avança - Pessoal em funções                   | 37 500            |   |                |                      |                                |                                     | 37 500                  |  |
| 010108   | Pessoal aguardando aposentação   |                   | 10 333                                  |                |                      |                                |                                     | 10 333                  |  |
| 010112   | Suplementos e prémios - Pessoal em funções                                   | 467 802           |   |                |                      |                                |                                     | 467 802                 |  |
| 010113   | Subsidio de refeição - Pessoal em funções                                    | 138 481           |   |                |                      |                                |                                     | 138 461                 |  |
| 010114   | Subsidios de férias e de Natal - Pessoal em funções                          | 792 786           |   |                |                      |                                |                                     | 792 786                 |  |
| 010202   | Horas extraordinárias  | 500               |   |                |                      |                                |                                     | 500                     |  |
| 010204   | Ajudas de custo  | 34 559            | 1 400                                   | 387            |                      |                                | 45                                  | 36 872                  |  |
| 010213PD00   | Outros suplementos e prémios   | 118 819           |   |                |                      |                                |                                     | 118 819                 |  |
| 010214   | Outros abonos em numerário ou especie  | 35 218            | 106 673                                 | 101 806        |                      |                                |                                     | 40 255                  |  |
| 010301   | Encargos com a saúde   | 14 400            | 1 827                                   |                |                      |                                |                                     | 16 287                  |  |
| 010302   | Outros encargos com a saúde  | 18 871            |   | 1 881          |                      |                                |                                     | 17 492                  |  |
| 010303   | Subsidio familiar a crianças e jovens  | 407               | 667                                     |                |                      |                                |                                     | 1 574                   |  |
| 010305ADAD   | Caixa Geral de Aposentações  | 145 120           |   | 1 873          |                      |                                |                                     | 148 248                 |  |
| 010305ADBO   | Segurança Social   | 936 283           |   | 12 218         |                      |                                |                                     | 925 006                 |  |
| 010305ACCO   | Outras   | 85 337            | 9 863                                   |                |                      |                                |                                     | 95 184                  |  |
| 010309   | Seguros  | 42 088            |   |                |                      |                                |                                     | 42 088                  |  |
| 010310GD   | Contribuições para a CGA - Parentalidade                                     |                   | 1 736                                   |                |                      |                                |                                     | 1 736                   |  |
| 010310CD   | Outras despesas  | 2 205             |   |                |                      |                                |                                     | 2 205                   |  |
| 010310PD   | Parentalidade  |                   | 19 257                                  |                |                      |                                |                                     | 19 257                  |  |
| 020102   | Combustíveis e lubrificantes   | 9 778             |   |                |                      |                                | 34                                  | 9 773                   |  |
| 020104   | Limpeza e higiene  | 5 817             |   |                |                      |                                |                                     | 5 817                   |  |
| 020107   | Vestuario e artigos pessoais   |                   | 1 005                                   |                |                      |                                |                                     | 1 005                   |  |
| 020108   | Material de escritório   | 67 000            |   |                |                      |                                |                                     | 67 000                  |  |
| 020114   | Automateria - Peças  |                   | 373                                     |                |                      |                                |                                     | 373                     |  |
| 020118   | Livros e documentação técnica  | 152 420           |   | 800            |                      |                                |                                     | 151 820                 |  |
| 020121   | Outros bens  | 22 804            |   | 440            |                      |                                | 35                                  | 21 644                  |  |
| 020201   | Encargos das instalações   | 73 070            |   |                |                      |                                |                                     | 71 070                  |  |
| 020202   | Limpeza e higiene  | 48 053            |   |                |                      |                                |                                     | 48 057                  |  |
| 020203   | Conservação de bens  | 112 380           |   | 8 403          |                      |                                |                                     | 105 977                 |  |
| 020204   | Locação de edifícios   | 625 271           |   |                |                      |                                |                                     | 625 271                 |  |
| 020205B000   | Locação de material de informática - Software informático                    | 20 544            |   |                |                      |                                |                                     | 20 544                  |  |
| 020206   | Locação de material de transporte  | 29 279            | 109                                     |                |                      |                                |                                     | 29 532                  |  |
| 020208   | Locação de outros bens   | 4 565             |   |                |                      |                                |                                     | 4 565                   |  |
| 020209A000   | Acessos à Internet   | 16 577            | 1 438                                   | 1 038          |                      |                                |                                     | 16 912                  |  |
| 020209B000   | Comunicações fixas de dados  | 10 629            |   | 1              |                      |                                |                                     | 10 624                  |  |
| 020209CD00   | Comunicações fixas de voz  | 11 585            | 4 488                                   |                |                      |                                |                                     | 16 064                  |  |
| 020209DD00   | Comunicações móveis  | 19 138            |   |                |                      |                                | 112                                 | 19 328                  |  |
| 020209FO00   | Outros serviços de comunicações  | 4 881             | 2 226                                   |                |                      |                                |                                     | 6 918                   |  |
| 020210   | Transportes  | 2 230             |   |                |                      |                                | 50                                  | 2 230                   |  |
| 020211   | Representação dos serviços   | 21 847            |   |                |                      |                                | 36                                  | 21 942                  |  |
| 020212   | Seguros  | 18 295            |   |                |                      |                                |                                     | 18 295                  |  |
| 020213   | Deslocações e estadas  | 204 010           | 8 257                                   | 4 908          |                      |                                | 2 029                               | 208 061                 |  |
| 020214A000   | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - Serviços Multidisciplinares  |                   | 32 189                                  |                |                      |                                |                                     | 32 180                  |  |
| 020214B000   | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - Outros                       | 230 000           | 100 086                                 | 189 755        |                      |                                |                                     | 340 394                 |  |
| 020215A000   | Formação - Tecnologias da informação e comunicação (TIC)                     | 11 170            | 736                                     |                |                      |                                |                                     | 11 906                  |  |
| 020215B000   | Formação - Outras  | 125 884           |   | 16 817         |                      |                                |                                     | 107 069                 |  |
| 020216   | Seminários, exposições e similares   | 167 130           |   | 19 898         |                      |                                |                                     | 87 222                  |  |
| 020217   | Publicidade  | 5 813             |   |                |                      |                                |                                     | 5 315                   |  |
| 020218   | Vigilância e segurança   | 88 040            |   |                |                      |                                |                                     | 86 040                  |  |
| 020219B000   | Assistência técnica - Software informático                                   | 36 791            | 16 277                                  |                |                      |                                |                                     | 53 005                  |  |
| 020219CD00   | Assistência técnica - Outros   | 67 499            | 7 188                                   | 9 209          |                      |                                |                                     | 65 474                  |  |
| 020220A000   | Outros trabalhos especializados - Serviços de natureza informática           | 51 547            | 63 145                                  |                |                      |                                |                                     | 114 696                 |  |
| 020220B000   | Outros trabalhos especializados - Outros                                     | 199 038           | 105 111                                 | 337            |                      |                                |                                     | 302 675                 |  |
| 020222   | Serviços de saúde  | 5 984             |   |                |                      |                                |                                     | 5 994                   |  |
| 020225   | Outros serviços  | 28 724            |   |                |                      |                                |                                     | 28 724                  |  |
| 030801   | Outros encargos financeiros  | 423               |   |                |                      |                                | 24                                  | 403                     |  |
| 040101   | Privadas   |                   | 2 500                                   |                |                      |                                |                                     | 2 500                   |  |
| 060201   | Impostos e taxas   |                   | 340                                     |                |                      |                                |                                     | 740                     |  |
| 060203R000   | Outras - RESERVA   | 267 975           |   |                |                      |                                |                                     | 267 975                 |  |
| 070107B0B0   | Equipamento de informática   | 100 788           |   | 75 000         |                      |                                |                                     | 75 795                  |  |
| 070108B0B0   | Software informático   | 256 869           |   | 78 821         |                      |                                |                                     | 178 138                 |  |
| 070109B0B0   | Equipamento administrativo   | 15 135            |   |                |                      |                                |                                     | 15 230                  |  |
| 070110B0B0   | Equipamento básico   | 17 756            |   |                |                      |                                |                                     | 17 728                  |  |
| <b>Total</b>   |  | <b>98 714 782</b> | <b>500 146</b>                          | <b>500 146</b> | <b>0</b>             | <b>8</b>                       | <b>-2 041</b>                       | <b>10 214 783</b>       |  |





### 6.3.1.2. Receita

| Alterações Orçamentais da Receita de 1 de Jan a 31 de Dez de 2010 |  |                       |                        |                  |                  |                         |
|---|--|-----------------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| Classificação económica   |  | Previsões<br>iniciais | Alterações orçamentais |                  |                  | Previsões<br>corrigidas |
| Código  | Descrição  |                       | Créditos<br>especiais  | Reforços         | Anulações        |                         |
| 10  | 11   | 12                    | 13                     | 14               | 15               | 17                      |
| 040199  | Taxas diversas   | 1.201.255             |                        |                  | 240.251          | 961.004                 |
| 040199R000  | Taxas diversas - Reserva   |                       |                        | 240.251          |                  | 240.251                 |
| 040204  | Coimas e penalidades por contra-ordenações                       | 3.200.000             |                        |                  | 648.589          | 2.551.461               |
| 040204R000  | Coimas e penalidades por contra-ordenações                       |                       |                        | 640.000          |                  | 640.000                 |
| 050201  | Bancos e outras instituições financeiras                         | 48.960                |                        |                  | 14.529           | 34.431                  |
| 060101  | Públicas   | 5.000                 |                        |                  |                  | 5.000                   |
| 060102  | Privadas   | 5.000                 |                        |                  | 5.000            | 0                       |
| 0601020108  | Privadas - Patrocínios   |                       |                        | 5.000            |                  | 5.000                   |
| 060307A000  | ISP - Instituto Seguros de Portugal                              | 1.151.000             |                        |                  |                  | 1.151.000               |
| 060307B000  | ERSE - Entidade Reguladora do Sector Eléctrico                   | 603.060               |                        |                  |                  | 603.060                 |
| 060307D000  | ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações                     | 4.535.000             |                        |                  |                  | 4.535.000               |
| 060307E000  | INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil                       | 119.507               |                        |                  |                  | 119.507                 |
| 060307F000  | INCI - Instituto da Construção e do Imobiliário, IP              | 797.973               |                        |                  |                  | 797.973                 |
| 060307G000  | ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos | 151.181               |                        |                  |                  | 151.181                 |
| 060901  | União Europeia - Instituições                                    | 19.800                |                        |                  | 19.800           | 0                       |
| 0609019908  | União Europeia - Outras Instituições (Viagens)                   |                       |                        | 26.828           | 0                | 26.828                  |
| 0609040199  | Receitas Gerais - União Europeia - Países membros                |                       |                        | 7.749            |                  | 7.749                   |
| 0609050108  | Países terceiros e organizações internacionais                   |                       |                        | 8.112            |                  | 8.112                   |
| 070299  | Outros   | 25.000                |                        |                  |                  | 25.000                  |
| 1501019908  | Reposições não abatidas nos pagamentos - Receitas Gerais         |                       |                        | 179              |                  | 179                     |
| 1601010108  | Na posse do serviço  |                       |                        | 8.849.004        | 7.694.785        | 1.154.219               |
| <b>Total</b>  |  | <b>11.862.736</b>     | <b>0</b>               | <b>9.777.123</b> | <b>8.622.904</b> | <b>13.016.954</b>       |

### 6.3.2. Contratação Administrativa

#### 6.3.2.1. Situação dos contratos

Durante o exercício de 2010 foram executados os seguintes contratos:

| Entidade                         | Contrato   |            |              | Data de primeira pagamento | Pagamentos             |              | Observações           |
|----------------------------------|--|------------|--------------|----------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|
|                                  | Objeto   | Data       | Valor        |                            | parciais<br>realizados | acumulados   |                       |
| QUIDGEST                         | Aluguer programas  | 26-03-2003 | 18 150 00 €  | 28-10-2003                 | 20 449 00 €            | 126 722 00 € |                       |
| COPICANOLA                       | Contrato de Assistência Técnica - 12 fotocopiadoras                          | 01-01-2004 | 064 00 €     | 27-05-2004                 | 8 711 56 €             | 50 363 22 €  | Cancelados 5 em julho |
| EEL - Escola Europeia de Línguas | Cursos de Inglês   | 27-02-2004 | Varável      | 18-08-2004                 | 3 479 21 €             | 58 739 18 €  |                       |
| QUIDGEST                         | Contrato Assistência Técnica   | 20-04-2004 | 475 77 €     | 27-05-2004                 | 8 134 86 €             | 40 845 63 €  |                       |
| Mancheira                        | Contrato de gestão e tratamento de notícias publicadas                       | 15-05-2004 | 1 423 50 €   | 09-07-2004                 | 17 511 06 €            | 113 798 62 € |                       |
| Lusitana- Companhia de Seguros   | Contrato Seguro de Acidentes de Trabalho                                     | 07-07-2004 | 1 709 71 €   | 28-09-2004                 | 31 167 13 €            | 138 280 93 € |                       |
| ZON TV Cabo Portugal             | Serviços de Televisão por Cabo   | 18-08-2004 | 43 52 €      | 21-02-2005                 | 292 82 €               | 2 317 36 €   |                       |
| OPTIMUS                          | Contratos de Serviço móvel e GSM da central telefónica                       | 28-12-2004 | 24 20 €      | 14-02-2006                 | 96 95 €                | 31 614 86 €  | Terminou em Agosto    |
| Cuifen                           | Serviços de informação sobre preços do mercado grossista de telecomunicações | 16-05-2005 | 6 000 00 €   | 04-07-2005                 | 12 100 00 €            | 48 787 00 €  |                       |
| TMN                              | Serviços de rede móvel   | 06-12-2005 | Varável      | 14-03-2006                 | 10 890 75 €            | 41 848 83 €  |                       |
| Beirão Coelho                    | Cópias/Assistência técnica   | 02-01-2006 | Varável      | 10-04-2006                 | 704 00 €               | 14 729 55 €  | Cancelado em Julho    |
| Reuters                          | Fontes de informação - Reuters 3000X   | 02-03-2006 | 5 227,20 €   | 19-05-2006                 | 22 182 24 €            | 100 655 78 € |                       |
| Grupama Seguros SA               | Seguro Multirisco  | 21-07-2006 | 913 00 €     | 18-07-2007                 | 1 653 17 €             | 4 292 43 €   |                       |
| Vodafone                         | Cartões GSM Central Telefónica   | 21-09-2006 | Varável      | 13-11-2006                 | 592 41 €               | 8 179 45 €   | Terminou em Julho     |
| Cell                             | Prestação de serviços de telecomunicação                                     | 30-01-2007 | 823 00 €     | 11-06-2007                 | 1 854 00 €             | 22 112 90 €  | Cancelado Março       |
| TMN                              | Placas 3G  | 27-11-2007 | Varável      | 24-05-2007                 | 5 108 23 €             | 16 061 64 €  |                       |
| Konica Minolta                   | Cópias/Assistência técnica   | 01-01-2008 | Varável      | 24-03-2008                 | 16 439 78 €            | 22 188 89 €  |                       |
| Lasaspar                         | Aluguer Operacional de 1 Viaturas  | 10-09-2008 | 888 42 €     | 12-12-2008                 | 10 700 22 €            | 13 948 18 €  |                       |
| Reuters                          | Fontes de informação - serviço Plata   | 06-11-2008 | 19 887 97 €  | 18-12-2008                 | 25 061 54 €            | 50 225 23 €  |                       |
| EAD                              | Serviços de custódia e gestão de arquivo da AdC (3 anos)                     | 28-12-2008 | 18 816 00 €  | 27-02-2009                 | 4 208 46 €             | 8 318 40 €   |                       |
| MICROCERT                        | Serviços de Helpdesk informático   | 15-01-2009 | 2 200 00 €   | 19-02-2009                 | 1 110 00 €             | 28 840 00 €  |                       |
| TMN                              | Serviço BlackBerry (incluindo aluguer equipamentos)                          | 05-02-2009 | Varável      | 16-04-2009                 | 8 674 17 €             | 11 548 01 €  |                       |
| Manurbe                          | Serviços de Tradução   | 09-02-2009 | Varável      | 12-03-2009                 | 2 554 32 €             | 17 090 32 €  |                       |
| Lasaspar                         | Aluguer Operacional de 2 Viaturas  | 27-03-2009 | 1 546 81 €   | 14-05-2009                 | 18 831 32 €            | 32 802 12 €  |                       |
| Dalímbor                         | Licenciamento Microsoft (3 anos)   | 31-03-2009 | 106 921 80 € | 16-04-2009                 | 36 307 20 €            | 72 614 40 €  |                       |
| Fundasismo                       | Aluguer do Edifício da Av Bema n.º 19  | 01-08-2009 | 47 900 00 €  | 31-05-2009                 | 574 800 00 €           | 845 748 39 € |                       |
| Presibel                         | Serviços de Segurança - Av Bema  | 01-08-2009 | 52 800 00 €  | 04-09-2009                 | 19 800 00 €            | 52 465 97 €  |                       |
| ThyssenKrupp Elevadores SA       | Manutenção de Elevadores - Av Bema   | 01-08-2009 | 5 888 00 €   | 01-10-2009                 | 3 391 75 €             | 2 370 00 €   |                       |
| Quartz Quality                   | Aluguer de recipientes assépticos  | 04-08-2009 | 1 575 00 €   | 15-09-2009                 | 795 00 €               | 1 682 50 €   |                       |
| OnTelecom                        | Aquisição de equipamento e serviço VoIP                                      | 07-08-2009 | 65 271,92 €  | 07-12-2009                 | 15 301,77 €            | 64 101,54 €  |                       |
| Hotel Continental                | Estacionamento   | 10-08-2009 | 3 990 00 €   | 03-09-2009                 | 48 830 00 €            | 87 430 00 €  |                       |
| Sephely                          | Assistência Plataforma de Controlo electrónica                               | 16-10-2009 | 12 392 02 €  | 12-11-2009                 | 4 217 52 €             | 8 517 52 €   |                       |
| Horlo do Campo Grande            | Manutenção Plantas   | 01-01-2010 | 289 08 €     | 28-01-2010                 | 3 108 90 €             | 3 108 90 €   |                       |
| FCCN                             | Acesso e biblioteca do conhecimento On-line (36 meses)                       | 01-01-2010 | 48 728 19 €  | 26-10-2010                 | 18 824 48 €            | 18 824 48 €  |                       |
| Alameda e IDEFF                  | Edição de Revista de Regulação e Concorrência                                | 08-01-2010 | 13 050 00 €  | 22-09-2010                 | 11 588 93 €            | 11 588 93 €  |                       |
| Cybergal                         | Assistência técnica de 5 Fotocopiadoras Xerox                                | 01-02-2010 | varável      | 28-07-2010                 | 19 140 49 €            | 19 140 49 €  |                       |
| MICROCERT                        | Serviços de Helpdesk informático   | 01-02-2010 | 2 299 20 €   | 23-03-2010                 | 25 409 18 €            | 25 409 18 €  |                       |
| Dalajure                         | Base de dados jurídica   | 01-03-2010 | 5 400 00 €   | 23-03-2010                 | 5 427 00 €             | 5 427 00 €   |                       |
| Gret                             | Manutenção de Plataforma Outsystems  | 01-04-2010 | 10 883 95 €  | 30-12-2010                 | 10 883 95 €            | 10 883 95 €  |                       |
| Presibel                         | Serviços de Segurança - Av Bema  | 01-08-2010 | 33 000 00 €  | 08-08-2010                 | 33 110 00 €            | 33 110 00 €  |                       |
| Visco Matias                     | Carregamento de dados estatísticos   | 01-04-2010 | 12 100 00 €  | 25-05-2010                 | 8 910 00 €             | 8 910 00 €   |                       |
| António Brazão                   | Contratação de Técnico responsável pelas instalações eléctricas              | 01-06-2010 | 2 191 50 €   | 07-07-2010                 | 1 289 00 €             | 1 289 00 €   |                       |
| Link Consulting                  | Reformulação do SGD  | 10-06-2010 | 26 028 00 €  | 08-07-2010                 | 26 028 00 €            | 26 028 00 €  |                       |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

| Entidade                   | Contrato  |            |             | Data do primeiro pagamento | Pagamentos na                  | Pagamentos                         | Observações        |
|----------------------------|---|------------|-------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------|
|                            | Refer.  | Con        | Valor       |                            | período<br>relativo<br>contido | efectuados<br>Trabalhos realizados |                    |
| Quadracard                 | Assistência Técnica do Winlana                  | 01-07-2010 | 720,31 €    | 02-09-2010                 | 720,31 €                       | 720,31 €                           |                    |
| ROFF                       | Desenvolvimento Outsystema                      | 06-07-2010 | 66 550,00 € | 06-12-2010                 | 66 550,00 €                    | 66 550,00 €                        |                    |
| Granair                    | Manutenção do ar condicionado                   | 22-07-2010 | 41 180,00 € | 17-08-2010                 | 10 184,00 €                    | 10 184,00 €                        |                    |
| Inovagency                 | Renovação da imagem de ADC - novo e-lis         | 28-07-2010 | 87 310,97 € | 16-08-2010                 | 25 693,52 €                    | 25 693,52 €                        |                    |
| Maria Alexandrina Meireles | Serviços de Limpeza - Av. Berna                 | 01-08-2009 | 3 870,00 €  | 17-09-2009                 | 28 556,53 €                    | 47 985,07 €                        | Terminou em Agosto |
| ThyssenKrupp Elevadores SA | Assistência Técnica das Elevadoras              | 01-08-2010 | 5 655,92 €  | 07-09-2010                 | 2 439,96 €                     | 2 439,96 €                         |                    |
| Quartz Quality             | Aluguer de recipientes sepiáticos               | 04-08-2010 | 1 560,00 €  | 16-08-2010                 | 795,00 €                       | 795,00 €                           |                    |
| OniTelecom                 | Serviços de internet voz fixo (36 meses)        | 07-08-2010 | 31 395,87 € | 20-09-2010                 | 4 829,31 €                     | 4 829,31 €                         |                    |
| Neolimpe                   | Serviço de Limpeza das instalações              | 10-08-2010 | 68 162,76 € | 07-09-2010                 | 18 212,92 €                    | 18 212,92 €                        |                    |
| Indera                     | Consultoria Económica                           | 10-08-2010 | 24 200,00 € | 16-11-2010                 | 24 200,00 €                    | 24 200,00 €                        |                    |
| Sephtly                    | Serviços de Segurança                           | 01-09-2010 | 84 777,00 € | 07-10-2010                 | 27 951,00 €                    | 27 951,00 €                        |                    |
| M.E.X                      | Base de dados de informação económica           | 01-09-2010 | 9 000,00 €  | 07-10-2010                 | 9 000,00 €                     | 9 000,00 €                         |                    |
| Mdoempresa                 | Serviços Segurança, higiene e saúde no trabalho | 16-11-2010 | 2 997,75 €  | 17/12/2010                 | 2 997,75 €                     | 2 997,75 €                         |                    |
| Informa D&B                | Informação de empresas                          | 07-12-2010 | 2 940,30 €  | 28-12-2010                 | 2 940,30 €                     | 2 940,30 €                         |                    |
|                            |   |            |             |                            | <b>1.312.655,66 €</b>          | <b>2.318.046,28 €</b>              |                    |

### 6.3.2.2. Formas de Adjudicação

No âmbito do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro – Código dos Contratos Públicos, no ano de 2010 a AdC realizou 26 adjudicações, com o recurso a contrato escrito, conforme se evidencia no quadro seguinte:

| Tipo de Contrato           | Formas de Adjudicação DL 18/2008 de 29 de Janeiro |       |                                      |       |                  |       |                             |         |                                    |        | TOTAL         |         |
|----------------------------|---|-------|--------------------------------------|-------|------------------|-------|-----------------------------|---------|------------------------------------|--------|---------------|---------|
|                            | Procedimento de Negociação                        |       | Concurso limitado por preço definido |       | Concurso Público |       | Ajuste directo Regime Geral |         | Ajuste directo Regime Simplificado |        | N.º Contratos | Valor   |
|                            | N.º Contratos                                     | Valor | N.º Contratos                        | Valor | N.º Contratos    | Valor | N.º Contratos               | Valor   | N.º Contratos                      | Valor  |               |         |
| Aquisição de Bens/Serviços |   |       |                                      |       |                  |       | 16                          | 518.336 | 8                                  | 21.695 | 26            | 540.033 |

Regime Simplificado: São as não identificadas as situações que o regime contrato escrito

### 6.3.4. Transferências e Subsídios

#### 1. Transferências correntes

#### Despesa

| Transferências Correntes - Despesa        |                             |                            |                           |                            |
|---|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Disposições Legais                        | Transferências orçamentadas | Transferências autorizadas | Transferências efectuadas | Transferências autorizadas |
| Artº 128º CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 | 0                           | 2.500                      | 2.500                     | 0                          |
| <b>Total</b>                              | <b>0</b>                    | <b>2.500</b>               | <b>2.500</b>              | <b>0</b>                   |





## 2. Transferências correntes

### Receita

| Transferências Correntes - Receita   |                             |                        |
|--|-----------------------------|------------------------|
| Disposições Legais   | Transferências Orçamentadas | Transferências Obtidas |
| Decreto Lei n.º 30/2004  | 7.357.721                   | 7.149.128              |
| Decisão n.º 31/2008 do Secretário do Conselho/ ARPESC<br>Circular n.º 1346 (Serie A) da Direcção-Geral do Orçamento  | 19.800                      | 26.827                 |
| Lei dos Subsídios e subvenções   | 10.000                      | 5.000                  |
| Sem enquadramento legal. Transferências provenientes de países membros da União Europeia e de países terceiros, referentes a reembolsos de despesas com transporte e alojamento. | 0                           | 14.331                 |
| <b>Total</b>   | <b>7.377.521</b>            | <b>7.175.956</b>       |

**Relatório e Parecer do Fiscal Único**  
**Certificação Legal de Contas**



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Para cumprimento dos Estatutos e nos termos do artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, apresentamos relatório da nossa actividade e parecer sobre o Relatório de Actividades e de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência (AdC), referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Em conformidade com o preceituado no art. 17º dos Estatutos da AdC (Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de Janeiro) e no artigo 50º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, o Conselho da AdC elaborou o Relatório de Actividades e de Gestão e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2010.

Durante o exercício de 2010, procedemos ao exame da contabilidade da AdC e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

Nos termos do artigo 29º dos seus Estatutos, a AdC encontra-se sujeita ao regime orçamental e financeiro dos Serviços e Fundos Autónomos do Estado.

O orçamento aprovado para 2010 foi elaborado segundo a óptica financeira, como estabelece o Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e o artigo 17º dos Estatutos da AdC.

As demonstrações financeiras referentes a este exercício, tiveram por base a Lei de Execução Orçamental (DL 72-A/2010) e o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

De forma correspondente à actividade financeira desenvolvida em 2010, apresentámos, nos respectivos períodos, relatórios sobre a execução orçamental dos quatro trimestres do exercício.

Oportunamente participámos também na elaboração do Orçamento para 2010, sobre o qual emitimos parecer.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho da AdC, designadamente o Relatório de Actividades e de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, os mapas de Execução Orçamental, a Demonstração dos fluxos de caixa e os respectivos Anexos.



2. O Conselho da AdC apresenta relatório onde faz a descrição global das actividades desenvolvidas no exercício.

Apresenta também a análise da gestão onde faz a apreciação económica, financeira e orçamental do exercício, explicitando as variações face ao exercício anterior e ao orçamento corrente e de capital aprovado.

De modo complementar a este relatório elaborámos, ainda, o Relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal das Contas.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho e dos Serviços da AdC a necessária colaboração, e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho é esclarecedor da situação e actividade da AdC, e que as Demonstrações Financeiras satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios de valorimetria adoptados encontram-se expressos no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.

O resultado líquido do exercício é negativo, no montante de 11.811.224 euros.

Tendo por base a reavaliação do risco de todos os processos de contra-ordenação em curso, no final de 2010, foi efectuado o ajustamento de taxas de risco e das correspondentes provisões. Tendo em conta o crescimento do risco de incobrabilidade, por se aproximar a data de prescrição de processos importantes, as suas taxas de risco foram reforçadas, originando o aumento das provisões do exercício de 10.812.850 € e conseqüente efeito negativo no resultado do exercício.

3. O Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo o regime retributivo e o quadro de pessoal) foi estruturado pelo anterior Conselho e foi sujeito em Agosto de 2004 numa primeira versão e, em Setembro de 2005 numa segunda versão, à homologação dos Ministérios da Economia e das Finanças e Administração Pública, como estabelecem os estatutos da AdC no seu artigo 27º.

A homologação referida foi obtida do Ministério da Economia, da primeira versão em Dezembro de 2004 e da segunda versão em Outubro de 2005.

O Regulamento de Carreiras e Prestação de Trabalho prevê a atribuição de prémios de desempenho no artigo 50º da primeira versão e no artigo 46º da segunda versão.

Por não estar ainda globalmente homologado o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC, situação que cria instabilidade no funcionamento da Entidade, o actual Conselho da AdC deliberou, em Julho de 2009, com base em avaliação de desempenho referente a 2009, processar e pagar prémios de desempenho no montante de 94.996 €.



Em Dez'10, o Conselho aprovou, a atribuição dos prémios de desempenho de 2009, tendo em conta, a redução de 41,5% da verba inscrita no orçamento para 2010 (118.819 €) no âmbito das medidas tomadas pelo Governo de redução de despesa pública. O seu valor havia sido especializado como custo de 2009.

Verificámos que foram processados e liquidados em Dezembro'10 os Prémios de Desempenho relativos a 2009, no montante de 69.094 €.  
Os valores atribuídos tiveram como base os vencimentos auferidos em Dez'09.

Não foi, no entanto, efectuada a especialização dos prémios de desempenho correspondentes ao ano de 2010, para pagar em 2011, nos termos do art. 24º da lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Em Julho de 2009 foi aprovado o regulamento interno referente ao sistema de Avaliação Global de Desempenho (SAGE).  
Em Julho de 2009, foi aprovado o regulamento interno referente a Prémios Individuais de Desempenho (PRIDE).

Em Dezembro/2008 o Conselho decidiu formalizar a aplicação à Entidade a Tabela Salarial da ERSE. Embora aquela tabela já esteja a ser utilizada de forma sistemática, nomeadamente, para fixação das remunerações do pessoal em regime de cedência de interesse público e do pessoal dirigente, não estava formalizada a sua adopção pela AdC.

Assim, a partir de 19/12/08, e até que o Regulamento de Carreiras e o Regime Retributivo do Pessoal da AdC seja homologado, a Tabela Salarial da ERSE será formalmente adoptada como Tabela Salarial de referência da AdC, sendo que a remuneração base do seu pessoal corresponde à remuneração base da ERSE, e respectivo complemento remunerativo.

Torna-se imperiosa a homologação do Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC (incluindo uma grelha salarial estabilizada) que permita o enquadramento geral de todos os colaboradores no sentido de evitar variações salariais irregulares e situações susceptíveis de serem consideradas regalias e benefícios suplementares ao sistema remuneratório, proibidas pelo DL 14/2003.

Foi, assim, entendimento do Conselho que a AdC, enquadrada nas entidades administrativas independentes se deve reger por normativos próprios e que a disciplina dos seus actos deve ser considerada independente.

A Lei do Orçamento para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) veio consagrar o seu artigo 23º às entidades reguladoras independentes impondo o ajustamento, quando tal se justificar, dos seus estatutos de modo a enquadrar-se com os diplomas, Lei n.º 66-B/2007 - sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública - e Lei n.º 12-A/2008 - Regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo em conta a natureza específica e as características próprias de cada uma dessas entidades.



No sentido de enquadrar as disposições expressas na Lei do Orçamento de 2009 (lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), o Conselho da AdC elaborou e remeteu em 2009 à Secretaria de Estado da Economia e da Inovação o projecto de alteração dos seus estatutos, de forma a assegurar a sua maior independência como entidade reguladora e abrangendo, definitivamente, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho.

Não foi até esta data homologado pelo Ministério das Finanças, embora já o tenha sido pelo Ministério da Economia, o Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC.

4. Os riscos com acidentes de trabalho do pessoal ao serviço na AdC, subscritor da Segurança Social, foram transferidos para Companhia de Seguros, a partir de 07/07/2004.

Em 16/06/2004 foi solicitado ao Ministério da Economia autorização para subscrever apólice de seguro de acidentes de trabalho dos subscritores da CGA. Teve despacho favorável do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, em 17/08/04, mas não teve, até esta data, ainda despacho do Secretário de Estado do Orçamento para onde aquele foi remetido.

O seguro é justificado pelo facto de os vencimentos pagos terem uma componente de abono para além do vencimento originário da função pública, cujos riscos de trabalho não são assegurados pelo Estado e constituem contingência para a AdC.

Segundo o artigo 35º dos estatutos da AdC os titulares dos órgãos da autoridade, bem como o seu pessoal respondem financeira, civil e criminalmente pelos actos ou omissões que pratiquem no exercício das suas funções.

Dada a natureza das suas funções, que obriga a desenvolver acções e a aplicar coimas contra terceiras entidades que não respeitem as regras da concorrência, os membros da AdC correm o risco pessoal de ser demandados judicialmente, por essas entidades, com eventuais implicações financeiras não asseguradas com adequada cobertura por Companhia de Seguros.

Embora já solicitada superiormente a constituição de um seguro de responsabilidade civil, o mesmo não foi autorizado.

Nos despachos de aprovação das contas de 2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação e do Sr. Secretário de Estado do Orçamento e no despacho de aprovação das contas de 2009 do Sr. Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, é recomendada a celebração de contratos de seguro com vista a cobrir a totalidade dos riscos com acidentes de trabalho, sendo, nos despachos do Ministério da Economia, também recomendada a cobertura dos riscos de responsabilidade civil por actos e omissões dos seus responsáveis.



5. Como é expresso no Anexo ao balanço, nota 6.2.39, existem compromissos financeiros não vencidos e não facturados, resultantes de contratos não concluídos, não expressos no Balanço, no montante de 43.870 €.
  
6. Tendo em consideração as verificações efectuadas e as situações expressas relativamente ao Regulamento de Carreiras e de Prestação de Trabalho da AdC e à cobertura dos riscos referentes a acidentes de trabalho de contribuintes da CGA e a responsabilidade civil pelos actos e omissões dos responsáveis da AdC, somos de parecer que sejam aprovados:
  - a) O Relatório de Actividades e de Gestão e as Contas, apresentados pelo Conselho da Autoridade da Concorrência, referentes ao exercício de 2010;
  - b) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho da Autoridade da Concorrência.

Lisboa, 29 de Abril de 2011

O Fiscal Único



---

Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, que evidencia um total de balanço de 46.178.882 euros e um total de fundos próprios de 18.618.379 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11.811.224 euros, a Demonstrações de Resultados por naturezas, os Mapas da Execução Orçamental e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental da AdC, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:



# Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho da AdC, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de actividades e de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira e orçamental da AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública (POCP).

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS**

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de actividades e de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 29 de Abril de 2011



Moisés da Silva Cardoso  
em representação de  
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C.